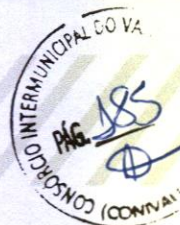




CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO, VISANDO À PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS DOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS E CONSORCIADOS AO CONIVALES/SE NAS ESPECIALIDADES CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, APROVADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023 DE 18/05/2023, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES E A PESSOA JURÍDICA L E D C.

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES, localizado à Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa, Aracaju/SE, CEP: 49.050-000, CNPJ 28.715.986/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **Franklin Ramires Freire Cardoso**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 887340 SSP/SE e CPF 588.543.125-68, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIANTE**, e do outro lado, **L E D C**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 42.711.682/0001-90, CNES 2983869 sediada a Rua José Carlos Ribeiro de Oliveira, nº 65 centro, Campo do Brito / SE, CEP 49.520-000, neste ato representada pelo (a) senhor (a) **Luiza Elizama da Costa**, portador da carteira de identidade nº 1423295 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 003.970.565-08, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente instrumento, oriundo do chamamento público nº 01/2023, e **Inexigibilidade nº 29/2023** que se regerá pelas normas gerais da Lei Nº 14.133/2021, considerando o disposto no art. 45 da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5885
4312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.11.14 09:20:29 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo de Credenciamento tem por objeto a **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E MÉTODOS DIAGNÓSTICO POR ESPECIALIDADES**, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, a critério dos municípios integrantes ao CONIVALES, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, em especial nos seus art. 196 e 200 e nas Leis 8.080/90 e 8.142/90.

1.2. O TERMO DE CREDENCIAMENTO compreende a participação do CREDENCIADO na realização de procedimentos/exames/consultas nos termos da proposta de oferta de serviços apresentada, a qual integra o presente contrato, de acordo com as regras definidas pelo CONIVALES, com base nas normas referidas acima, legislação vigente que regulamentam os serviços públicos de saúde, e RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado;

2.1.1. A eficácia do termo fica condicionada à publicação de seu extrato nos veículos de comunicação e no prazo que a Lei determina.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E VALOR ESTIMADO

3.1. Os preços praticados serão aqueles pré-estabelecidos na Tabela de Exames, Consultas e Procedimentos, constantes da RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023,

3.2. O valor estimado para este Exercício Financeiro, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

3.3. O valor estimado para o período de 01(um) ano, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL x 12 MESES = VALOR ESTIMADO PARA 1 ANOS

R\$ 3.720.122,26 (três milhões e setecentos e vinte mil e cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

-Fará parte desse termo anexo I contendo os procedimentos para os quais o prestador está credenciado, bem como os quantitativos e valores.

§ 1º - Os serviços serão realizados de acordo com as demandas de cada Município Consorciado e Conveniado e agendados pela Secretaria Municipal de Saúde;

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.11.14 09:20:43
-03'00"

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



§ 2º - O CONSÓRCIO e aos municípios integrantes não são obrigados em efetivamente solicitar o quantitativo total dos procedimentos ofertados pelo CREDENCIADO;

§ 3º - Os procedimentos devem atender a tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES - com valores referenciais previamente consignados no edital de Chamamento Público Nº. 01/2023;

§ 4º - O valor dos serviços previstos na tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES, disponível para consulta no site, poderá sofrer correção durante a vigência do termo de credenciamento, desde que justificada a necessidade de equilíbrio econômico/financeiro da avença.

§ 5º qualquer reajuste na tabela de preços será resultante de ampla pesquisa de preços, cujo resultado será avaliado e aprovado em Assembleia dos entes consorciados, após o que será oficializada através de RESOLUÇÃO CONIVALES.

3.4. Nos valores pagos estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para execução dos serviços pertinentes ao objeto deste Edital, serão utilizados recursos consignados na Lei Orçamentária do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, à conta da seguinte classificação:

Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Elemento	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.11.14 09:21:02 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Natureza Despesa	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

4.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações Próprias que forem aprovadas para eles.

5. CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O CREDENCIADO enviará mensalmente os Relatórios de Faturamentos, Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal, do FGTS e Trabalhistas até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES, através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema.

5.1.1. Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento;

5.1.2. Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis.

5.2. O não atendimento do item 5.1 e subitens, ensejará a devolução dos Relatórios de Faturamento, da Nota Fiscal e demais documentos para correção ou acréscimo. Sua apresentação extemporânea, ensejará advertência e a colocação na ordem natural da cronologia dos pagamentos;

5.2.1 O prazo para liquidação e pagamento contará a partir do reenvio pelo CREDENCIADO da documentação corrigida ou pendente, conforme apontadas em diligências pelo CONIVALES.

5.3. Após a entrega dos documentos citados no item 19.1., o CONIVALES efetuará a LIQUIDAÇÃO num prazo de 10(dez) dias úteis e o PAGAMENTO num prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da liquidação da despesa. O pagamento será realizado somente através de transferência bancária à conta de titularidade da Pessoa Jurídica.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:5885431
2568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.11.14 09:55:50
-03'00"



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



5.3.1. As pessoas jurídicas beneficiárias de **regimes tributários especiais**, ao encaminhar o faturamento mensal, deverá juntar **declaração assinada** informando o seu enquadramento, o tipo de benefício e a legislação aplicável.

5.4. Nenhum pagamento isentará o CREDENCIADO das responsabilidades a ele atribuída, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, seja total ou parcialmente;

5.5. A iniciativa e encargo do cálculo da Nota Fiscal serão de obrigação exclusivamente do CREDENCIADO;

5.6. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pelo CREDENCIADO de obrigações que justifiquem tal retenção, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, será objeto Termo Aditivo ou Apostilamento, na forma da legislação vigente.

6.2. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

6.3. O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que a CREDENCIADA deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida Setor Responsável do CONIVALES, em conjunto com os municípios consorciados e Conveniados;

7.2. A fiscalização sobre os serviços objeto do credenciamento não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CONIVALES, os municípios Consorciados e Conveniados, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

7.3. Nos termos de RESOLUÇÃO do CREDENCIANTE, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a CREDENCIADA e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou execução dos serviços prestados.

7.4. O CREDENCIADO deverá facilitar ao CONIVALES o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONSÓRCIO, designados para tal fim.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE E DA CREDENCIADA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568
Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.11.14 09:56:04 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



8.1. São Obrigações da Contratada:

8.1.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o prestador credenciado obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo cumpri-las sob pena de sanções administrativas:

- a. Manter a disposição do CONIVALES a capacidade total ofertada no Termo de Credenciamento;
- b. Submeter-se, quando necessário, a avaliações da equipe técnica do CONIVALES permitindo, a qualquer tempo, o acesso de técnicos deste Consórcio às suas instalações com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Credenciamento.
- c. Assegurar o funcionamento contínuo, em perfeitas condições, dos serviços ora propostos;
- d. Garantir quadro de recurso humano qualificado e compatível aos serviços ora credenciados, de modo que a prestação se dê de forma contínua e ininterrupta;
- e. Garantir acesso isonômico dos pacientes ao serviço de saúde credenciado ao Consórcio;
- f. Não efetuar qualquer tipo de cobrança aos pacientes, considerando que o agendamento e pagamento acontecerá através do CONIVALES;
- g. Responder pelas obrigações fiscais, eventualmente devidas, de qualquer natureza, relativa à equipe, sendo-lhe defeso invocar a existência desse Termo de Credenciamento para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONIVALES;
- h. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados, disponibilizando a qualquer momento ao CONIVALES as fichas e prontuários dos pacientes atendidos, que deverão estar em conformidade com as Resoluções dos Conselhos de Classe pertinentes, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;
- i. Garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços, objeto do presente Termo de Credenciamento, bem como do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES <http://cnes.datasus.gov.br/>;
- j. Informar ao CONIVALES toda e qualquer alteração de profissionais ora credenciados, como também, toda alteração no CNES;
- k. Manter atualizados além do CNES ou outro sistema de informação que venha a ser implementado pelo CONIVALES;
- l. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONIVALES e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares, que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços credenciados;
- m. Garantir a desinfecção, esterilização e antisepsia, em perfeitas condições com as normas técnicas vigentes, bem como assegurar o uso adequado dos equipamentos, garantindo o funcionamento das instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral, para correta prestação dos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.11.14 09:56:16
-03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



serviços ora credenciados;

n. Utilizar apenas o Sistema de Marcação de Exames e Consultas do CONIVALES para registro das informações dos serviços prestados, obedecendo aos prazos, fluxos e rotinas de entrega da produção;

o. Disponibilizar a agenda até o dia 25 de cada mês para a alimentação da agenda do mês subsequente. O preenchimento será validado pelo Setor de Gestão de Consultas, Exames e Procedimentos;

A) No ato da abertura da deverá constar a informações de idades mínima ou máxima de atendimento, quando cabível;

B) Quando houver, informar a exigência de preparação para realização de procedimentos;

C) Para procedimentos que exijam exames anteriores, fazer a solicitação também no ato da abertura de agenda.

p. Em caso de suspensão de atendimento, o credenciado deverá informar ao CONIVALES no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, através do e-mail institucional a ser informado no ato do credenciamento;

q. Confirmar Guia de Autorização em até 02 (dois) dias úteis após atendimento do paciente, via sistema próprio do CONIVALES;

r. Enviar os Relatórios de Faturamentos até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema. O não cumprimento das obrigações abaixo citadas, acarretará a glosa da Guia.

A) Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento.

B) Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis;

s) Não negar atendimento ao paciente agendado e encaminhado pelo CONIVALES;

t) Fornecer os laudos dos procedimentos realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à realização deles;

u) Os serviços objeto deste credenciamento não poderão sofrer interrupção por motivo de férias, licença média, demissão, quebra de aparelho ou outro motivo, devendo haver imediata substituição e prestação do serviço e;

v) Em caso de agenda lançada erroneamente, solicitar exclusão com justificativa através de e-mail institucional;

x) Em caso de intenção de descredenciamento, cabe ao prestador informar oficialmente ao CONIVALES em prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antecedentes.

8.2. São Obrigações da Contratante:

8.2.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o CONIVALES obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.11.14 09:56:29 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



- a. Transferir os recursos previstos no Termo de Credenciamento ao prestador credenciado, de acordo com a produção mensal e posterior validação pela Gestão de Exames, Consultas e Procedimentos do CONIVALES;
- b. Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços credenciados;
- c. Gerenciar a relação entre o prestador credenciado e o município consorciado ou conveniado para garantir a oferta de exames, consultas e procedimentos;
- d. Validar, mensalmente, a agenda dos prestadores credenciados;
- e. Analisar a produção do prestador credenciado comparando-se a oferta de agenda mensal;
- f. Analisar a regularidade da documentação mensal para pagamento e manutenção do serviço prestado aos municípios consorciados e conveniados;
- g. Prestar esclarecimentos e informações ao credenciado que visem orientá-lo na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Termo de Credenciamento;
- h. Considerando que o Edital é de natureza permanente, é dever do CONIVALES informar aos prestadores credenciados o fechamento em, no mínimo 60 (sessenta) dias antecedentes.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal Nº 14.133/2021 e os termos do instrumento de credenciamento;

9.2. Nos termos previstos no TÍTULO IV, Capítulo I Das infrações e Sanções Administrativas da citada Lei, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o CONIVALES e municípios consorciados e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;


9.2.1. A **ADVERTÊNCIA** será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na prestação dos serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

9.2.2. A **MULTA** será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do OBJETO DO CREDENCIAMENTO e compreenderá o percentual de 1,0% (um por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

9.2.3. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, o CREDENCIADO terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

9.2.3.1 Fica suspenso o direito do CREDENCIADO ao recebimento dos valores faturados até o efetivo pagamento da multa porventura aplicada.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.11.14 09:56:44 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

9.2.4. Na hipótese de o CREDENCIADO não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o CONIVALES inscreverá o valor em dívida ativa.

9.2.5. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o CONIVALES e municípios consorciados pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro do prestador, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de prestação de serviço ou não entregar a documentação exigida para firma o termo de credenciamento, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

9.2.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do termo de credenciamento;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do termo de credenciamento;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

9.2.7. É admitida a reabilitação do credenciado perante o CONIVALES, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.2.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pelo CONIVALES, o CREDENCIADO, conforme o caso, ficará isentas das penalidades mencionadas.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:5885431256
8
Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.11.14 09:56:56
-03'00'



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



9.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

9.2.10. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa

10. DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS.

10.1. Será admitida a troca/substituição de profissionais indicados a prestar o serviço já CREDENCIADO no prazo mínimo de 30 (trinta) antecedentes, desde que o CONIVALES seja previamente informado através do SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS e sejam apresentados documentos válidos do profissional alterado/substituinte, na forma deste Edital descrito no Item 6.5 e o ANEXO VIII;

10.2. A inclusão de novos serviços somente será promovida, mediante solicitação via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, devidamente assinado pelo responsável legal do CREDENCIADO, o qual DEVERÁ obedecer a todas as disposições habilitatórias previstas neste Edital;

10.3. Quando houver a necessidade de excluir algum profissional/procedimento, o CREDENCIADO deverá informar via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS do CONIVALES no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antecedentes;

10.4. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, serão objeto de TERMO ADITIVO OU APÓSTILAMENTO, na forma da legislação vigente;

10.5. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESCRENCIAMENTO

11.1 - O CREDENCIADO poderá solicitar o seu descredenciamento, devendo o fazer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e desde que não estejam pendentes ordens de serviço.

11.1.1. O CREDENCIADO que desejar se descredenciar deverá fazê-lo mediante o encaminhamento do requerimento constante no Anexo II, assinado pelo responsável legal ou procurador para o e-mail institucional informado no ato de assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;


11.2. Caso o CREDENCIADO não execute os serviços no prazo previsto ou descumpra injustificadamente quaisquer das obrigações contidas neste Edital poderá ser submetido ao descredenciamento;

11.2.1 O DESCRENCIAMENTO previsto neste item não impede eventual aplicação das sanções administrativas previstas no Item 17;

11.2.2. Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação acerca da possibilidade de aplicação do descredenciamento, devendo, no mínimo, constar:

I - Justificativa plausível para os fatos apurados e;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312
568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.11.14 09:57:09
-03'00'



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



II - Documentação comprobatória, quando for o caso.

11.2. A defesa prévia será conhecida, nos termos do Título IV, Capítulo I, da Lei n. 14.133/2021, se endereçada diretamente a Comissão Especial de Licitação, e enviada eletronicamente pelo CREDENCIADO até as 17 horas do décimo quinto dia útil para o endereço institucional informado no ato da assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;

11.3. A defesa prévia será apreciada com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido.

11.4. Será considerada intempestiva a defesa prévia efetuada após a expiração do prazo estabelecido no subitem 21.1.3. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores facultará a este órgão a adoção de medidas objetivando ao credenciamento.

11.5. Oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao credenciado, e após decisão do Presidente do CONIVALES, esta será publicada no Diário Oficial do CONIVALES, sendo o credenciado comunicado por mensagem eletrônica mediante a confirmação do recebimento.

11.6. Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar o eventual DESECREDECIMENTO, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento e está por dolo ou culpa causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a referida declaração de credenciamento;

11.7. O direito à ampla defesa e ao contraditório decorre de previsão constitucional, constante do Inciso IV do Art. 5º da Constituição Federal de 1988, que confere: "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes";

11.8. O CONIVALES poderá DESECREDECER o prestador mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que por isso seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra a qualquer título, se o CREDENCIADO:

I - Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no instrumento convocatório do CREDENCIAMENTO, ou infringir qualquer disposição do TERMO DE CREDENCIAMENTO na forma dos Artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, com as consequências previstas nos demais artigos do Título IV - Capítulo I – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, da referida Lei;


II - Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços;

III - Verificada qualquer infração ao TERMO DE CREDENCIAMENTO por parte do CREDENCIADO;

IV - Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis;

V - O DESECREDECIMENTO poderá também ocorrer mediante ato da autoridade competente, reduzida a Termo no Processo Administrativo, quando comprovada a conveniência para o CONIVALES.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568
568
Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.11.14 09:57:22
-03'00"



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



11.9. Em caso de DESCREDENCIAMENTO, o pagamento final será realizado até o dia 30 (trinta) dias do mês posterior a da data descrita na Nota Fiscal, mesmo que o encerramento da prestação do serviço ocorra anterior a esta data.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. Os valores estipulados na TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, poderá ser reajustada a critério dos Municípios integrantes do CONIVALES, decidido em Assembleia Geral, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias que desequilibrem os preços previamente fixados de forma que comprometa a prestação dos serviços.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. O OBJETO DO CREDENCIAMENTO poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021.

15.2. Cabe ao CREDENCIADO total responsabilidade sobre os serviços prestados pelo terceiro.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONIVALES providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios e prazo previsto na Lei 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO

17.1. As condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.11.14 09:57:38
-03'00'



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo nº 74, inciso IV da lei 14.133/2021. Desta forma, o Credenciamento apresentou-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretendentes credenciados.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ORIGEM

18.1. A prestação de serviços ora ajustada é oriunda do **Processo Administrativo Nº. 03/2023**, que autorizou o Edital de Chamamento Público nº. 01/2023-CONIVALES, fazendo parte do presente contrato todas as disposições lá encontradas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. O Foro eleito para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/Se, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aracaju/SE, 14 de novembro de 2023

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
68

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.11.14 09:57:58
-03'00'

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO

Presidente do CONIVALES

Documento assinado digitalmente



LUZIA ELIZAMA DA COSTA
Data: 14/11/2023 15:24:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUZIA ELIZAMA DA COSTA
LEDC

Prestador de Serviços – CONTRATADO

TESTEMUN

Documento assinado digitalmente



ANTONIO SANTOS TEIXEIRA
Data: 14/11/2023 15:30:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

01) _____

RG N°. _____

BRISA ROCHA
MENESES:00880
804556

Assinado de forma digital
por BRISA ROCHA
MENESES:00880804556
Dados: 2023.11.14 15:42:07
-03'00'

02) _____

RG N°. _____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Código SUS SIGTAP	Procedimento	Quantidade Estimada Mensal	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Estimado Anual	Valor Estimado Anual
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO						
02.02.05.001-7	Análise de Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento Da Urina	400	4.800	R\$ 4,91	R\$ 1.964,00	R\$ 23.568,00
02.02.02.002-9	Contagem de Plaquetas	400	4.800	R\$ 4,52	R\$ 1.806,91	R\$ 21.682,91
02.02.03.007-5	Determinação de Fator Reumatoide	400	4.800	R\$ 5,67	R\$ 2.269,82	R\$ 27.237,82
02.02.02.007-0	Determinação de Tempo de Coagulação	400	4.800	R\$ 3,78	R\$ 1.512,67	R\$ 18.152,00
02.02.02.009-6	Determinação de Tempo de Sangramento - Duke	400	4.800	R\$ 3,39	R\$ 1.356,00	R\$ 16.272,00
02.02.02.010-0	Determinação de Tempo de Sangramento de Ivy	400	4.800	R\$ 10,74	R\$ 4.294,00	R\$ 51.528,00
02.02.02.012-6	Determinação de Tempo de Trombina	400	4.800	R\$ 3,82	R\$ 1.526,67	R\$ 18.320,00
02.02.02.015-0	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (VHS)	400	4.800	R\$ 3,75	R\$ 1.499,33	R\$ 17.992,00
02.02.03.008-3	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa	400	4.800	R\$ 11,32	R\$ 4.529,45	R\$ 54.353,45
02.02.06.004-7	Dosagem de 17- Alfa-Hidroxiprogesterona	400	4.800	R\$ 17,04	R\$ 6.816,00	R\$ 81.792,00
02.02.01.076-7	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	400	4.800	R\$ 26,73	R\$ 10.693,67	R\$ 128.324,00
02.02.01.012-0	Dosagem de Acido Úrico	400	4.800	R\$ 4,87	R\$ 1.948,00	R\$ 23.376,00
02.02.07.008-5	Dosagem de Alumínio	400	4.800	R\$ 31,08	R\$ 12.430,80	R\$ 149.169,60
02.02.01.018-0	Dosagem de Amilase	400	4.800	R\$ 3,63	R\$ 1.452,80	R\$ 17.433,60
02.02.03.010-5	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA Total)	400	4.800	R\$ 20,87	R\$ 8.348,44	R\$ 100.181,33
02.02.01.021-0	Dosagem de Calcio	400	4.800	R\$ 2,94	R\$ 1.174,67	R\$ 14.096,00
02.02.01.022-8	Dosagem de Calcio Ionizável	400	4.800	R\$ 5,48	R\$ 2.192,40	R\$ 26.308,80
02.02.01.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	400	4.800	R\$ 5,10	R\$ 2.041,54	R\$ 24.498,46
02.02.01.028-7	Dosagem de Colesterol LDL	400	4.800	R\$ 5,16	R\$ 2.065,67	R\$ 24.788,00
02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol Total	400	4.800	R\$ 2,66	R\$ 1.064,33	R\$ 12.772,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312
568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.11.14 09:58:13
-03'00'



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

02.02.06.013-6	Dosagem de Cortisol	400	4.800	R\$ 14,43	R\$ 5.770,55	R\$ 69.246,55
02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	400	4.800	R\$ 3,11	R\$ 1.242,91	R\$ 14.914,91
02.02.01.032-5	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	400	4.800	R\$ 7,32	R\$ 2.927,33	R\$ 35.128,00
02.02.06.016-0	Dosagem de Estradiol	400	4.800	R\$ 14,25	R\$ 5.701,45	R\$ 68.417,45
02.02.06.017-9	Dosagem de Estriol	400	4.800	R\$ 14,92	R\$ 5.967,60	R\$ 71.611,20
02.02.01.038-4	Dosagem de Ferritina	400	4.800	R\$ 18,56	R\$ 7.423,60	R\$ 89.083,20
02.02.01.039-2	Dosagem de Ferro Serico	400	4.800	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00	R\$ 21.120,00
02.02.01.042-2	Dosagem de Fosfatase Alcalina	400	4.800	R\$ 2,88	R\$ 1.153,14	R\$ 13.837,71
02.02.01.043-0	Dosagem de Fósforo	400	4.800	R\$ 3,13	R\$ 1.250,40	R\$ 15.004,80
02.02.01.046-5	Dosagem de Gama-glutamyl-transferase (Gama GT)	400	4.800	R\$ 4,90	R\$ 1.960,89	R\$ 23.530,67
02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	400	4.800	R\$ 2,76	R\$ 1.104,57	R\$ 13.254,86
02.02.01.050-3	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	400	4.800	R\$ 10,23	R\$ 4.092,44	R\$ 49.109,33
02.02.06.023-3	Dosagem de Hormonio Foliculo-estimulante (FSH)	400	4.800	R\$ 11,39	R\$ 4.557,14	R\$ 54.685,71
02.02.06.024-1	Dosagem de Hormonio Luteinizante (LH)	400	4.800	R\$ 12,12	R\$ 4.847,00	R\$ 58.164,00
02.02.06.025-0	Dosagem de Hormnio Tireoestimulante (TSH)	400	4.800	R\$ 12,11	R\$ 4.845,14	R\$ 58.141,71
02.02.03.015-6	Dosagem de Imunoglobulina A (IGA)	400	4.800	R\$ 17,50	R\$ 7.001,00	R\$ 84.012,00
02.02.03.016-4	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	400	4.800	R\$ 11,47	R\$ 4.586,67	R\$ 55.040,00
02.02.03.018-0	Dosagem de Imunoglobulina M (IGM)	400	4.800	R\$ 19,74	R\$ 7.896,00	R\$ 94.752,00
02.02.06.026-8	Dosagem de Insulina	400	4.800	R\$ 13,88	R\$ 5.550,50	R\$ 66.606,00
02.02.01.053-8	Dosagem de Lactato	400	4.800	R\$ 4,58	R\$ 1.830,67	R\$ 21.968,00
02.02.01.056-2	Dosagem de Magnésio	400	4.800	R\$ 3,17	R\$ 1.266,29	R\$ 15.195,43
02.02.05.009-2	Dosagem de Microalbumina Na Urina	400	4.800	R\$ 12,96	R\$ 5.182,67	R\$ 62.192,00
02.02.06.027-6	Dosagem de Paratormonio	400	4.800	R\$ 61,20	R\$ 24.481,33	R\$ 293.776,00
02.02.06.028-4	Dosagem de Peptídeo C	400	4.800	R\$ 22,38	R\$ 8.950,67	R\$ 107.408,00
02.02.01.060-0	Dosagem de Potássio	400	4.800	R\$ 2,66	R\$ 1.062,29	R\$ 12.747,43
02.02.06.029-2	Dosagem de Progesterona	400	4.800	R\$ 12,11	R\$ 4.845,33	R\$ 58.144,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.11.14 09:58:26
-03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

02.02.06.030-6	Dosagem de Prolactina	400	4.800	R\$ 12,18	R\$ 4.872,00	R\$ 58.464,00
02.02.03.020-2	Dosagem de Proteína C Reativa (PCR)	400	4.800	R\$ 4,91	R\$ 1.965,00	R\$ 23.580,00
02.02.01.061-9	Dosagem de Proteínas Totais	400	4.800	R\$ 2,37	R\$ 946,40	R\$ 11.356,80
02.02.01.062-7	Dosagem de Proteínas Totais e Frações	400	4.800	R\$ 3,13	R\$ 1.250,40	R\$ 15.004,80
02.02.01.063-5	Dosagem de Sódio	400	4.800	R\$ 2,66	R\$ 1.062,29	R\$ 12.747,43
02.02.06.034-9	Dosagem de Testosterona	400	4.800	R\$ 15,05	R\$ 6.018,67	R\$ 72.224,00
02.02.06.035-7	Dosagem de Testosterona Livre	400	4.800	R\$ 18,56	R\$ 7.424,00	R\$ 89.088,00
02.02.06.037-3	Dosagem de Tiroxina (t4)	400	4.800	R\$ 7,16	R\$ 2.863,00	R\$ 34.356,00
02.02.06.038-1	Dosagem de Tiroxina Livre (t4 Livre)	400	4.800	R\$ 14,39	R\$ 5.756,00	R\$ 69.072,00
02.02.01.064-3	Dosagem de Transaminase Glutamico-oxalacetica (TGO)	400	4.800	R\$ 3,41	R\$ 1.364,80	R\$ 16.377,60
02.02.01.065-1	Dosagem de Transaminase Glutamico-piruvica (TGP)	400	4.800	R\$ 3,41	R\$ 1.364,80	R\$ 16.377,60
02.02.01.066-0	Dosagem de Transferrina	400	4.800	R\$ 6,96	R\$ 2.785,60	R\$ 33.427,20
02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicerideos	400	4.800	R\$ 5,95	R\$ 2.379,20	R\$ 28.550,40
02.02.01.069-4	Dosagem de Uréia	400	4.800	R\$ 3,13	R\$ 1.250,40	R\$ 15.004,80
02.02.01.070-8	Dosagem de Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	400	4.800	R\$ 19,45	R\$ 7.780,40	R\$ 93.364,80
02.02.07.035-2	Dosagem de Zinco	400	4.800	R\$ 15,65	R\$ 6.260,00	R\$ 75.120,00
02.02.03.121-7	Dosagem do Antígeno Ca 125	400	4.800	R\$ 17,51	R\$ 7.002,50	R\$ 84.030,00
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	400	4.800	R\$ 5,31	R\$ 2.124,40	R\$ 25.492,80
02.02.03.101-2	Pesquisa de Fator Reumatoide (Waalero-Rose)	400	4.800	R\$ 4,58	R\$ 1.830,00	R\$ 21.960,00
02.02.03.102-0	Pesquisa de HIV-1 Por Imunofluorescencia	400	4.800	R\$ 10,70	R\$ 4.280,00	R\$ 51.360,00
02.02.03.111-0	Teste de VDRL para Detecção de Sífilis (Teste Não Treponemico para Detecção de Sífilis)	400	4.800	R\$ 3,70	R\$ 1.481,09	R\$ 17.773,09
02.02.03.113-6	Teste FTA-ABS IGM para Diagnóstico Da Sífilis	400	4.800	R\$ 13,44	R\$ 5.376,00	R\$ 64.512,00
02.02.03.112-8	Teste FTA-ABS IGG para Diagnóstico Da Sífilis	400	4.800	R\$ 10,50	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
02.02.02.050-9	Prova do Laço	2	24	R\$ 6,08	R\$ 12,15	R\$ 145,80

MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312
568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.11.14 09:58:41
-03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



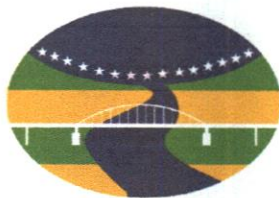
conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

02.11.03.004-0	Avaliação de Função e Mecânica Respiratória - Espirometria	13	150	R\$ 47,50	R\$ 593,75	R\$ 7.125,00
02.11.02.003-6	Eletrocardiograma (com Laudo)	400	4800	R\$ 37,46	R\$ 14.984,00	R\$ 179.808,00
02.11.02.005-2	Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial - MAPA	60	720	R\$ 119,63	R\$ 7.177,80	R\$ 86.133,60
02.11.02.004-4	Monitoramento Pelo Sistema Holter 24hs (3 Canais)	60	720	R\$ 122,68	R\$ 7.360,80	R\$ 88.329,60
TOTAL:		28.135	337.614		R\$ 310.010,19	R\$ 3.720.122,26


1111111

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5885
4312568


Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.11.14
09:59:02 -03'00'

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

📞 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

 conivales@conivales.se.gov.br

 @conivales_

 Conivales



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L E D C (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.711.682/0001-90

Certidão nº: 22472960/2023

Expedição: 24/05/2023, às 16:02:36

Validade: 20/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L E D C (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.711.682/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Carmelle Arruda

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.711.682/0001-90
Razão Social: L E D C
Endereço: AV JOSE CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA 65 / CENTRO / CAMPO DO BRITO / SE / 49520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2023 a 19/07/2023

Certificação Número: 2023062002183346856809

Informação obtida em 29/06/2023 09:25:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Camille Arruda



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.711.682/0001-90
Razão Social: L E D C
Endereço: AV JOSE CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA 65 / CENTRO / CAMPO DO BRITO / SE / 49520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2023 a 03/10/2023

Certificação Número: 2023090407065897782060

Informação obtida em 06/09/2023 09:59:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Camille Arrascaide

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.711.682/0001-90
Razão Social: L E D C
Endereço: AV JOSE CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA 65 / CENTRO / CAMPO DO BRITO / SE / 49520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2023 a **22/10/2023**

Certificação Número: 2023092302071776931560

Informação obtida em 04/10/2023 10:22:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Camille Arruda

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.711.682/0001-90
Razão Social: L E D C
Endereço: AV JOSE CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA 65 / CENTRO / CAMPO DO BRITO / SE / 49520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2023 a 10/11/2023

Certificação Número: 2023101202163833219925

Informação obtida em 18/10/2023 14:52:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Camille Aranda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO



Certidão Nº
2912023

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

C.M.C
10003558

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE		
Código	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
10003558	LEDC	42.711.682/0001-90
Endereço		Complemento
JOSE C. R. DE OLIVEIRA Nº 65		
Bairro	Cidade	UF
CENTRO	Campo do Brito	SE

Data Emissão
25/05/2023

Data Validade
24/07/2023

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<https://campodobrito.se.gov.br/acessoexterno/https/municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito/cidadao>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 663AD4F5

Camille Aranda

25/05/2023

Tatiana Conceição Brito Rocha
TATIANA CONCEICAO BRITO ROCHA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS Mat.1854



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO



Certidão N°
4932023

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

C.M.C
10003558

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE

Código 10003558	Nome ou Razão Social LEDC	CPF/CNPJ 42.711.682/0001-90
Endereço AVE JOSE C. R. DE OLIVEIRA N° 65	Complemento	
Bairro CENTRO	Cidade Campo do Brito	UF SE

Data Emissão

04/09/2023

Data Validade

03/11/2023

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<https://campodobrito.se.gov.br/acessoexterno/https/municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito/contribuente>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: C4270DC8

04/09/2023

Tatiana Conceição Brito Rocha
TATIANA CONCEICAO BRITO ROCHA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS Mat.1854

Camille Arruda



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 394783 / 2023

Identificação do Contribuinte: 42.711.682/0001-90

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **42.711.682/0001-90** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **42.711.682/0001-90** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **06/09/2023**, válida até **06/10/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 2023090665ECNI

Camille Arreda

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 455865 / 2023

Identificação do Contribuinte: 42.711.682/0001-90

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **42.711.682/0001-90** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **42.711.682/0001-90** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em 17/09/2023, válida até 17/10/2023 e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 20230917JKV8T7

Camille Arruda



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 506282 / 2023

Identificação do Contribuinte: 42.711.682/0001-90

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **42.711.682/0001-90** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **42.711.682/0001-90** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **18/10/2023**, válida até **17/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 20231018OP9KAA

Camille Arruda



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 457549/2023

Identificação do Contribuinte: 42.711.682/0001-90
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **42.711.682/0001-90** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **42.711.682/0001-90** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.


Declaração emitida via Internet nos termos da portaria N^o.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.


Declaração emitida em **18/09/2023 14:12:09**, válida até **18/10/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 18 de Setembro de 2023

Autenticação:20230918JKHJM8

Copyright © 2005 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Distrito Administrativo - Aracaju - Sergipe
Cep: 49000-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 215-7000


Camille Arruda





SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 506280/2023

Identificação do Contribuinte: 42.711.682/0001-90
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **42.711.682/0001-90** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **42.711.682/0001-90** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **18/10/2023 14:53:36**, válida até **17/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 18 de Outubro de 2023

Autenticação: 2023101800S71J

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Camille Arruda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **L E D C**
CNPJ: **42.711.682/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:03 do dia 24/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2023.

Código de controle da certidão: **74DC.7594.3999.EABD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Camille Arruda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.711.682/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2021
NOME EMPRESARIAL L E D C		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIMO (CENTRO INTEGRADO MEDICO ODONTOLOGICO) SANTA LUZIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JOSE CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA	NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****
CEP 49.520-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO DO BRITO
UF SE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMO.SANTA.LUZIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (79) 9947-3314
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2023 às 15:43:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Camille Amada



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO



Alvará N°
6/2023

Estab. de Saúde-Clínica e Laboratórios
de Análises

Nome ou Razão Social
LEDC

Nome Fantasia
CIMO (CENTRO INTEGRADO MEDICO ODONTOLOGICO) SANTA LUZIA

Endereço
AVE JOSE C. R. DE OLIVEIRA N° 65

Complemento

Bairro
CENTRO

Cidade
Campo do Brito

UF
SE

CPF/CNPJ
42.711.682/0001-90

Ramo Atividade
PREST. SERVIÇOS

Data Início das Atividades
14/07/2021

Observação

CNAE	Descrição CNAE	Principal
8630504	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	Sim
8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS	Não
8640201	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	Não
8630502	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES	Não
8630501	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	Não

Data Emissão

02/01/2023

Data Validade

31/12/2023

IMPORTANTE

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente a prefeitura.
A aceitação deste alvará está condicionado à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://campodobrito.se.gov.br/acessoexterno/https/municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito/cidadao>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: A6A0E03B

Camille Arruda

segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

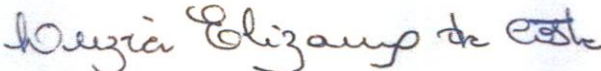
DECLARAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

A empresa **LEDC ME**, estabelecida na Avenida José Carlos Ribeiro de Oliveira, 65 – Centro – Campo do Brito/SE, CEP 49520-000, CNPJ 42.711.682/0001-90, **DECLARA**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da contribuição para financiamento da Seguridade Social (CONFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430 de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.


Para esse feito, a declarante informa que:

- I. Preenche os seguintes requisitos:
 - a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05(cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venha a modificar sua situação patrimonial; e
 - b) Cumpre as obrigações acessórias a que esta sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.
- II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria de Receita Federal do Brasil, e a pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430. de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art.299 de Decreto- Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940- Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Campo do Brito, 12 de Setembro de 2023.



Luzia Elizama da Costa
Responsável Legal


Camilla Amador

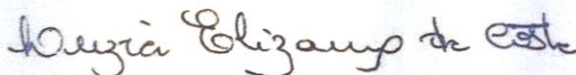
DECLARAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

A empresa **LEDC ME**, estabelecida na Avenida José Carlos Ribeiro de Oliveira, 65 – Centro – Campo do Brito/SE, CEP 49520-000, CNPJ 42.711.682/0001-90, **DECLARA**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da contribuição para financiamento da Seguridade Social (CONFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430 de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.


Para esse feito, a declarante informa que:

- I. Preenche os seguintes requisitos:
 - a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05(cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venha a modificar sua situação patrimonial; e
 - b) Cumpre as obrigações acessórias a que esta sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.
- II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria de Receita Federal do Brasil, e a pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430. de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art.299 de Decreto- Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940- Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Campo do Brito, 12 de Setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
gov.br LUZIA ELIZAMA DA COSTA
Data: 17/09/2023 20:41:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Camille Aranda



Diário Oficial do MUNICÍPIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALE

Ano I	Edição N° 331 de terça-feira, 14 de novembro de 2023	N° de páginas: 18
-------	--	-------------------

SUMÁRIO:

- Termo de Credenciamento 28/2023 LEDC - Termo de Credenciamento 28/2023 LEDC

TERMO



TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO, VISANDO À PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS DOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS E CONSORCIADOS AO CONIVALES/SE NAS ESPECIALIDADES CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, APROVADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023 DE 18/05/2023, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES E A PESSOA JURÍDICA L E D C.

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES, localizado à Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa, Aracaju/SE, CEP: 49.050-000, CNPJ 28.715.986/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **Franklin Ramires Freire Cardoso**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 887340 SSP/SE e CPF 588.543.125-68, doravante denominado, simplesmente, **CREDECIANTE**, e do outro lado, **L E D C**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 42.711.682/0001-90, CNES 2983869 sediada a Rua José Carlos Ribeiro de Oliveira, nº 65 centro, Campo do Brito / SE, CEP 49.520-000, neste ato representada pelo (a) senhor (a) **Luiza Elizama da Costa**, portador da carteira de identidade nº 1423295 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 003.970.565-08, doravante denominado, simplesmente, **CREDECIANADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente instrumento, oriundo do chamamento público nº 01/2023, e **Inexigibilidade nº 29/2023** que se regerá pelas normas gerais da Lei Nº 14.133/2021, considerando o disposto no art. 45 da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5885
4312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.11.14 09:20:29 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



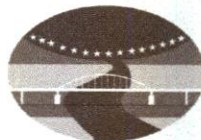
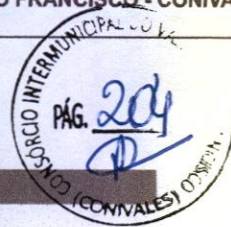
@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo de Credenciamento tem por objeto a **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E MÉTODOS DIAGNÓSTICO POR ESPECIALIDADES**, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, a critério dos municípios integrantes ao CONIVALES, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, em especial nos seus art. 196 e 200 e nas Leis 8.080/90 e 8.142/90.

1.2. O TERMO DE CREDENCIAMENTO compreende a participação do CREDENCIADO na realização de procedimentos/exames/consultas nos termos da proposta de oferta de serviços apresentada, a qual integra o presente contrato, de acordo com as regras definidas pelo CONIVALES, com base nas normas referidas acima, legislação vigente que regulamentam os serviços públicos de saúde, e RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. A vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado;

2.1.1. A eficácia do termo fica condicionada à publicação de seu extrato nos veículos de comunicação e no prazo que a Lei determina.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E VALOR ESTIMADO

3.1. Os preços praticados serão aqueles pré-estabelecidos na Tabela de Exames, Consultas e Procedimentos, constantes da RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023,

3.2. O valor estimado para este Exercício Financeiro, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

3.3. O valor estimado para o período de 01(um) ano, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL x 12 MESES = VALOR ESTIMADO PARA 1 ANOS

R\$ 3.720.122,26 (três milhões e setecentos e vinte mil e cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

-Fará parte desse termo anexo I contendo os procedimentos para os quais o prestador está credenciado, bem como os quantitativos e valores.

§ 1º - Os serviços serão realizados de acordo com as demandas de cada Município Consorciado e Conveniado e agendados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Data: 2023.11.14 09:20:43
-03'07

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
 PÁG. 205



CONIVALES
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

§ 2º - O CONSORCIO e aos municípios integrantes não são obrigados em efetivamente solicitar o quantitativo total dos procedimentos ofertados pelo CREDENCIADO;

§ 3º - Os procedimentos devem atender a tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES - com valores referenciais previamente consignados no edital de Chamamento Público Nº. 01/2023;

§ 4º - O valor dos serviços previstos na tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES, disponível para consulta no site, poderá sofrer correção durante a vigência do termo de credenciamento, desde que justificada a necessidade de equilíbrio econômico/financeiro da avença.

§ 5º qualquer reajuste na tabela de preços será resultante de ampla pesquisa de preços, cujo resultado será avaliado e aprovado em Assembleia dos entes consorciados, após o que será oficializada através de RESOLUÇÃO CONIVALES.

3.4. Nos valores pagos estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para execução dos serviços pertinentes ao objeto deste Edital, serão utilizados recursos consignados na Lei Orçamentária do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, à conta da seguinte classificação:

Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Elemento	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
 CARDOSO:58854312568
 Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
 Data: 2023.11.14 09:27:02 -03'00'

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



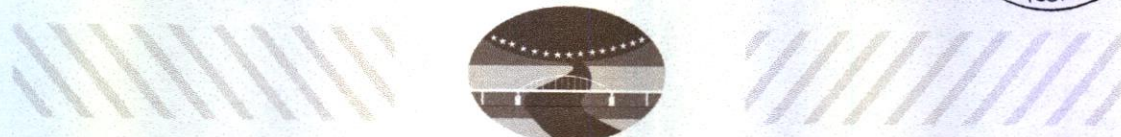
@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



CONIVALES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Natureza Despesa	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

4.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações Próprias que forem aprovadas para eles.

5. CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O CREDENCIADO enviará mensalmente os Relatórios de Faturamentos, Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal, do FGTS e Trabalhistas até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES, através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema.

5.1.1. Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento;

5.1.2. Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis.

5.2. O não atendimento do item 5.1 e subitens, ensejará a devolução dos Relatórios de Faturamento, da Nota Fiscal e demais documentos para correção ou acréscimo. Sua apresentação extemporânea, ensejará advertência e a colocação na ordem natural da cronologia dos pagamentos;

5.2.1 O prazo para liquidação e pagamento contará a partir do reenvio pelo CREDENCIADO da documentação corrigida ou pendente, conforme apontadas em diligências pelo CONIVALES.

5.3. Após a entrega dos documentos citados no item 19.1., o CONIVALES efetuará a LIQUIDAÇÃO num prazo de 10(dez) dias úteis e o PAGAMENTO num prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da liquidação da despesa. O pagamento será realizado somente através de transferência bancária à conta de titularidade da Pessoa Jurídica.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
 CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por
 FRANKLIN RAMIRES FREIRE
 CNPJ:05854312568
 DvDoc:2023.11.14 09:55:59
 -0310*

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



- 5.3.1. As pessoas jurídicas beneficiárias de regimes tributários especiais, ao encaminhar o faturamento mensal, deverá juntar **declaração assinada** informando o seu enquadramento, o tipo de benefício e a legislação aplicável.
- 5.4. Nenhum pagamento isentará o CREDENCIADO das responsabilidades a ele atribuída, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, seja total ou parcialmente;
- 5.5. A iniciativa e encargo do cálculo da Nota Fiscal serão de obrigação exclusivamente do CREDENCIADO;
- 5.6. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pelo CREDENCIADO de obrigações que justifiquem tal retenção, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

- 6.1. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, será objeto Termo Aditivo ou Apostilamento, na forma da legislação vigente.
- 6.2. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.
- 6.3. O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que a CREDENCIADA deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida Setor Responsável do CONIVALES, em conjunto com os municípios consorciados e Conveniados;
- 7.2. A fiscalização sobre os serviços objeto do credenciamento não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CONIVALES, os municípios Consorciados e Conveniados, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.
- 7.3. Nos termos de RESOLUÇÃO do CREDENCIANTE, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a CREDENCIADA e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou execução dos serviços prestados.
- 7.4. O CREDENCIADO deverá facilitar ao CONIVALES o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONSORCIO, designados para tal fim.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE E DA CREDENCIADA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO-58854312568
Data: 2023.11.14 09:58:04 -43W

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO

**8.1. São Obrigações da Contratada:**

8.1.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o prestador credenciado obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo cumpri-las sob pena de sanções administrativas:

- a. Manter a disposição do CONIVALES a capacidade total ofertada no Termo de Credenciamento;
- b. Submeter-se, quando necessário, a avaliações da equipe técnica do CONIVALES permitindo, a qualquer tempo, o acesso de técnicos deste Consórcio às suas instalações com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Credenciamento.
- c. Assegurar o funcionamento contínuo, em perfeitas condições, dos serviços ora propostos;
- d. Garantir quadro de recurso humano qualificado e compatível aos serviços ora credenciados, de modo que a prestação se dê de forma contínua e ininterrupta;
- e. Garantir acesso isonômico dos pacientes ao serviço de saúde credenciado ao Consórcio;
- f. Não efetuar qualquer tipo de cobrança aos pacientes, considerando que o agendamento e pagamento acontecerá através do CONIVALES;
- g. Responder pelas obrigações fiscais, eventualmente devidas, de qualquer natureza, relativa à equipe, sendo-lhe defeso invocar a existência desse Termo de Credenciamento para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONIVALES;
- h. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados, disponibilizando a qualquer momento ao CONIVALES as fichas e prontuários dos pacientes atendidos, que deverão estar em conformidade com as Resoluções dos Conselhos de Classe pertinentes, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;
- i. Garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços, objeto do presente Termo de Credenciamento, bem como do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES <http://cnes.datasus.gov.br/>;
- j. Informar ao CONIVALES toda e qualquer alteração de profissionais ora credenciados, como também, toda alteração no CNES;
- k. Manter atualizados além do CNES ou outro sistema de informação que venha a ser implementado pelo CONIVALES;
- l. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONIVALES e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares, que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços credenciados;
- m. Garantir a desinfecção, esterilização e antisepsia, em perfeitas condições com as normas técnicas vigentes, bem como assegurar o uso adequado dos equipamentos, garantindo o funcionamento das instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral, para correta prestação dos

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE

CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.11.14 09:56:16
03700



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br

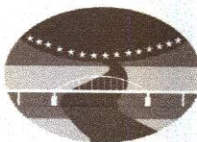


@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO

CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

serviços ora credenciados;

n. Utilizar apenas o Sistema de Marcação de Exames e Consultas do CONIVALES para registro das informações dos serviços prestados, obedecendo aos prazos, fluxos e rotinas de entrega da produção;

o. Disponibilizar a agenda até o dia 25 de cada mês para a alimentação da agenda do mês subsequente. O preenchimento será validado pelo Setor de Gestão de Consultas, Exames e Procedimentos;

A) No ato da abertura da deverá constar a informações de idades mínima ou máxima de atendimento, quando cabível;

B) Quando houver, informar a exigência de preparação para realização de procedimentos;

C) Para procedimentos que exijam exames anteriores, fazer a solicitação também no ato da abertura de agenda.

p. Em caso de suspensão de atendimento, o credenciado deverá informar ao CONIVALES no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, através do e-mail institucional a ser informado no ato do credenciamento;

q. Confirmar Guia de Autorização em até 02 (dois) dias úteis após atendimento do paciente, via sistema próprio do CONIVALES;

r. Enviar os Relatórios de Faturamentos até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema. O não cumprimento das obrigações abaixo citadas, acarretará a glosa da Guia.

A) Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento.

B) Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis;

s) Não negar atendimento ao paciente agendado e encaminhado pelo CONIVALES;

t) Fornecer os laudos dos procedimentos realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à realização deles;

u) Os serviços objeto deste credenciamento não poderão sofrer interrupção por motivo de férias, licença média, demissão, quebra de aparelho ou outro motivo, devendo haver imediata substituição e prestação do serviço e;

v) Em caso de agenda lançada erroneamente, solicitar exclusão com justificativa através de e-mail institucional;

x) Em caso de intenção de descredenciamento, cabe ao prestador informar oficialmente ao CONIVALES em prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antecedentes.

8.2. São Obrigações da Contratante:

8.2.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o CONIVALES obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE

CARDOSO:58854312568

Assinado em forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Data: 2023.11.14 09:56:29 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



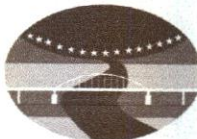
@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

- a. Transferir os recursos previstos no Termo de Credenciamento ao prestador credenciado, de acordo com a produção mensal e posterior validação pela Gestão de Exames, Consultas e Procedimentos do CONIVALES;
- b. Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços credenciados;
- c. Gerenciar a relação entre o prestador credenciado e o município consorciado ou conveniado para garantir a oferta de exames, consultas e procedimentos;
- d. Validar, mensalmente, a agenda dos prestadores credenciados;
- e. Analisar a produção do prestador credenciado comparando-se a oferta de agenda mensal;
- f. Analisar a regularidade da documentação mensal para pagamento e manutenção do serviço prestado aos municípios consorciados e conveniados;
- g. Prestar esclarecimentos e informações ao credenciado que visem orientá-lo na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Termo de Credenciamento;
- h. Considerando que o Edital é de natureza permanente, é dever do CONIVALES informar aos prestadores credenciados o fechamento em, no mínimo 60 (sessenta) dias antecedentes.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal Nº 14.133/2021 e os termos do instrumento de credenciamento;

9.2. Nos termos previstos no TÍTULO IV, Capítulo I Das infrações e Sanções Administrativas da citada Lei, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o CONIVALES e municípios consorciados e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2.1. A **ADVERTÊNCIA** será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na prestação dos serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

9.2.2. A **MULTA** será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do OBJETO DO CREDENCIAMENTO e compreenderá o percentual de 1,0% (um por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

9.2.3. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, o CREDENCIADO terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

9.2.3.1 Fica suspenso o direito do CREDENCIADO ao recebimento dos valores faturados até o efetivo pagamento da multa porventura aplicada.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE

CARDOSO:58854312568

Assinatura de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Data: 2023.11.14 09:56:41 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



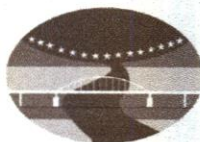
@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

9.2.4. Na hipótese de o CREDENCIADO não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o CONIVALES inscreverá o valor em dívida ativa.

9.2.5. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o CONIVALES e municípios consorciados pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro do prestador, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de prestação de serviço ou não entregar a documentação exigida para firma o termo de credenciamento, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

9.2.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do termo de credenciamento;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do termo de credenciamento;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

9.2.7. É admitida a reabilitação do credenciado perante o CONIVALES, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.2.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pelo CONIVALES, o CREDENCIADO, conforme o caso, ficará isentas das penalidades mencionadas.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:5885431256
8

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5885431256
Dados: 2023.11.14 09:56:56
-03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO

CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

9.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

9.2.10. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa

10. DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS.

10.1. Será admitida a troca/substituição de profissionais indicados a prestar o serviço já CREDENCIADO no prazo mínimo de 30 (trinta) antecedentes, desde que o CONIVALES seja previamente informado através do SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS e sejam apresentados documentos válidos do profissional alterado/substituto, na forma deste Edital descrito no Item 6.5 e o ANEXO VIII;

10.2. A inclusão de novos serviços somente será promovida, mediante solicitação via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, devidamente assinado pelo responsável legal do CREDENCIADO, o qual DEVERÁ obedecer a todas as disposições habilitatórias previstas neste Edital;

10.3. Quando houver a necessidade de excluir algum profissional/procedimento, o CREDENCIADO deverá informar via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS do CONIVALES no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antecedentes;

10.4. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, serão objeto de TERMO ADITIVO OU APÓSTILAMENTO, na forma da legislação vigente;

10.5. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESCRENCIAMENTO

11.1 - O CREDENCIADO poderá solicitar o seu descredenciamento, devendo o fazer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e desde que não estejam pendentes ordens de serviço.

11.1.1. O CREDENCIADO que desejar se descredenciar deverá fazê-lo mediante o encaminhamento do requerimento constante no Anexo II, assinado pelo responsável legal ou procurador para o e-mail institucional informado no ato de assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;

11.2. Caso o CREDENCIADO não execute os serviços no prazo previsto ou descumpra injustificadamente quaisquer das obrigações contidas neste Edital poderá ser submetido ao descredenciamento;

11.2.1 O DESCRENCIAMENTO previsto neste item não impede eventual aplicação das sanções administrativas previstas no Item 17;

11.2.2. Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação acerca da possibilidade de aplicação do descredenciamento, devendo, no mínimo, constar:

I - Justificativa plausível para os fatos apurados e;

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES

FREIRE

CARDOSO:58854312

568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.11.14 09:57:09
-03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

II - Documentação comprobatória, quando for o caso.

11.2. A defesa prévia será conhecida, nos termos do Título IV, Capítulo I, da Lei n. 14.133/2021, se endereçada diretamente a Comissão Especial de Licitação, e enviada eletronicamente pelo CREDENCIADO até as 17 horas do décimo quinto dia útil para o endereço institucional informado no ato da assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;

11.3. A defesa prévia será apreciada com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido.

11.4. Será considerada intempestiva a defesa prévia efetuada após a expiração do prazo estabelecido no subitem 21.1.3. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores facultará a este órgão a adoção de medidas objetivando ao descredenciamento.

11.5. Oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao credenciado, e após decisão do Presidente do CONIVALES, esta será publicada no Diário Oficial do CONIVALES, sendo o credenciado comunicado por mensagem eletrônica mediante a confirmação do recebimento.

11.6. Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar o eventual DESECRENCIAMENTO, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento e está por dolo ou culpa causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a referida declaração de descredenciamento;

11.7. O direito à ampla defesa e ao contraditório decorre de previsão constitucional, constante do Inciso IV do Art. 5º da Constituição Federal de 1988, que confere: "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes";

11.8. O CONIVALES poderá DESCRENCIAR o prestador mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que por isso seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra a qualquer título, se o CREDENCIADO:

I - Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no instrumento convocatório do CREDENCIAMENTO, ou infringir qualquer disposição do TERMO DE CREDENCIAMENTO na forma dos Artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, com as consequências previstas nos demais artigos do Título IV - Capítulo I - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, da referida Lei;

II - Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços;

III - Verificada qualquer infração ao TERMO DE CREDENCIAMENTO por parte do CREDENCIADO;

IV - Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis;

V - O DESCRENCIAMENTO poderá também ocorrer mediante ato da autoridade competente, reduzida a Termo no Processo Administrativo, quando comprovada a conveniência para o CONIVALES.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO: 58854312
568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO: 58854312568
Dados: 2023.11.14 09:57:22
-07'90



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br

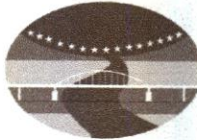


@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO

CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

11.9. Em caso de **DESCRENCIAMENTO**, o pagamento final será realizado até o dia 30 (trinta) dias do mês posterior a da data descrita na Nota Fiscal, mesmo que o encerramento da prestação do serviço ocorra anterior a esta data.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. Os valores estipulados na **TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, poderá ser reajustada a critério dos Municípios integrantes do **CONIVALES**, decidido em Assembleia Geral, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias que desequilibrem os preços previamente fixados de forma que comprometa a prestação dos serviços.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. O **OBJETO DO CREDENCIAMENTO** poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021.

15.2. Cabe ao **CREDENCIADO** total responsabilidade sobre os serviços prestados pelo terceiro.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao **CONIVALES** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios e prazo previsto na Lei 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO

17.1. As condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados,

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Data: 2023.11.14 09:57:38
+03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



TERMO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo nº 74, inciso IV da lei 14.133/2021. Desta forma, o Credenciamento apresentou-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretendentes credenciados.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ORIGEM

18.1. A prestação de serviços ora ajustada é oriunda do **Processo Administrativo Nº. 03/2023**, que autorizou o Edital de Chamamento Público nº. 01/2023-CONIVALES, fazendo parte do presente contrato todas as disposições lá encontradas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. O Foro eleito para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/Se, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aracaju/SE, 14 de novembro de 2023

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
68

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Data: 2023.11.14 09:57:58
-03'00"

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente do CONIVALES

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUZIA ELIZAMA DA COSTA
Data: 14/11/2023 15:24:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

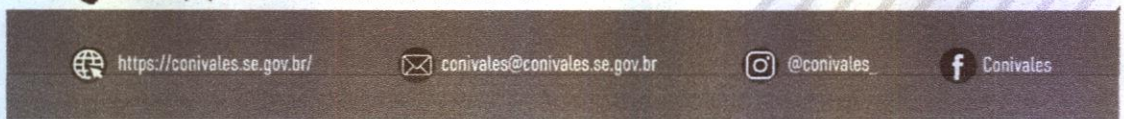
LUZIA ELIZAMA DA COSTA
L E D C
Prestador de Serviços – CONTRATADO

TESTEMUN **gov.br**
ANTONIO SANTOS TEIXEIRA
Data: 14/11/2023 15:30:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

01) _____ RG Nº. _____

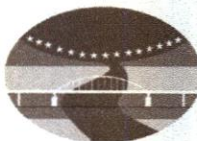
02) _____ RG Nº. _____

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Código SUS SIGTAP	Procedimento	Quantidade Estimada Mensal	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Estimado Anual	Valor Estimado Anual
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO						
02.02.05.001-7	Análise de Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento Da Urina	400	4.800	R\$ 4,91	R\$ 1.964,00	R\$ 23.568,00
02.02.02.002-9	Contagem de Plaquetas	400	4.800	R\$ 4,52	R\$ 1.806,91	R\$ 21.682,91
02.02.03.007-5	Determinação de Fator Reumatoide	400	4.800	R\$ 5,67	R\$ 2.269,82	R\$ 27.237,82
02.02.02.007-0	Determinação de Tempo de Coagulacao	400	4.800	R\$ 3,78	R\$ 1.512,67	R\$ 18.152,00
02.02.02.009-6	Determinação de Tempo de Sangramento - Duke	400	4.800	R\$ 3,39	R\$ 1.356,00	R\$ 16.272,00
02.02.02.010-0	Determinação de Tempo de Sangramento de Ivy	400	4.800	R\$ 10,74	R\$ 4.294,00	R\$ 51.528,00
02.02.02.012-6	Determinação de Tempo de Trombina	400	4.800	R\$ 3,82	R\$ 1.526,67	R\$ 18.320,00
02.02.02.015-0	Determinação de Velocidade de Hemossedimentacao (VHS)	400	4.800	R\$ 3,75	R\$ 1.499,33	R\$ 17.992,00
02.02.03.008-3	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa	400	4.800	R\$ 11,32	R\$ 4.529,45	R\$ 54.353,45
02.02.06.004-7	Dosagem de 17- Alfa-Hidroxiprogesterona	400	4.800	R\$ 17,04	R\$ 6.816,00	R\$ 81.792,00
02.02.01.076-7	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	400	4.800	R\$ 26,73	R\$ 10.693,67	R\$ 128.324,00
02.02.01.012-0	Dosagem de Acido Úrico	400	4.800	R\$ 4,87	R\$ 1.948,00	R\$ 23.376,00
02.02.07.008-5	Dosagem de Alumínio	400	4.800	R\$ 31,08	R\$ 12.430,80	R\$ 149.169,60
02.02.01.018-0	Dosagem de Amilase	400	4.800	R\$ 3,63	R\$ 1.452,80	R\$ 17.433,60
02.02.03.010-5	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA Total)	400	4.800	R\$ 20,87	R\$ 8.348,44	R\$ 100.181,33
02.02.01.021-0	Dosagem de Calcio	400	4.800	R\$ 2,94	R\$ 1.174,67	R\$ 14.096,00
02.02.01.022-8	Dosagem de Calcio Ionizavel	400	4.800	R\$ 5,48	R\$ 2.192,40	R\$ 26.308,80
02.02.01.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	400	4.800	R\$ 5,10	R\$ 2.041,54	R\$ 24.498,46
02.02.01.028-7	Dosagem de Colesterol LDL	400	4.800	R\$ 5,16	R\$ 2.065,67	R\$ 24.788,00
02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol Total	400	4.800	R\$ 2,66	R\$ 1.064,33	R\$ 12.772,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
 CARDOSO:58854312568
 568
Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
 Dados: 2023.11.14 09:58:13 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

02.02.06.013-6	Dosagem de Cortisol	400	4.800	R\$ 14,43	R\$ 5.770,55	R\$ 69.246,55
02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	400	4.800	R\$ 3,11	R\$ 1.242,91	R\$ 14.914,91
02.02.01.032-5	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	400	4.800	R\$ 7,32	R\$ 2.927,33	R\$ 35.128,00
02.02.06.016-0	Dosagem de Estradiol	400	4.800	R\$ 14,25	R\$ 5.701,45	R\$ 68.417,45
02.02.06.017-9	Dosagem de Estriol	400	4.800	R\$ 14,92	R\$ 5.967,60	R\$ 71.611,20
02.02.01.038-4	Dosagem de Ferritina	400	4.800	R\$ 18,56	R\$ 7.423,60	R\$ 89.083,20
02.02.01.039-2	Dosagem de Ferro Serico	400	4.800	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00	R\$ 21.120,00
02.02.01.042-2	Dosagem de Fosfatase Alcalina	400	4.800	R\$ 2,88	R\$ 1.153,14	R\$ 13.837,71
02.02.01.043-0	Dosagem de Fósforo	400	4.800	R\$ 3,13	R\$ 1.250,40	R\$ 15.004,80
02.02.01.046-5	Dosagem de Gama-glutamil-transferrase (Gama GT)	400	4.800	R\$ 4,90	R\$ 1.960,89	R\$ 23.530,67
02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	400	4.800	R\$ 2,76	R\$ 1.104,57	R\$ 13.254,86
02.02.01.050-3	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	400	4.800	R\$ 10,23	R\$ 4.092,44	R\$ 49.109,33
02.02.06.023-3	Dosagem de Hormonio Foliculo-estimulante (FSH)	400	4.800	R\$ 11,39	R\$ 4.557,14	R\$ 54.685,71
02.02.06.024-1	Dosagem de Hormonio Luteinizante (LH)	400	4.800	R\$ 12,12	R\$ 4.847,00	R\$ 58.164,00
02.02.06.025-0	Dosagem de Hormnio Tireoestimulante (TSH)	400	4.800	R\$ 12,11	R\$ 4.845,14	R\$ 58.141,71
02.02.03.015-6	Dosagem de Imunoglobulina A (IGA)	400	4.800	R\$ 17,50	R\$ 7.001,00	R\$ 84.012,00
02.02.03.016-4	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	400	4.800	R\$ 11,47	R\$ 4.586,67	R\$ 55.040,00
02.02.03.018-0	Dosagem de Imunoglobulina M (IGM)	400	4.800	R\$ 19,74	R\$ 7.896,00	R\$ 94.752,00
02.02.06.026-8	Dosagem de Insulina	400	4.800	R\$ 13,88	R\$ 5.550,50	R\$ 66.606,00
02.02.01.053-8	Dosagem de Lactato	400	4.800	R\$ 4,58	R\$ 1.830,67	R\$ 21.968,00
02.02.01.056-2	Dosagem de Magnésio	400	4.800	R\$ 3,17	R\$ 1.266,29	R\$ 15.195,43
02.02.05.009-2	Dosagem de Microalbumina Na Urina	400	4.800	R\$ 12,96	R\$ 5.182,67	R\$ 62.192,00
02.02.06.027-6	Dosagem de Paratormonio	400	4.800	R\$ 61,20	R\$ 24.481,33	R\$ 293.776,00
02.02.06.028-4	Dosagem de Peptídeo C	400	4.800	R\$ 22,38	R\$ 8.950,67	R\$ 107.408,00
02.02.01.060-0	Dosagem de Potássio	400	4.800	R\$ 2,66	R\$ 1.062,29	R\$ 12.747,43
02.02.06.029-2	Dosagem de Progesterona	400	4.800	R\$ 12,11	R\$ 4.845,33	R\$ 58.144,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Data: 2023.11.14 09:58:26 -03'00'

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



CONIVALES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

02.02.06.030-6	Dosagem de Prolactina	400	4.800	R\$ 12,18	R\$ 4.872,00	R\$ 58.464,00
02.02.03.020-2	Dosagem de Proteína C Reativa (PCR)	400	4.800	R\$ 4,91	R\$ 1.965,00	R\$ 23.580,00
02.02.01.061-9	Dosagem de Proteínas Totais	400	4.800	R\$ 2,37	R\$ 946,40	R\$ 11.356,80
02.02.01.062-7	Dosagem de Proteínas Totais e Frações	400	4.800	R\$ 3,13	R\$ 1.250,40	R\$ 15.004,80
02.02.01.063-5	Dosagem de Sódio	400	4.800	R\$ 2,66	R\$ 1.062,29	R\$ 12.747,43
02.02.06.034-9	Dosagem de Testosterona	400	4.800	R\$ 15,05	R\$ 6.018,67	R\$ 72.224,00
02.02.06.035-7	Dosagem de Testosterona Livre	400	4.800	R\$ 18,56	R\$ 7.424,00	R\$ 89.088,00
02.02.06.037-3	Dosagem de Tiroxina (t4)	400	4.800	R\$ 7,16	R\$ 2.863,00	R\$ 34.356,00
02.02.06.038-1	Dosagem de Tiroxina Livre (t4 Livre)	400	4.800	R\$ 14,39	R\$ 5.756,00	R\$ 69.072,00
02.02.01.064-3	Dosagem de Transaminase Glutamico-oxalacetica (TGO)	400	4.800	R\$ 3,41	R\$ 1.364,80	R\$ 16.377,60
02.02.01.065-1	Dosagem de Transaminase Glutamico-piruvica (TGP)	400	4.800	R\$ 3,41	R\$ 1.364,80	R\$ 16.377,60
02.02.01.066-0	Dosagem de Transferrina	400	4.800	R\$ 6,96	R\$ 2.785,60	R\$ 33.427,20
02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicérides	400	4.800	R\$ 5,95	R\$ 2.379,20	R\$ 28.550,40
02.02.01.069-4	Dosagem de Uréia	400	4.800	R\$ 3,13	R\$ 1.250,40	R\$ 15.004,80
02.02.01.070-8	Dosagem de Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	400	4.800	R\$ 19,45	R\$ 7.780,40	R\$ 93.364,80
02.02.07.035-2	Dosagem de Zinco	400	4.800	R\$ 15,65	R\$ 6.260,00	R\$ 75.120,00
02.02.03.121-7	Dosagem do Antígeno Ca 125	400	4.800	R\$ 17,51	R\$ 7.002,50	R\$ 84.030,00
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	400	4.800	R\$ 5,31	R\$ 2.124,40	R\$ 25.492,80
02.02.03.101-2	Pesquisa de Fator Reumatoide (Waaler-Rose)	400	4.800	R\$ 4,58	R\$ 1.830,00	R\$ 21.960,00
02.02.03.102-0	Pesquisa de HIV-1 Por Imunofluorescencia	400	4.800	R\$ 10,70	R\$ 4.280,00	R\$ 51.360,00
02.02.03.111-0	Teste de VDRL para Detecção de Sífilis (Teste Não Treponemico para Detecção de Sífilis)	400	4.800	R\$ 3,70	R\$ 1.481,09	R\$ 17.773,09
02.02.03.113-6	Teste FTA-ABS IGM para Diagnóstico Da Sífilis	400	4.800	R\$ 13,44	R\$ 5.376,00	R\$ 64.512,00
02.02.03.112-8	Teste FTA-ABS IGG para Diagnóstico Da Sífilis	400	4.800	R\$ 10,50	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
02.02.02.050-9	Prova do Laço	2	24	R\$ 6,08	R\$ 12,15	R\$ 145,80

MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Data: 2023.11.14 09:58:41
-03'39'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales

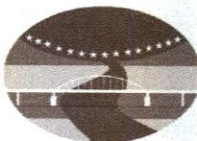
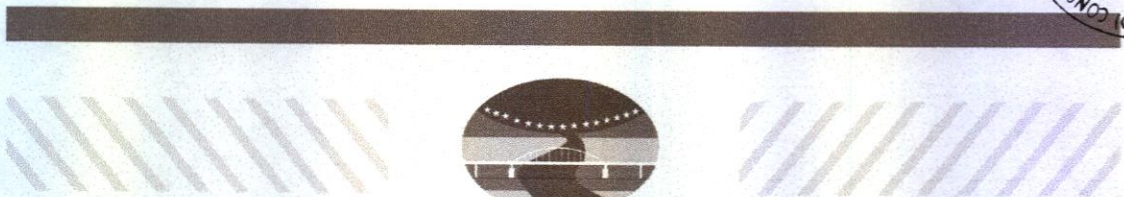


Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



TERMO



CONIVALES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

02.11.03.004-0	Avaliação de Função e Mecânica Respiratória - Espirometria	13	150	R\$ 47,50	R\$ 593,75	R\$ 7.125,00
02.11.02.003-6	Eletrocardiograma (com Laudo)	400	4800	R\$ 37,46	R\$ 14.984,00	R\$ 179.808,00
02.11.02.005-2	Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial - MAPA	60	720	R\$ 119,63	R\$ 7.177,80	R\$ 86.133,60
02.11.02.004-4	Monitoramento Pelo Sistema Holter 24hs (3 Canais)	60	720	R\$ 122,68	R\$ 7.360,80	R\$ 88.329,60
TOTAL:		28.135	337.614		R\$ 310.010,19	R\$ 3.720.122,26

1111111



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
 Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
 4312568 09/30/23 11:14 093987-05107

<https://conivales.se.gov.br/>
conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE
CEP 49.050-000 Aracaju / SE - Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



**RESOLUÇÃO Nº. 99/2023
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os colaboradores abaixo nominados, para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Credenciamento nº. **28/2023**, cujo objeto é **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS POR ESPECIALIDADES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 42.711.682/0001-90, CNES 2983869, sediada a Avª José Carlos Ribeiro de Oliveira, nº 65, Centro, Campo do Brito / SE, CEP 49.500-229.

- I. **FISCAL TITULAR: JAMILE DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 3.165.866-0, Assistente Administrativo Regulação – I.
- II. **FISCAL SUBSTITUTO: SHEYLA CRISTINA ALVES SANTANA**, portadora da carteira de identidade nº. 2.221.382-1 SSP/SE, Assistente Administrativo.
- III. **GESTOR DO CONTRATO: MARIA EDJANE DA SILVA LIMA**, portador da carteira de identidade nº. 2433241-0 SSP/SE, Gerente do Setor de central em Gestão de Saúde.

Art. 2º Os serviços de fiscal de Contrato e Gestor de Contrato são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Consórcio CONIVALES, em 14 de novembro de 2023.


FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente CONIVALES



Diário Oficial do MUNICÍPIO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

Ano I

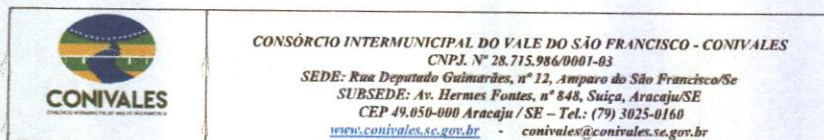
Edição Nº 332 de segunda-feira, 20 de novembro de 2023

Nº de páginas: 6

SUMÁRIO:

- EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2023
- RESOLUÇÃO DO FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2023 - RESOLUÇÃO DO FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2023
- RESOLUÇÃO Nº 100/2023 - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES E RATEIO - RESOLUÇÃO Nº 100/2023 - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES E RATEIO

RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO Nº. 99/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os colaboradores abaixo nominados, para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Credenciamento nº. **28/2023**, cujo objeto é **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS POR ESPECIALIDADES**, sendo contratada a **L E D C**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 42.711.682/0001-90, CNES 2983869, sediada a Avª José Carlos Ribeiro de Oliveira, nº 65, Centro, Campo do Brito / SE, CEP 49.500-229.

- I. FISCAL TITULAR: JAMILE DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº xxxxxx.866-0, Assistente Administrativo Regulação – I.
- II. FISCAL SUBSTITUTO: SHEYLA CRISTINA ALVES SANTANA**, portadora da carteira de identidade nº. xxxxxx.382-1 SSP/SE, Assistente Administrativo.
- III. GESTOR DO CONTRATO: MARIA EDJANE DA SILVA LIMA**, portador da carteira de identidade nº. xxxxxx241-0 SSP/SE, Gerente do Setor de central em Gestão de Saúde.

Art. 2º Os serviços de fiscal de Contrato e Gestor de Contrato são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Consórcio CONIVALES, em 14 de novembro de 2023.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente CONIVALES

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suissa, Aracaju/Se

CEP 49.050-000 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2023

Chamamento Público Nº. 01/2023 Inexigibilidade 29/2023.

OBJETO: DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E MÉTODOS DIAGNÓSTICO POR ESPECIALIDADES.

Empresa: L E C D, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 42.711.682/0001-90, CNES 2983869 , sediada a Av^a José Carlos Ribeiro de Oliveira, nº 65, Centro, Campo do Brito/ SE, CEP 49.520-000, **VALOR Global Estimado:** R\$ 3.720.122,26 (três milhões, setecentos e vinte mil, cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos); **VIGÊNCIA:** 01(um) ano.

Aracaju/SE, 14 de novembro de 2023.


FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE



Diário Oficial do MUNICÍPIO

INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PÁG. 224
FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

Ano I Edição Nº 332 de segunda-feira, 20 de novembro de 2023 Nº de páginas: 6

SUMÁRIO:

- EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2023
- RESOLUÇÃO DO FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2023 - RESOLUÇÃO DO FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2023
- RESOLUÇÃO Nº 100/2023 - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES E RATEIO - RESOLUÇÃO Nº 100/2023 - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES E RATEIO

EXTRATO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suissa, Aracaju/Se
CEP 49.050-000 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2023

Chamamento Público Nº. 01/2023 Inexigibilidade 29/2023.
OBJETO: DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E MÉTODOS DIAGNÓSTICO POR ESPECIALIDADES.

Empresa: L E C D, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 42.711.682/0001-90, CNES 2983869 , sediada a Avª José Carlos Ribeiro de Oliveira, nº 65, Centro, Campo do Brito/ SE, CEP 49.520-000, **VALOR Global Estimado:** R\$ 3.720.122,26 (três milhões, setecentos e vinte mil, cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos); **VIGÊNCIA:** 01(um) ano.

Aracaju/SE, 14 de novembro de 2023.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
CONIVALES
CNPJ. N° 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, n° 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av Hermes Fontes, n° 848, Suíça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-00 – Tel.:
(79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

Inexigibilidade N° 29/2023

Oriunda do Chamamento Público n° 001/2023

Objeto:

**DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO
CLINICO E METÓDOS
DIAGNÓSTICO OR
ESPECIALIDADES.**

Contratada:

LEDC - CIMO SANTA LUZIA

7.2.3 - Certificado de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município do domicílio ou Sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;	24/07/2023	OK	14/07/2023			Anexar CND Atualizada	13/09/2023	Não houve atualização	18/09/2023	
7.2.4 - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	19/07/2023	OK	14/07/2023			Anexar CND Atualizada	13/09/2023	OK	18/09/2023	
7.2.5 - Certidão de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT);	20/11/2023	OK	14/07/2023			-	-			
7.2.6 - Se houver, declaração de suspensão de encargos fiscais (IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP);	-	X	14/07/2023	X	11/08/2023	Assinar eletronicamente conforme edital e modelo disponibilizado	13/09/2023	Declaração sem assinatura eletrônica	18/09/2023	
7.2.7 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	-	OK	14/07/2023							
7.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	31/12/2023	OK	14/07/2023							
7.3 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA										
7.3.1 - Alvará/licença sanitário atualizado (Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal, a depender da complexidade do serviço), de acordo com a especialidade e especificidade do serviço a ser credenciado;	04/07/2023	Alvará vencido	14/07/2023		11/08/2023	OK	13/09/2023			
7.3.2 - Para os serviços laboratoriais de patologia clínica será exigido o Comprovante de Contrato com o Controle Externo de Qualidade, através de Órgão devidamente habilitado.	-	Anexo não contempla o solicitado	14/07/2023		11/08/2023	Anexar contrato conforme solicitação do subitem, foi anexado apenas a Declaração.	13/09/2023			
7.3.3 - Comprovação de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES de Pessoa Jurídica, com dados do estabelecimento e informações gerais sobre os serviços habilitados e relação dos profissionais;	-	Anexo não contempla o solicitado	14/07/2023		11/08/2023	Anexar ficha completa do CNES	13/09/2023			
7.3.4 - Observar que o endereço cadastrado no CNES deve ser o mesmo que consta nas certidões e alvarás emitidos, ressalvados os casos de mudança recente de endereço, devidamente comprovada em alteração do contrato social da pessoa jurídica, certificada pela JUCESE;	-	-	-		-	-	-	Arquivo não contempla o solicitado	18/09/2023	
7.4 - DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO										
7.4.1 - Cópia do RG, CPF e do DIPLOMA do curso superior na área indicada;	-	*Falta no anexo - Matheus Mizchaell Lima Almeida *Ausência do documento - Joao Gabriel Roque De Jesus	14/07/2023		11/08/2023	OK	13/09/2023			
7.4.2 - Carteira do Registro Profissional (Conselho Regional do Órgão de Classe);	-	Ausência do documento - Joao Gabriel Roque De Jesus	14/07/2023		11/08/2023	OK	13/09/2023			
7.4.3 - Cópia dos Certificados de Especialização na área indicada, registrado junto ao Conselho Regional da Classe.	-	Ausência do documento - Joao Gabriel Roque De Jesus	14/07/2023		11/08/2023	Ausência do documento	13/09/2023			
7.5 - DOCUMENTOS DO CORPO CLÍNICO										
7.5.1 - Cópia do DIPLOMA do curso superior na área indicada;	-	O anexo não está incompleto	14/07/2023		11/08/2023	Ausência do documento	13/09/2023			
7.5.2 - Carteira do Registro Profissional (Conselho Regional do Órgão de Classe);	-	Ausência do documento	14/07/2023		11/08/2023	Ausência do documento	13/09/2023			



Camille Amadeu

7.5.3 - Cópia do Contrato de Prestação de Serviços comprovando o vínculo com a empresa a ser credenciada;	-	Ausência do documento	14/07/2023	Não houve atualização	11/08/2023	Ausência do documento	13/09/2023	13/09/2023	
ANEXO II - Requerimento para Credenciamento	-	Ausência do documento	14/07/2023	Não houve atualização	11/08/2023	Assinar eletronicamente conforme edital e modelo disponibilizado	13/09/2023		
ANEXO III - Relação do(s) responsável(is) legal(is) pela empresa, responsável técnico, responsável pela recepção dos pacientes, responsável pelo fitamento além de contato telefônico e e-mail dos respectivos responsáveis;	-	Ausência do documento	14/07/2023	Não houve atualização	11/08/2023	Assinar eletronicamente conforme edital e modelo disponibilizado	13/09/2023		
ANEXO IV -Declaração de Idoneidade	-	Ausência do documento	14/07/2023	Não houve atualização	11/08/2023	Assinar eletronicamente conforme edital e modelo disponibilizado	13/09/2023		
ANEXO V -Declaração Relativa à Trabalho de Menores	-	Ausência do documento	14/07/2023	Não houve atualização	11/08/2023	Assinar eletronicamente conforme edital e modelo disponibilizado	13/09/2023		
ANEXO VI - Declaração que Possui Capacidade Técnica e Produtiva;	-	Ausência do documento	14/07/2023	Não houve atualização	11/08/2023	Assinar eletronicamente conforme edital e modelo disponibilizado	13/09/2023		
ANEXO VII -Relação dos Profissionais Vinculados ao CNES	-	Ausência do documento	14/07/2023	Não houve atualização	11/08/2023	Assinar eletronicamente conforme edital e modelo disponibilizado	13/09/2023	Citar apenas os profissionais que irá executar a oferta do Convales	18/09/2023
ANEXO VIII -Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Credenciamento;	-	Ausência do documento	14/07/2023	Não houve atualização	11/08/2023	Assinar eletronicamente conforme edital e modelo disponibilizado	13/09/2023		
ANEXO X - Modelo de Proposta (5.1.2 - Deve constar na proposta apresentada que o prazo máximo para entrega dos resultados de exames não pode exceder 30 (trinta) dias a contar da data de realização dos exames.)	-	Ausência do documento	14/07/2023	Não houve atualização	11/08/2023	Proposta divergente dos procedimentos cadastrados em sistema. A assinatura de ser eletronicamente conforme modelo do anexo.	13/09/2023	Proposta em divergência dos procedimentos cadastrados em sistema	18/09/2023
ANEXO XI -Mocção de Relação dos equipamentos instalados no serviço de saúde.	-	Ausência do documento	14/07/2023	Não houve atualização	11/08/2023	Assinar eletronicamente conforme edital e modelo disponibilizado	13/09/2023		
7.7 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA									
7.7.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	29/07/2023	OK	14/07/2023			Anexar CND Atualizada	13/09/2023	Anexar apenas Certidão de Falência e Concordata	18/09/2023



comissão Amadeu

JP

AD

<p>15.1. O OBJETO DO CREDENCIAMENTO poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021.</p>	X	X	14/07/2023	X	11/08/2023	X	13/09/2023			
---	---	---	------------	---	------------	---	------------	--	--	--

Comissão Amadora

[Handwritten mark]





Dados do Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42711682000190

Razão Social: L E D C

Nome Fantasia: Cimo Santa Luzia

CEP: 49520-000

Endereço: Av. José Carlos Ribeiro de Oliveira

Bairro: Centro

Número: 65

Complemento:

Cidade: Campo do Brito

Estado: Sergipe

Telefone: (79)9947-3314

Celular: (79)99917-1613

CNES: 2983869

Dados Bancários

CNPJ : 42711682000190

Razão Social : L E D C

Nome Banco : Bradesco

Agência : 3164

Número da Conta : 41152-3

Profissionais

Profissional: 287 - Joao Gabriel Roque De Jesus

Procedimento

Local de atendimento

Analise De Caracteres Físicos, Elementos E Sedimento Da Urina ✓

Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Contagem De Plaquetas ✓

Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Determinacao De Fator Reumatoide ✓

Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Determinacao De Tempo De Coagulacao ✓

Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Determinacao De Tempo De Sangramento -duke ✓

Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Determinacao De Tempo De Sangramento De Ivy ✓

Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Determinacao De Tempo De Trombina ✓

Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Determinacao De Velocidade De Hemossedimentacao (vhs) ✓

Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Determinacao Quantitativa De Proteína C Reativa ✓

Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Dosagem De 17-alfa-hidroxiprogesterona ✓

Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Dosagem De 25 Hidroxivitamina D ✓

Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Dosagem De Acido Úrico ✓

Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Dosagem De Alumínio ✓

Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Dosagem De Amilase ✓

Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Camilla Amada



Procedimento

Local de atendimento

Dosagem De Antígeno Prostático Específico (psa Total) ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Calcio ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Calcio Ionizavel ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Colesterol Hdl -	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Colesterol Ldl ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Colesterol Total ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Cortisol ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Creatinina ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Creatinofosfoquinase (cpk) ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Estradiol ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Estriol ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Ferritina ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Ferro Serico ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Fosfatase Alcalina ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Fosforo ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Gama-glutamyl-transferase (gama Gt) ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Glicose ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Hemoglobina Glicosilada ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Hormonio Foliculo-estimulante (fsh) ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Hormonio Luteinizante (lh) ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Hormonio Tireoestimulante (tsh) ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Imunoglobulina A (iga) ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Imunoglobulina E (ige) ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Imunoglobulina M (igm) ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Insulina ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Lactato ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Magnesio ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Microalbumina Na Urina ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Paratormonio ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Peptideo C ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Potassio ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Progesterona ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Prolactina ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Proteina C Reativa (pcr) ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Proteinas Totais ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Proteinas Totais E Fracoas ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Sodio ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Testosterona ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Testosterona Livre ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Tiroxina (t4) ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Tiroxina Livre (t4 Livre) ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Transaminase Glutamico-oxalacetica (tgo) ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Profissional: 287 - Joao Gabriel Roque De Jesus

Procedimento

Local de atendimento

Dosagem De Transaminase Glutamico-piruvica (tgp) ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Transferrina ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Triglicerideos ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Triiodotironina (t3) ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Ureia ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Vitamina B12 (e Outras Vitaminas) ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Zinco ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem Do Antigeno Ca 125 ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Hemograma Completo ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Pesquisa De Fator Reumatoide (waaler-rose) ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Pesquisa De Hiv-1 Por Imunofluorescencia ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Prova Do Laço ✓	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Psa Livre	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Teste De Vdrl P/ Detecção De Sífilis	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Teste Fta-abs Igg P/ Diagnostico Da Sífilis	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Teste Fta-abs Igm P/ Diagnostico Da Sífilis	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Profissional: 524 - Maria Jackeline Santos Fagundes

Procedimento

Local de atendimento

Avaliação De Função E Mecânica Respiratória - Espirometria	Avenida José Carlos Ribeiro de Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Electrocardiograma (com Laudo)	Avenida José Carlos Ribeiro de Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Monitoramento Pejo Sistema Holter 24 Hs (3 Canais)	Avenida José Carlos Ribeiro de Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Monitorizacao Ambulatorial De Pressao Arterial - Mapa	Avenida José Carlos Ribeiro de Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Responsáveis

Responsável Técnico

Nome : JOAO GABRIEL ROQUE DE JESUS

RG : 36652750

Órgão Expeditor : SSP/SE

CPF : 043.743.085-55

Conselho de Classe Profissional : CRBM 2ª REGIÃO

Número do Conselho de Classe Profissional : 14285

Telefone : (79)9991-7161

E-mail : cimo.santa.luzia@hotmail.com

Cidade : Aracaju

Estado : SE

Responsável Jurídico

Nome : Luzia Elizama da Costa

RG : 1423295

Órgão Expeditor : SSP/SE

CPF : 003.970.565-08



E-mail : cimo.santa.luzia@hotmail.com

Telefone : (79)9917-1613

Estado civil : União Estável

Nacionalidade : Pedro Velho/RN

Profissão : Odontóloga

Cargo : Sócia-Proprietária

Cidade : Aracaju

Estado : Sergipe

CEP : 49095-796

Endereço : Rua João Gêniton da Costa

Bairro : Jabotiana

Número : 400

Complemento:

Responsável Recepção

Nome: Luzia Elizama da Costa

RG: 1423295

Órgão Expeditor: SSP/SE

CPF: 003.970.565-08

Telefone: (79)9917-1613

E-mail: cimo.santa.luzia@hotmail.com

Responsável Faturamento

Nome: Luzia Elizama da Costa

RG:1423295

Órgão Expeditor: SSP/SE

CPF: 003.970.565-08

Telefone: (79)9917-1613

E-mail: cimo.santa.luzia@hotmail.com



Camilla Arns da

ANEXO X

QUANTITATIVO DE PROCEDIMENTOS OFERTADOS MENSALMENTE, NA FORMA DO ANEXO I

Empresa: LEDC ME
CNPJ : 42.711.682/0001-90
CNES : 2983869

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023


Código SUS SIGTAP	Subgrupo	Procedimento	Quant. Mensal	Valor Unitário	Valor Total
02.02.05.001-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Análise de Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento Da Urina ✓	400	R\$ 4,91	RS 1.964,00
02.02.02.002-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Contagem de Plaquetas ✓	400	R\$ 4,52	RS 1.808,00
02.02.03.007-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Fator Reumatoide ✓	400	R\$ 5,67	RS 2.268,00
02.02.02.007-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Coagulação ✓	400	R\$ 3,78	RS 1.512,00
02.02.02.009-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Sangramento - DUKE ✓	400	R\$ 3,39	RS 1.356,00
02.02.02.010-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Sangramento de Ivy ✓	400	R\$ 10,74	RS 4.296,00
02.02.02.012-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Trombina ✓	400	R\$ 3,82	RS 1.528,00
02.02.02.015-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (VHS) ✓	400	R\$ 3,75	RS 1.500,00
02.02.03.008-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa ✓	400	R\$ 11,32	RS 4.528,00
02.02.06.004-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona ✓	400	R\$ 17,04	RS 6.816,00
02.02.01.076-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D ✓	400	R\$ 26,73	RS 10.692,00
02.02.01.012-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ácido Úrico ✓	400	R\$ 4,87	RS 1.948,00
02.02.07.008-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Alumínio ✓	400	R\$ 31,08	RS 12.432,00
02.02.01.018-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Amilase ✓	400	R\$ 3,63	RS 1.452,00
02.02.03.010-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA Total) ✓	400	R\$ 20,87	RS 8.348,00
02.02.01.021-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Calcio ✓	400	R\$ 2,94	RS 1.176,00
02.02.01.022-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Calcio Ionizável ✓	400	R\$ 5,48	RS 2.192,00
02.02.01.027-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Colesterol HDL ✓	400	R\$ 5,10	RS 2.040,00
02.02.01.028-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Colesterol LDL ✓	400	R\$ 5,16	RS 2.064,00
02.02.01.029-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Colesterol Total ✓	400	R\$ 2,66	RS 1.064,00
02.02.06.013-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Cortisol ✓	400	R\$ 14,43	RS 5.772,00
02.02.01.031-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Creatinina ✓	400	R\$ 3,11	RS 1.244,00
02.02.01.032-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK) ✓	400	R\$ 7,32	RS 2.928,00
02.02.06.016-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Estradiol ✓	400	R\$ 14,25	RS 5.700,00
02.02.06.017-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Estriol ✓	400	R\$ 14,92	RS 5.968,00
02.02.01.038-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ferritina ✓	400	R\$ 18,56	RS 7.424,00
02.02.01.039-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ferro Sérico ✓	400	R\$ 4,40	RS 1.760,00

Av. José Carlos Ribeiro de Oliveira, 65 – Centro – Campo do Brito/SE – CEP 49520-000

CNPJ: 42.711.682/0001-90

Telefone: (79) 99947-3314 – E-mail: cimo.santa.luzia@hotmail.com

Carmitte Araujo





CIMO
Santa Luzia
CENTRO INTEGRADO MÉDICO ODONTOLÓGICO



02.02.01.042-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fosfatase Alcalina /	400	R\$ 2,88	R\$ 1.152,00
02.02.01.043-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fosforo /	400	R\$ 3,13	R\$ 1.252,00
02.02.01.046-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Gama-glutamyl-transferase (GAMA GT) /	400	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
02.02.01.047-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Glicose /	400	R\$ 2,76	R\$ 1.104,00
02.02.01.050-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada /	400	R\$ 10,23	R\$ 4.092,00
02.02.06.023-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio Folículo-estimulante (FSH) /	400	R\$ 11,39	R\$ 4.556,00
02.02.06.024-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio Luteinizante (LH) /	400	R\$ 12,12	R\$ 4.848,00
02.02.06.025-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio Tireoestimulante (TSH) /	400	R\$ 12,11	R\$ 4.844,00
02.02.03.015-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Imunoglobulina A (IGA) /	400	R\$ 17,50	R\$ 7.000,00
02.02.03.016-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE) /	400	R\$ 11,47	R\$ 4.588,00
02.02.03.018-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Imunoglobulina M (IGM) /	400	R\$ 19,74	R\$ 7.896,00
02.02.06.026-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Insulina /	400	R\$ 13,88	R\$ 5.552,00
02.02.01.053-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Lactato /	400	R\$ 4,58	R\$ 1.832,00
02.02.01.056-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Magnésio /	400	R\$ 3,17	R\$ 1.268,00
02.02.05.009-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Microalbumina Na Urina /	400	R\$ 12,96	R\$ 5.184,00
02.02.06.027-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Paratormônio /	400	R\$ 61,20	R\$ 24.480,00
02.02.06.028-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Peptídeo C /	400	R\$ 22,38	R\$ 8.952,00
02.02.01.060-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Potássio /	400	R\$ 2,66	R\$ 1.064,00
02.02.06.029-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Progesterona /	400	R\$ 12,11	R\$ 4.844,00
02.02.06.030-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Prolactina /	400	R\$ 12,18	R\$ 4.872,00
02.02.03.020-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Proteína C Reativa (PCR) /	400	R\$ 4,91	R\$ 1.964,00
02.02.01.061-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Proteínas Totais /	400	R\$ 2,37	R\$ 948,00
02.02.01.062-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Proteínas Totais E Frações /	400	R\$ 3,13	R\$ 1.252,00
02.02.01.063-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Sódio /	400	R\$ 2,66	R\$ 1.064,00
02.02.06.034-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Testosterona /	400	R\$ 15,05	R\$ 6.020,00
02.02.06.035-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Testosterona Livre /	400	R\$ 18,56	R\$ 7.424,00
02.02.06.037-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Tiroxina (t4) /	400	R\$ 7,16	R\$ 2.864,00
02.02.06.038-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Tiroxina Livre (t4 Livre) /	400	R\$ 14,39	R\$ 5.756,00
02.02.01.064-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Transaminase Glutamico-oxalacetica (TGO) /	400	R\$ 3,41	R\$ 1.364,00
02.02.01.065-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Transaminase Glutamico-piruvica (TGP) /	400	R\$ 3,41	R\$ 1.364,00
02.02.01.066-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Transferrina /	400	R\$ 6,96	R\$ 2.784,00
02.02.01.067-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Triglicerídeos /	400	R\$ 5,95	R\$ 2.380,00
02.02.06.039-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Triiodotironina (t3) /	400	R\$ 10,55	R\$ 4.220,00
02.02.01.069-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ureia /	400	R\$ 3,13	R\$ 1.252,00
02.02.01.070-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Vitamina B12 (e Outras Vitaminas) /	400	R\$ 19,45	R\$ 7.780,00
02.02.07.035-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Zinco /	400	R\$ 15,65	R\$ 6.260,00
02.02.03.121-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem do Antígeno Ca 125 /	400	R\$ 17,51	R\$ 7.004,00
02.02.02.038-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Hemograma Completo /	400	R\$ 5,31	R\$ 2.124,00
02.02.03.101-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Fator Reumatoide (waler-rose) /	400	R\$ 4,58	R\$ 1.832,00
02.02.03.102-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de HIV-1 Por Imunofluorescência /	400	R\$ 10,70	R\$ 4.280,00
02.02.03.010-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Antígeno Prostático Específico /	400	R\$ 26,50	R\$ 10.600,00

Av. José Carlos Ribeiro de Oliveira, 65 – Centro – Campo do Brito/SE – CEP 49520-000

CNPJ: 42.711.682/0001-90

Telefone: (79) 99947-3314 – E-mail: cimo.santa.luzia@hotmail.com

Camille Arueda





CIMO
Santa Luzia
CENTRO INTEGRADO MÉDICO ODONTOLÓGICO



		PSA Livre			
02.02.03.111-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste de VDRL para Detecção de Sífilis (Teste Não Treponemico Para detecção de Sífilis)	400	R\$ 3,70	RS 1.480,00
02.02.03.113-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste FTA-ABS IGM para Diagnostico Da Sífilis	400	R\$ 13,44	RS 5.376,00
02.02.03.112-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste FTA-ABS IGG para Diagnostico Da Sífilis	400	R\$ 10,50	RS 4.200,00
02.02.02.050-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Prova do Laço	400	R\$ 6,08	RS 2.432,00
02.11.03.004-0	Métodos Diagnósticos em Especialidades	Avaliação De Função E Mecânica Respiratória - Espirometria	400	R\$ 47,50	RS 19.000,00
02.11.02.003-6	Métodos Diagnósticos em Especialidades	Eletrocardiograma (com Laudo)	400	R\$ 37,46	RS 14.984,00
02.11.02.004-4	Métodos Diagnósticos em Especialidades	Monitoramento Pelo Sistema Holter 24 Hs (3 Canais)	60	R\$ 122,68	RS 7.360,80
02.11.02.005-2	Métodos Diagnósticos em Especialidades	Monitorização Ambulatorial De Pressão Arterial - MAPA	60	R\$ 119,63	RS 7.177,80

Campo do Brito, 07 de Setembro de 2023

Luzia Elizama da Costa

Luzia Elizama da Costa

Responsável legal

Documento assinado digitalmente



LUZIA ELIZAMA DA COSTA

Data: 04/10/2023 09:04:26-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carmille Arreda



CONIVALES

Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 39.050-000 - Aracaju/SE

(79) 3025-0160 - conivales@conivales.se.gov.br



DATA EMISSÃO 10/10/2023

HORA EMISSÃO 13:21:24

CRP

Dados do Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42711682000190

Razão Social: L E D C

Nome Fantasia: Cimo Santa Luzia

CEP: 49520-000

Endereço: Av. José Carlos Ribeiro de Oliveira

Bairro: Centro

Número: 65

Complemento:

Cidade: Campo do Brito

Estado: Sergipe

Telefone: (79)9947-3314

Celular: (79)99917-1613

CNES: 2983869

Dados Bancários

CNPJ : 42711682000190

Razão Social : L E D C

Nome Banco : Bradesco

Agência : 3164

Número da Conta : 41152-3

Profissionais



Profissional: 287 - Joao Gabriel Roque De Jesus

Procedimento	Local de atendimento
Analise De Caracteres Fisicos, Elementos E Sedimento Da Urina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Contagem De Plaquetas	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Contagem De Reticulocitos	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Determinacao De Fator Reumatoide	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Determinacao De Tempo De Coagulacao	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Determinacao De Tempo De Sangramento -duke	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Determinacao De Tempo De Sangramento De Ivy	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Determinacao De Tempo De Trombina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Determinacao De Velocidade De Hemossedimentacao (vhs)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Determinacao Quantitativa De Proteina C Reativa	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De 17-alfa-hidroxiprogesterona	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De 25 Hidroxivitamina D	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Camille Arruda



Procedimento	Local de atendimento
Dosagem De Acido Urico	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Aluminio	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Amilase	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Androstenediona	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Antígeno Prostático Específico (psa Total)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Calcio	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Calcio Ionizavel	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Colesterol Hdl	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Colesterol Ldl	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Colesterol Total	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Cortisol	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Creatinina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Creatinofosfoquinase (cpk)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Estradiol	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Estriol	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Ferritina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Ferro Serico	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Fosfatase Alcalina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Fosforo	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Gama-glutamyl-transferase (gama Gt)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Glicose	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Hemoglobina Glicosilada	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Hormonio Foliculo-estimulante (fsh)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Hormonio Luteinizante (lh)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Hormonio Tireoestimulante (tsh)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Imunoglobulina A (iga)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Imunoglobulina E (ige)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Imunoglobulina M (igm)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Insulina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Lactato	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Magnésio	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Microalbumina Na Urina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Paratormonio	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Peptideo C	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Potassio	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Progesterona	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Prolactina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Proteina C Reativa (pcr)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Proteinas Totais	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Proteinas Totais E Fracoas	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000


 Camille Amador
 

Profissional: 287 - Joao Gabriel Roque De Jesus

Procedimento

Local de atendimento

Dosagem De Sodio	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Testosterona	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Testosterona Livre	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Tiroxina (t4)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Tiroxina Livre (t4 Livre)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Transaminase Glutamico-oxalacetica (tgo)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Transaminase Glutamico-piruvica (tgp)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Transferrina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Triglicerideos	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Triiodotironina (t3)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Ureia	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Zinco	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem Do Antigeno Ca 125	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Hemograma Completo	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Pesquisa De Fator Reumatoide (waaaler-rose)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Pesquisa De Hiv-1 Por Imunofluorescencia	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Prova do Laço	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Psa Livre	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Teste De Vdrl P/ Detecção De Sifilis	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Teste Fta-abs Igg P/ Diagnostico Da Sifilis	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Teste Fta-abs Igm P/ Diagnostico Da Sifilis	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000



Profissional: 524 - Maria Jackeline Santos Fagundes

Procedimento

Local de atendimento

Avaliação De Função E Mecânica Respiratória - Espirometria	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Eletrocardiograma (com Laudo)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Monitoramento Pelo Sistema Holter 24 Hs (3 Canais)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Monitorizacao Ambulatorial De Pressao Arterial - Mapa	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Responsáveis

Responsável Técnico

Nome : JOAO GABRIEL ROQUE DE JESUS

RG : 36652750

Órgão Expeditor : SSP/SE

CPF : 043.743.085-55

Conselho de Classe Profissional : CRBM 2ª REGIÃO

Número do Conselho de Classe Profissional : 14285

Telefone : (79)9991-7161

E-mail : cimo.santa.luzia@hotmail.com

Camille Arruda

Cidade : Aracaju

Estado : SE

Responsável Jurídico

Nome : Luzia Elizama da Costa

RG : 1423295

Órgão Expeditor : SSP/SE

CPF : 003.970.565-08

E-mail : cimo.santa.luzia@hotmail.com

Telefone : (79)9917-1613

Estado civil : União Estável

Nacionalidade : Pedro Velho/RN

Profissão : Odontóloga

Cargo : Sócia-Proprietária

Cidade : Aracaju

Estado : Sergipe

CEP : 49095-796

Endereço : Rua João Gêniton da Costa

Bairro : Jabotiana

Número : 400

Complemento:

Responsável Recepção

Nome: Luzia Elizama da Costa

RG: 1423295

Órgão Expeditor: SSP/SE

CPF: 003.970.565-08

Telefone: (79)9917-1613

E-mail: cimo.santa.luzia@hotmail.com

Responsável Faturamento

Nome: Luzia Elizama da Costa

RG: 1423295

Órgão Expeditor: SSP/SE

CPF: 003.970.565-08

Telefone: (79)9917-1613

E-mail: cimo.santa.luzia@hotmail.com



Camille Araujo



Dados do Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42711682000190

Razão Social: L E D C

Nome Fantasia: Cimo Santa Luzia

CEP: 49520-000

Endereço: Av. José Carlos Ribeiro de Oliveira

Bairro: Centro

Número: 65

Complemento:

Cidade: Campo do Brito

UF: Sergipe

Telefone: (79)9947-3314

Celular: (79)99917-1613

CNES: 2983869

Dados Bancários

CNPJ : 42711682000190

Razão Social : L E D C

Nome Banco : Bradesco

Agência : 3164

Número da Conta : 41152-3

Profissionais

Profissional: 287 - Joao Gabriel Roque De Jesus

Procedimento

Analise De Caracteres Físicos, Elementos E Sedimento Da Urina

Contagem De Plaquetas

Contagem De Reticulocitos - *Kalkou*

Determinacao De Fator Reumatoide *Fator*

Determinacao De Tempo De Coagulacao

Determinacao De Tempo De Sangramento -duke

Determinacao De Tempo De Sangramento De Ivy

Determinacao De Tempo De Trombina

Determinacao De Velocidade De Hemossedimentacao (vhs)

Determinacao Quantitativa De Proteina C Reativa

Dosagem De 17-alfa-hidroxiprogesterona

Dosagem De 25 Hidroxivitamina D

Local de atendimento

Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Camille Assunção





Procedimento	Local de atendimento
Dosagem De Acido Urico	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Aluminio	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Amilase	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Androstenediona <i>Faltou</i>	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Antígeno Prostático Específico (psa Total)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Calcio	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Calcio Ionizavel	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Colesterol HdL	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Colesterol Ldl	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Colesterol Total	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Cortisol	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Creatinina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Creatinofosfoquinase (cpk)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Estradiol	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Estriol	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Ferritina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Ferro Serico	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Fosfatase Alcalina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Fosforo	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Gama-glutamyl-transferase (gama Gt)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Glicose	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Hemoglobina Glicosilada	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Hormonio Foliculo-estimulante (fsh)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Hormonio Luteinizante (lh)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Hormonio Tireoestimulante (tsh)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Imunoglobulina A (iga)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Imunoglobulina E (ige)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Imunoglobulina M (igm)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Insulina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Lactato	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Magnésio	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Microalbumina Na Urina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Paratormonio	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Peptideo C	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Potassio	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Progesterona	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Prolactina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Proteina C Reativa (pcr)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Proteinas Totais	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Proteinas Totais E Fracoas	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Camille Arruda

Cidade : Aracaju

Estado : SE



Responsável Jurídico

Nome : Luzia Elizama da Costa

RG : 1423295

Órgão Expeditor : SSP/SE

CPF : 003.970.565-08

E-mail : cimo.santa.luzia@hotmail.com

Telefone : (79)9917-1613

Estado civil : União Estável

Nacionalidade : Pedro Velho/RN

Profissão : Odontóloga

Cargo : Sócia-Proprietária

Cidade : Aracaju

Estado : Sergipe

CEP : 49095-796

Endereço : Rua João Gêniton da Costa

Bairro : Jabotiana

Número : 400

Complemento:

Responsável Recepção

Nome: Luzia Elizama da Costa

RG: 1423295

Órgão Expeditor: SSP/SE

CPF: 003.970.565-08

Telefone: (79)9917-1613

E-mail: cimo.santa.luzia@hotmail.com

Responsável Faturamento

Nome: Luzia Elizama da Costa

RG: 1423295

Órgão Expeditor: SSP/SE

CPF: 003.970.565-08

Telefone: (79)9917-1613

E-mail: cimo.santa.luzia@hotmail.com

Camille Arruda

ANEXO X

QUANTITATIVO DE PROCEDIMENTOS OFERTADOS MENSALMENTE, NA FORMA DO ANEXO I

Empresa: LEDC ME
CNPJ : 42.711.682/0001-90
CNES : 2983869

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

Código SUS SIGTAP	Subgrupo	Procedimento	Quant. Mensal	Valor Unitário	Valor Total
02.02.05.001-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Análise de Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento Da Urina	400	R\$ 4,91	R\$ 1.964,00
02.02.02.002-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Contagem de Plaquetas	400	R\$ 4,52	R\$ 1.808,00
02.02.03.007-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Fator Reumatoide	400	R\$ 5,67	R\$ 2.268,00
02.02.02.007-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Coagulação	400	R\$ 3,78	R\$ 1.512,00
02.02.02.009-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Sangramento - DUKE	400	R\$ 3,39	R\$ 1.356,00
02.02.02.010-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Sangramento de Ivy	400	R\$ 10,74	R\$ 4.296,00
02.02.02.012-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Trombina	400	R\$ 3,82	R\$ 1.528,00
02.02.02.015-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (VHS)	400	R\$ 3,75	R\$ 1.500,00
02.02.03.008-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa	400	R\$ 11,32	R\$ 4.528,00
02.02.06.004-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	400	R\$ 17,04	R\$ 6.816,00
02.02.01.076-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	400	R\$ 26,73	R\$ 10.692,00
02.02.01.012-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ácido Úrico	400	R\$ 4,87	R\$ 1.948,00
02.02.07.008-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Alumínio	400	R\$ 31,08	R\$ 12.432,00
02.02.01.018-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Amilase	400	R\$ 3,63	R\$ 1.452,00
02.02.03.010-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA Total)	400	R\$ 20,87	R\$ 8.348,00
02.02.01.021-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Calcio	400	R\$ 2,94	R\$ 1.176,00
02.02.01.022-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Calcio Ionizável	400	R\$ 5,48	R\$ 2.192,00
02.02.01.027-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Colesterol HDL	400	R\$ 5,10	R\$ 2.040,00
02.02.01.028-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Colesterol LDL	400	R\$ 5,16	R\$ 2.064,00
02.02.01.029-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Colesterol Total	400	R\$ 2,66	R\$ 1.064,00
02.02.06.013-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Cortisol	400	R\$ 14,43	R\$ 5.772,00
02.02.01.031-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Creatinina	400	R\$ 3,11	R\$ 1.244,00
02.02.01.032-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	400	R\$ 7,32	R\$ 2.928,00
02.02.06.016-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Estradiol	400	R\$ 14,25	R\$ 5.700,00
02.02.06.017-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Estriol	400	R\$ 14,92	R\$ 5.968,00
02.02.01.038-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ferritina	400	R\$ 18,56	R\$ 7.424,00
02.02.01.039-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ferro Sérico	400	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00

Av. José Carlos Ribeiro de Oliveira, 65 – Centro – Campo do Brito/SE – CEP 49520-000
CNPJ: 42.711.682/0001-90

Telefone: (79) 99947-3314 – E-mail: cimo.santa.luzia@hotmail.com

Camille Arruda






CIMO
Santa Luzia
CENTRO INTEGRADO MÉDICO ODONTOLÓGICO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO FRANCO
PÁG. 21
A

02.02.01.042-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fosfatase Alcalina	400	R\$ 2,88	RS 1.152,00
02.02.01.043-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fosforo	400	R\$ 3,13	RS 1.252,00
02.02.01.046-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Gama-glutamyl-transferase (GAMA GT)	400	R\$ 4,90	RS 1.960,00
02.02.01.047-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Glicose	400	R\$ 2,76	RS 1.104,00
02.02.01.050-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	400	R\$ 10,23	RS 4.092,00
02.02.06.023-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio Folículo-estimulante (FSH)	400	R\$ 11,39	RS 4.556,00
02.02.06.024-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio Luteinizante (LH)	400	R\$ 12,12	RS 4.848,00
02.02.06.025-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio Tireoestimulante (TSH)	400	R\$ 12,11	RS 4.844,00
02.02.03.015-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Imunoglobulina A (IGA)	400	R\$ 17,50	RS 7.000,00
02.02.03.016-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	400	R\$ 11,47	RS 4.588,00
02.02.03.018-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Imunoglobulina M (IGM)	400	R\$ 19,74	RS 7.896,00
02.02.06.026-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Insulina	400	R\$ 13,88	RS 5.552,00
02.02.01.053-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Lactato	400	R\$ 4,58	RS 1.832,00
02.02.01.056-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Magnésio	400	R\$ 3,17	RS 1.268,00
02.02.05.009-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Microalbumina Na Urina	400	R\$ 12,96	RS 5.184,00
02.02.06.027-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Paratormônio	400	R\$ 61,20	RS 24.480,00
02.02.06.028-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Peptídeo C	400	R\$ 22,38	RS 8.952,00
02.02.01.060-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Potássio	400	R\$ 2,66	RS 1.064,00
02.02.06.029-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Progesterona	400	R\$ 12,11	RS 4.844,00
02.02.06.030-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Prolactina	400	R\$ 12,18	RS 4.872,00
02.02.03.020-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Proteína C Reativa (PCR)	400	R\$ 4,91	RS 1.964,00
02.02.01.061-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Proteínas Totais	400	R\$ 2,37	RS 948,00
02.02.01.062-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Proteínas Totais E Frações	400	R\$ 3,13	RS 1.252,00
02.02.01.063-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Sódio	400	R\$ 2,66	RS 1.064,00
02.02.06.034-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Testosterona	400	R\$ 15,05	RS 6.020,00
02.02.06.035-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Testosterona Livre	400	R\$ 18,56	RS 7.424,00
02.02.06.037-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Tiroxina (t4)	400	R\$ 7,16	RS 2.864,00
02.02.06.038-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Tiroxina Livre (t4 Livre)	400	R\$ 14,39	RS 5.756,00
02.02.01.064-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Transaminase Glutamico-oxalacetica (TGO)	400	R\$ 3,41	RS 1.364,00
02.02.01.065-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Transaminase Glutamico-piruvica (TGP)	400	R\$ 3,41	RS 1.364,00
02.02.01.066-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Transferrina	400	R\$ 6,96	RS 2.784,00
02.02.01.067-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Triglicerídeos	400	R\$ 5,95	RS 2.380,00
02.02.06.039-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Triiodotironina (t3)	400	R\$ 10,55	RS 4.220,00
02.02.01.069-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ureia	400	R\$ 3,13	RS 1.252,00
02.02.01.070-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	400	R\$ 19,45	RS 7.780,00
02.02.07.035-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Zinco	400	R\$ 15,65	RS 6.260,00
02.02.03.121-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem do Antígeno Ca 125	400	R\$ 17,51	RS 7.004,00
02.02.02.038-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Hemograma Completo	400	R\$ 5,31	RS 2.124,00
02.02.03.101-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Fator Reumatoide (waler-rose)	400	R\$ 4,58	RS 1.832,00
02.02.03.102-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de HIV-1 Por Imunofluorescência	400	R\$ 10,70	RS 4.280,00
02.02.03.010-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Antígeno Prostático Específico	400	R\$ 26,50	RS 10.600,00

Av. José Carlos Ribeiro de Oliveira, 65 – Centro – Campo do Brito/SE – CEP 49520-000
CNPJ: 42.711.682/0001-90
Telefone: (79) 99947-3314 – E-mail: cimo.santa.luzia@hotmail.com

camille Ananda



CIMO
Santa Luzia
CENTRO INTEGRADO MÉDICO ODONTOLÓGICO



		PSA Livre			
02.02.03.111-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste de VDRL para Detecção de Sífilis (Teste Não Treponemico Para detecção de Sífilis)	400	R\$ 3,70	RS 1.480,00
02.02.03.113-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste FTA-ABS IGM para Diagnostico Da Sífilis	400	R\$ 13,44	RS 5.376,00
02.02.03.112-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste FTA-ABS IGG para Diagnostico Da Sífilis	400	R\$ 10,50	RS 4.200,00
02.02.02.050-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Prova do Laço	400	R\$ 6,08	RS 2.432,00
02.11.03.004-0	Métodos Diagnósticos em Especialidades	Avaliação De Função E Mecânica Respiratória - Espirometria	400	R\$ 47,50	RS 19.000,00
02.11.02.003-6	Métodos Diagnósticos em Especialidades	Electrocardiograma (com Laudo)	400	R\$ 37,46	RS 14.984,00
02.11.02.004-4	Métodos Diagnósticos em Especialidades	Monitoramento Pelo Sistema Holter 24 Hs (3 Canais)	60	R\$ 122,68	RS 7.360,80
02.11.02.005-2	Métodos Diagnósticos em Especialidades	Monitorização Ambulatorial De Pressão Arterial - MAPA	60	R\$ 119,63	RS 7.177,80

Campo do Brito, 07 de Setembro de 2023

Luzia Elizama da Costa

Luzia Elizama da Costa
Responsável legal
Documento assinado digitalmente



LUZIA ELIZAMA DA COSTA
Data: 04/10/2023 09:04:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Camille Almeida

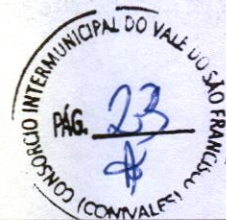


CONIVALES

Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 39.050-000 - Aracaju/SE
(79) 3025-0160 - conivales@conivales.se.gov.br

DATA EMISSÃO 18/09/2023

HORA EMISSÃO 16:20:18



Dados do Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42711682000190

Razão Social: L E D C

Nome Fantasia: Cimo Santa Luzia

CEP: 49520-000

Endereço: Av. José Carlos Ribeiro de Oliveira

Bairro: Centro

Número: 65

Complemento:

Cidade: Campo do Brito

Estado: Sergipe

Telefone: (79)9947-3314

Celular: (79)99917-1613

CNES: 2983869

Dados Bancários

CNPJ : 42711682000190

Razão Social : L E D C

Nome Banco : Bradesco

Agência : 3164

Número da Conta : 41152-3

Profissionais

Profissional: 287 - Joao Gabriel Roque De Jesus

Procedimento	Local de atendimento
Acido Urico Liquido No Sinovial E Derrames	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Clearance De Creatinina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Clearance De Fosfato	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Clearance De Ureia	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Contagem De Addis	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Contagem De Linfocitos B	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Contagem De Linfócitos Cd4/cd8	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Contagem De Plaquetas	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Contagem De Reticulocitos	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Cultura P/ Herpesvirus	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Cultura Para Baar	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Cultura Para Bacterias Anaerobicas	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Cultura Para Identificacao De Fungos	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Deteccao De Rna Do Hiv-1 (qualitativo)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Camille Arruda



Procedimento	Local de atendimento
Deteccao De Rna Do Virus Da Hepatite C (qualitativo)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Deteccao De Variantes Da Hemoglobina (diagnostico Tardio)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Determinacao De Anticorpos Antiplaquetarios	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Determinacao De Retencao De T3	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Determinacao De Sulfo-hemoglobina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Determinacao De T3 Reverso	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Determinacao De Tempo De Coagulacao	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Determinacao De Tempo De Lise Da Euglobulina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Determinacao De Tempo De Sangramento -duke	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Determinacao De Tempo De Sangramento De Ivy	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Determinacao De Tempo De Sobrevida De Hemacias	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Determinacao De Tempo De Trombina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Determinacao De Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada (ttp)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Determinacao De Tempo E Atividade Da Protrombina (tap)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Determinacao De Velocidade De Hemossedimentacao (vhs)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Cadmio	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Calcio	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Calcio Ionizavel	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Calcitonina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Carbamazepina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Carboxi-hemoglobina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Caroteno	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Ceruloplasmina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Chumbo	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Ciclosporina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Citrato	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Cloreto	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Cloreto No Suor	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Cobre	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Colesterol Hdl	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Colesterol Ldl	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Colesterol Total	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Colinesterase	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Complemento C3	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Complemento C4	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Cortisol	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Creatinina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Creatinina No Liquido Amniotico	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Creatinofosfoquinase (cpk)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Creatinofosfoquinase Fracao Mb	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Crioaglutinina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Dehidroepiandrosterona (dhea)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Camille Arruda



Procedimento

Local de atendimento

Dosagem De Desidrogenase Alfa-hidroxibutirica	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Desidrogenase Glutamica	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Desidrogenase Latica	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Digitalicos (digoxina, Digitoxina)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Dihidrotestoterona (dht)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Esterco-bilinogenio Fecal	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Estradiol	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Estriol	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Estrona	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Etossuximida	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Fator Ii	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Fator Ix	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Fator V	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Fator Vii	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Fator Viii	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Fator Viii (inibidor)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Fator Von Willebrand (antigeno)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Fator X	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Fator Xi	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Fator Xii	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Fator Xiii	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Fenilalanina (controle / Diagnostico Tardio)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Fenilalanina E Tsh Ou T4	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Fenilalanina Tsh Ou T4 E Deteccao Da Variante De	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Fenitoina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Fenol	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Ferritina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Ferro Serico	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Fibrinogenio	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Folato	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Formaldeido	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Fosfatase Ácida No Esperma	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Fosfatase Acida Total	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Fosfatase Alcalina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Fosfatase Alcalina No Esperma	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Fosforo	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Fracao Prostatica Da Fosfatase Acida	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Frutose	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Frutose No Esperma	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Galactose	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Gama-glutamyl-transferase (gama Gt)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Gastrina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Camille Amara



Procedimento	Local de atendimento
Dosagem De Glicose	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Glicose No Liquido Sinovial E Derrames	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Glicose-6-fosfato Desidrogenase	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Globulina Transportadora De Tiroxina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Gonadotrofina Corionica Humana (hcg, Beta Hcg)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Gordura Fecal	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Haptoglobina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Hemoglobina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Hemoglobina - Instabilidade A 37° C	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Hemoglobina Fetal	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Hemoglobina Glicosilada	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Hemossiderina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Hidroxiprolina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Hormonio De Crescimento (hgh)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Hormonio Foliculo-estimulante (fsh)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Hormonio Luteinizante (lh)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Hormonio Tireoestimulante (tsh)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Imunoglobulina A (iga)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Imunoglobulina E (ige)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Imunoglobulina M (igm)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Inibidor De C1-esterase	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Insulina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Isomerase-fosfohexose	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Lactato	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Leucino-aminopeptidase	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Lipase	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Litio	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Magnésio	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Mercurio	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Meta-hemoglobina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Metabolitos Da Cocaina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Metotrexato	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Microalbumina Na Urina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Muco-proteinas	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Oxalato	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Paratormonio	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Peptideo C	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Piruvato	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Plasminogenio	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Porfirinas	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Potássio	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Progesterona	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Camilla Almeida

Procedimento

Local de atendimento

Dosagem De Prolactina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Proteina C Reativa (pcr)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Proteinas (urina De 24 Horas)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Proteinas No Liquido Sinovial E Derrames	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Proteinas Totais	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Proteinas Totais E Fracoes	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Quinidina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Renina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Salicilatos	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Sodio	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Somatomedina C (igf1)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Sulfato De Hidroepiandrosterona (dheas)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Sulfatos	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Teofilina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Testosterona	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Testosterona Livre	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Tiocianato	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Tireoglobulina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Tiroxina (t4)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Tiroxina Livre (t4 Livre)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Transaminase Glutamico-oxalacetica (tgo)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Transaminase Glutamico-piruvica (tgp)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Transferrina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Triglicerideos	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Triiodotironina (t3)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Tripsina Imunorreativa	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Triptofano	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Tsh E T4 Livre (controle / Diagnostico Tardio)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Ureia	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem De Zinco	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem Do Antigeno Ca 125	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem E/ou Fracionamento De Acidos Organicos	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Dosagem Quantitativa Da Atividade Da Biotinidase Em Amostras De	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Eletroforese De Hemoglobina	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Eletroforese De Lipoproteinas	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Eletroforese De Proteinas	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Eletroforese De Proteinas C/ Concentracao No Liquor	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Eritrograma (eritrocitos, Hemoglobina, Hematocrito)	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Espectrofotometria No Liquido Amniotico	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Esplenograma	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000
Hematocrito	Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000



Camille Amadeu

Profissional: 287 - Joao Gabriel Roque De Jesus

Procedimento

Hemocultura

Hemograma Completo

Leucograma

Mielograma

Psa Livre

Local de atendimento

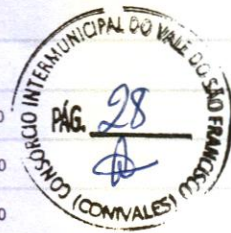
Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000

Avenida José Carlos Ribeiro De Oliveira 65, Campo do Brito - 49520-000



Responsáveis

Responsável Técnico

Nome : JOAO GABRIEL ROQUE DE JESUS

RG : 36652750

Órgão Expeditor : SSP/SE

CPF : 043.743.085-55

Conselho de Classe Profissional : CRBM 2ª REGIÃO

Número do Conselho de Classe Profissional : 14285

Telefone : (79)9991-7161

E-mail : cimo.santa.luzia@hotmail.com

Cidade : Aracaju

Estado : SE

Responsável Jurídico

Nome : Luzia Elizama da Costa

RG : 1423295

Órgão Expeditor : SSP/SE

CPF : 003.970.565-08

E-mail : cimo.santa.luzia@hotmail.com

Telefone : (79)9917-1613

Estado civil : União Estável

Nacionalidade : Pedro Velho/RN

Profissão : Odontóloga

Cargo : Sócia-Proprietária

Cidade : Aracaju

Estado : Sergipe

CEP : 49095-796

Endereço : Rua João Gêniton da Costa

Bairro : Jabotiana

Número : 400

Complemento:

Responsável Recepção

Nome: Luzia Elizama da Costa

RG: 1423295

Camille Almeida

Órgão Expeditor: SSP/SE

CPF: 003.970.565-08

Telefone: (79)9917-1613

E-mail: cimo.santa.luzia@hotmail.com



Responsável Faturamento

Nome: Luzia Elizama da Costa

RG:1423295

Órgão Expeditor: SSP/SE

CPF: 003.970.565-08

Telefone: (79)9917-1613

E-mail: cimo.santa.luzia@hotmail.com

Camille Arruda

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the initials "CA".

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Camille Arruda".



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



6-CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2023 10:15:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L E D C**
CNPJ: **42.711.682/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

  *Camille Anne de*



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.1-QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	42.711.682/0001-90
NOME EMPRESARIAL:	L E D C
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Camille Arredes



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
LUZIA ELIZAMA DA COSTA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
1423295 SSP SE

CPF DATA NASCIMENTO
003.970.565-08 06/09/1980

FILIAÇÃO
FRANCISCO CAMILO DA COSTA
MARIA DAS NEVES COSTA

PERMISSÃO ACC CAT HAB
[Grid] [Grid] B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03574299862 19/01/2025 25/04/2005

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Luzia Elizama da Costa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
22/01/2020

Abner Melo Silva
DIRETOR PRESIDENTE

68055937840
SE023310570

ASSINATURA DO EMISSOR

SERGIPE

Camille Aruete

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2005141390

PROIBIDO PLASTIFICAR
2005141390

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL L E D C

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

LUZIA ELIZAMA DA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascida em 16/11/1971, nº do CPF 038.970.265-08, residente e domiciliada na cidade de Aracaju - SE, na RUA João Gênton da Costa, nº 411, BLSO 02 AP 54 COND NATURA VILLE, Jabotiana, CEP: 49095-796.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC)

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **L E D C**, e usará a expressão **CIMO (CENTRO INTEGRADO MEDICO ODONTOLOGICO) SANTA LUZIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: **AVENIDA JOSE CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA, nº 65, CENTRO, Campo do Brito - SE, CEP: 49520000.**

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **ATIVIDADE ODONTOLOGICA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS..**

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 8630-5/04 - Atividade odontológica
- CNAE Nº 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 12/07/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Campo do Brito - SE, 12 de julho de 2021

LUZIA ELIZAMA DA COSTA
Empresário

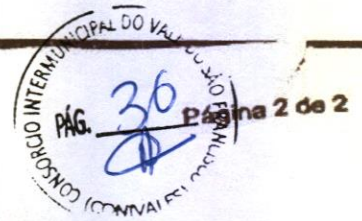
Camille Arruda

JS

JS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L E D C consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00397056508	LUZIA ELIZAMA DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2021 13:45 SOB Nº 28100664275.
PROTOCOLO: 210266082 DE 14/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105045096. CNPJ DA SEDE: 42711682000190.
NIRE: 28100664575. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2021.
L E D C

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETARIA-GERAL
ajiliza.se.gov.br

Camille Arruda

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA FIRMA INDIVIDUAL L E D C

NIRE: 28100664575

CNPJ: 42.711.682/0001-90

LUZIA ELIZAMA DA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascida em 06/09/1980, nº do CPF 003.970.565-08, residente e domiciliada na cidade de Aracaju - SE, na RUA João Gêniton da Costa, nº 400, BLOCO 02 AP 504 COND NATURA VILLE, Jabotiana, CEP: 49095-795, empresária da L E D C, inscrita na JUCESE nº 28100664575, em sessão de 14.07.2021, resolve alterar o contrato social conforme as informações a seguir:

I - Alteração das atividades econômicas: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; LABORATÓRIOS CLÍNICOS; LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA.

II - Alteração de Capital Social, o qual passará a ser R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com recursos advindos da empresária **LUZIA ELIZAMA DA COSTA**, em moeda corrente do país.

Diante das alterações ora modificadas, **CONSOLIDA-SE** o presente contrato com a redação que se segue:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adota como nome empresarial: **L E D C**, e usa a expressão **CIMO** (CENTRO INTEGRADO MÉDICO ODONTOLÓGICO) SANTA LUZIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **AVENIDA JOSE CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA, nº 65, CENTRO, Campo do Brito - SE, CEP: 49520000.**

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;

Camilla Arruda





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA FIRMA INDIVIDUAL
L E D C**

NIRE: 28100664575

CNPJ: 42.711.682/0001-90

**LABORATORIOS CLINICOS; LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E
CITOLOGICA.**

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934,
de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53,
III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciou suas atividades em 12/07/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

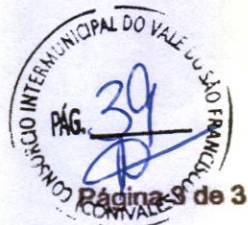
Carpo do Brito - SE, 9 de setembro de 2021

LUZIA ELIZAMA DA COSTA
Empresária

Camille Azevedo



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L E D C consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00397056508	LUZIA ELIZAMA DA COSTA

Camille Ananda



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2021 08:14 SOB Nº 20210355549.
PROTOCOLO: 210355549 DE 16/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106839185. CNPJ DA SMDR: 42711682000190.
NIRE: 28100664575. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2021.
L E D C

ALINE NOBREZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.pe.gov.br

A validade deste documento, se impresso...




CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.2-QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

 conivales@conivales.se.gov.br

 @conivales_

 Conivales



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L E D C (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.711.682/0001-90

Certidão n°: 22472960/2023

Expedição: 24/05/2023, às 16:02:36

Validade: 20/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L E D C (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.711.682/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Camilla Araujo da

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.711.682/0001-90
Razão Social: L E D C
Endereço: AV JOSE CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA 65 / CENTRO / CAMPO DO BRITO / SE / 49520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2023 a 19/07/2023

Certificação Número: 2023062002183346856809

Informação obtida em 29/06/2023 09:25:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Camille Arueda



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.711.682/0001-90
Razão Social: L E D C
Endereço: AV JOSE CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA 65 / CENTRO / CAMPO DO BRITO / SE / 49520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2023 a 03/10/2023

Certificação Número: 2023090407065897782060

Informação obtida em 06/09/2023 09:59:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Carmelle Araujo da

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.711.682/0001-90
Razão Social: L E D C
Endereço: AV JOSE CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA 65 / CENTRO / CAMPO DO BRITO / SE / 49520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2023 a 22/10/2023

Certificação Número: 2023092302071776931560

Informação obtida em 04/10/2023 10:22:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Carmellen Arruda

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.711.682/0001-90
Razão Social: L E D C
Endereço: AV JOSE CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA 65 / CENTRO / CAMPO DO BRITO / SE / 49520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2023 a 10/11/2023

Certificação Número: 2023101202163833219925

Informação obtida em 18/10/2023 14:52:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Camille Areuda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO



Certidão Nº
2912023

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

C.M.C
10003558

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE

Código 10003558	Nome ou Razão Social LEDC	CPF/CNPJ 42.711.682/0001-90
Endereço JOSE C. R. DE OLIVEIRA Nº 65	Complemento	
Bairro CENTRO	Cidade Campo do Brito	UF SE

Data Emissão

25/05/2023

Data Validade

24/07/2023

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<https://campodobrito.se.gov.br/acessoexterno/https/municipionline.com.br/se/prefeitura/campodobrito/cidadao>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 663AD4F5

Camille Arruda

25/05/2023

Tatiana Conceição Brito Rocha
TATIANA CONCEICAO BRITO ROCHA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS Mat.1854



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO



Certidão N°
4932023

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

C.M.C
10003558

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE

Código 10003558	Nome ou Razão Social LEDC	CPF/CNPJ 42.711.682/0001-90
Endereço AVE JOSE C. R. DE OLIVEIRA N° 65	Complemento	
Bairro CENTRO	Cidade Campo do Brito	UF SE

Data Emissão

04/09/2023

Data Validade

03/11/2023

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<https://campodobrito.se.gov.br/acessoexterno/https/municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito/contribuente>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: C4270DC8

04/09/2023

Tatiana Conceição Brito Rocha
TATIANA CONCEICAO BRITO ROCHA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS Mat.1864
Camille Arruda



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 394783 / 2023

Identificação do Contribuinte: 42.711.682/0001-90

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **42.711.682/0001-90** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **42.711.682/0001-90** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **06/09/2023**, válida até **06/10/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 2023090665ECNI

Cecille Arreda

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 455865 / 2023

Identificação do Contribuinte: 42.711.682/0001-90

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **42.711.682/0001-90** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **42.711.682/0001-90** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **17/09/2023**, válida até **17/10/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 20230917JKV8T7

Camille Arruda



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 506282 / 2023

Identificação do Contribuinte: 42.711.682/0001-90

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **42.711.682/0001-90** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **42.711.682/0001-90** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **18/10/2023**, válida até **17/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 20231018OP9KAA

Camille Arruda



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 457549/2023

Identificação do Contribuinte: 42.711.682/0001-90
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **42.711.682/0001-90** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **42.711.682/0001-90** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **18/09/2023 14:12:09**, válida até **18/10/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 18 de Setembro de 2023

Autenticação:20230918JKHJM8

Copyright © 2001 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Falcão
Cep 49000-000 - Aracaju/SE - (0xx71) 216-7000

Camille Arruda



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 506280/2023

Identificação do Contribuinte:42.711.682/0001-90
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **42.711.682/0001-90** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **42.711.682/0001-90** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **18/10/2023 14:53:36**, válida até **17/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 18 de Outubro de 2023

Autenticação:2023101800S71J

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Camille Arruda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **L E D C**
CNPJ: **42.711.682/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:03 do dia 24/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até **20/11/2023**.

Código de controle da certidão: **74DC.7594.3999.EABD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Camille Arruda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.711.682/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2021
NOME EMPRESARIAL L E D C		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIMO (CENTRO INTEGRADO MEDICO ODONTOLOGICO) SANTA LUZIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JOSE CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA	NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****
CEP 49.520-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO DO BRITO
UF SE	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMO.SANTA.LUZIA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (79) 9947-3314		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2023** às **15:43:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Camille Amada



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO



Alvará Nº
6/2023

Estab. de Saúde-Clínica e Laboratórios
de Análises

Nome ou Razão Social
LEDC

Nome Fantasia
CIMO (CENTRO INTEGRADO MEDICO ODONTOLOGICO) SANTA LUZIA

Endereço
AVE JOSE C. R. DE OLIVEIRA Nº 65

Complemento

Bairro
CENTRO

Cidade
Campo do Brito

UF
SE

CPF/CNPJ
42.711.682/0001-90

Ramo Atividade
PREST. SERVIÇOS

Data Início das Atividades
14/07/2021

Observação

CNAE	Descrição CNAE	Principal
8630504	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	Sim
8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS	Não
8640201	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	Não
8630502	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES	Não
8630501	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	Não

Data Emissão

02/01/2023

Data Validade

31/12/2023

IMPORTANTE

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente a prefeitura. A aceitação deste alvará está condicionado à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://campodobrito.se.gov.br/acessoexterno/https/municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito/cidadao>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: A6A0E03B

Camille Arruda

segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

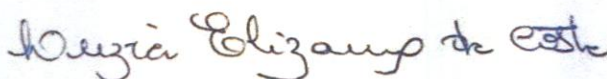
DECLARAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

A empresa **LEDC ME**, estabelecida na Avenida José Carlos Ribeiro de Oliveira, 65 – Centro – Campo do Brito/SE, CEP 49520-000, CNPJ 42.711.682/0001-90, **DECLARA**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da contribuição para financiamento da Seguridade Social (CONFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430 de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse feito, a declarante informa que:

- I. Preenche os seguintes requisitos:
 - a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05(cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venha a modificar sua situação patrimonial; e
 - b) Cumpre as obrigações acessórias a que esta sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.
- II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria de Receita Federal do Brasil, e a pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430. de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art.299 de Decreto- Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940- Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Campo do Brito, 12 de Setembro de 2023.



Luzia Elizama da Costa
Responsável Legal


Camilla Amador

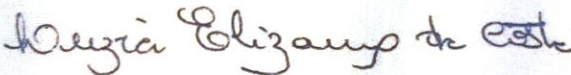
DECLARAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

A empresa **LEDC ME**, estabelecida na Avenida José Carlos Ribeiro de Oliveira, 65 – Centro – Campo do Brito/SE, CEP 49520-000, CNPJ 42.711.682/0001-90, **DECLARA**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da contribuição para financiamento da Seguridade Social (CONFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430 de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse feito, a declarante informa que:


- I. Preenche os seguintes requisitos:
 - a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05(cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venha a modificar sua situação patrimonial; e
 - b) Cumpre as obrigações acessórias a que esta sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.
- II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria de Receita Federal do Brasil, e a pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430. de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art.299 de Decreto- Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940- Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Campo do Brito, 12 de Setembro de 2023.





Documento assinado digitalmente
LUZIA ELIZAMA DA COSTA
Data: 17/09/2023 20:41:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Camille Arruda





CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.3-QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

LICENÇA SANITÁRIA Nº 428/2023-SES
Processo Nº 13327/2023-LIC.SANITARIA-SES

A **Coordenação Estadual de Vigilância Sanitária/COVISA**, da Secretaria de Estado da Saúde – SES / SE, concede, com base na Lei Estadual nº6.345, de 02/01/2008, a Lei Orgânica da Saúde nº8080, de 19/09/1990, e a Lei Federal nº6.437, de 20/08/1977, RDC nº50, de 21/02/2002, RDC nº222, de 28/03/2018, RDC nº36, de 25/07/2013, RDC nº63, de 25/11/2011, e a RDC nº786, de 05/05/2023 – **ANVISA** – a presente LICENÇA SANITÁRIA referente ao período de **11/09/2023** a **11/09/2024** ao estabelecimento

RAZÃO SOCIAL/NOME: **LEDC**

NOME FANTASIA: **CIMO (CENTRO INTEGRADO MÉDICO ODONTOLÓGICO) SANTA LUZIA.**

RESPONSÁVEL LEGAL: **LUZIA ELIZAMA DA COSTA**

CNPJ ou CPF nº: **42.711.682/0001-90**

estabelecido à **Av. José Carlos Ribeiro de Oliveira, nº65 - Centro**, município de **Campo do Brito**, a qual está autorizada a exercer as seguintes atividades: CNAE: **8630503.0 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**, sob Responsabilidade Técnica do(a) Sr(a) **ANTÔNIO JOSÉ SANTANA**, inscrito no **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA**, sob o nº **CRM-2692/SE**, CNAE: **8640202.0 - Laboratórios clínicos**, sob Responsabilidade Técnica do(a) Sr(a) **JOÃO GABRIEL ROQUE DE JESUS**, inscrito no **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA**, sob o nº **CRBM-14285/SE**, e o CNAE: **8630504.0 - Atividades odontológica**, sob Responsabilidade Técnica do(a) Sr(a) **PALOMA PEIXINHO MELO**, inscrita no **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA** sob o nº **CRO-04021/SE**, comprometendo-se a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, referente às atividades exercidas.

OBSERVAÇÕES:

1. Sempre que houver alteração de endereço e/ou responsabilidade técnica e/ou atividades e/ou Razão Social será obrigatório a comunicação e apresentação da documentação comprobatória dos fatos;
2. Os estabelecimentos deverão requerer a renovação da Licença nos **120 (cento e vinte) dias** que antecedem ao fim da validade da Licença;
3. **Esta Licença deverá ser impressa em cores e afixada em LOCAL VISÍVEL ao Público.**

Aracaju/SE, 12 de setembro de 2023



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mens
apresentada no rodapé do documento!

Tereza Cristina Cruz Moraes Maynard
Gerente

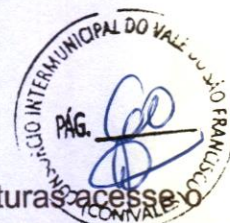


ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mens
apresentada no rodapé do documento!

Avio Batalha de Britto
Coordenador(a) de Vigilância Sanitária

Camille Araujo da

Protocolo de Assinatura(s)



O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocseregipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KVZR-IWQ8-HSZQ-QGH2



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/09/2023 é(são) :

- Avio Batalha de Britto - 12/09/2023 12:08:39 (Docflow)
- Tereza Cristina Cruz Moraes Maynard - 12/09/2023 11:51:40 (Docflow)

Camille Amada



PNCQ

Programa de Avaliação de
prestação e qualidade de
serviços de controle e monitoramento
de resíduos sólidos, líquidos
e gasosos, e de emissões de
poluentes atmosféricos, em
ambientes internos e externos.



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Vigilância Epidemiológica
Rua Leopoldo Bulhões, 1460
04530-000 São Paulo, SP



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Vigilância Epidemiológica
Rua Leopoldo Bulhões, 1460
04530-000 São Paulo, SP



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) LEDC ME, situado na AVENIDA JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA, 65 - CENTRO - CAMPO DO BRITO - SE, sob a responsabilidade técnica do(a) DR. JOÃO GABRIEL ROQUE DE JESUS, está inscrito no Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ, patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas - SBAC, sob o nº 11786, conforme disposto no contrato assinado em 01/08/2023

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2023

2023.08.04.08.0001

Dr. Francisco Edisson Pacifici Guimarães
Superintendente

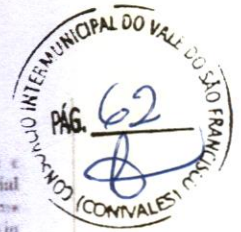
Carimelo Amador





Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de exames de proficiência e produtor de amostras-controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



CONTRATO N°

Contrato realizado entre o Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda - PNCQ, com sede à Rua Vicente Lutens, 191, na cidade do Rio de Janeiro, Tel/Fax: (21) 2669-0867, C.N.P.J. sob N° 33.832.879/0001-08, denominado neste contrato PNCQ, representado pelo seu Superintendente, e o

Laboratório **LEDC ME**

Cerrocode à AVENIDA JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA **85**

Nome CENTRO Cidade CAMPO DO BRITO Estado SE CEP 49520-000

CUC/CNPIC/CF 42.711.682/0001-40 Inscrição Municipal N° 10003558

Telefone 79999071813 Fax _____

Número do Alvará Sanitário 260/2022-815 Número de inscrição no CNES 2983869

E-mail clinica@centrocampo@gmail.com

Sob a responsabilidade de técnica do(a) Dr(a) JOÃO GABRIEL ROQUE DE JESUS

Registro no Conselho Regional de CRBM N° 14285

determinado neste contrato, como Laboratório Participante, com o fim de realizarmos em conjunto com o Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ

1.0 - Ao PNCQ compete:

- a) Fornecer amostras-controle disponíveis e aprovadas pelo PNCQ, para o Controle Externo de Qualidade - PRO-EX, de acordo com a opção do Laboratório Participante;
- b) Fornecer mensalmente amostras-controle para a realização do Controle Interno de Qualidade - PRO-IN, para Bioquímica;
- c) Receber, mensalmente os resultados recebidos do PRO-EX e fornecer dados estatísticos aos Laboratórios Participantes;
- d) Manter o sigilo dos resultados das avaliações, exceto quando requerido judicialmente;
- e) Fornecer ao Laboratório Participante, quando solicitado, assessoria científica nas especialidades;
- f) Expedir certificado "Anual de Participação", "Selo de Qualidade" e "Certificado de Excelência Laboratorial" ao Laboratório Participante, que efetivamente seja participante ativo, com a mensalidade em dia, de acordo com as normas do PNCQ;
- g) Expedir, com resarcimento de valor, placa de alumínio esmaltado, com a avaliação anual;
- h) Enviar o "KIT Controle PNCQ" de acordo com a(s) especialidade(s) contratada(s);
- i) Disponibilizar o "Manual do Laboratório Participante", assim como, outras instruções pertinentes ao Programa;
- j) Suspender a remessa das amostras-controle ao Laboratório Participante, no caso de falta de pagamento das mensalidades por dois meses seguidos ou alternados, e consequentemente rescindir o contrato;
- k) Suspender a remessa das amostras-controle ao Laboratório Participante, no caso de falta de envio de resultados por três meses seguidos, e consequentemente rescindir o contrato;
- l) Informar ao laboratório participante se o fornecimento da amostra-controle é subcontratado.

2.0 - Ao Laboratório Participante compete:

- a) Realizar os exames constantes dos programas contratados com o PNCQ;
- b) Implementar em seu Laboratório o Controle Interno de Qualidade - PRO-IN;
- c) Seguir as instruções recebidas do PNCQ para a realização dos exames das amostras-controle;
- d) Remeter pelo Internet os resultados dos dosagens até o dia 05 do mês seguinte ao envio do kit;
- e) Divulgar as atividades do PNCQ em todo território nacional;
- f) Arcar com as despesas de viagem e estada do profissional solicitado para prestar assessoria científica;
- g) Sugerir ao PNCQ medidas que visem melhorar o Programa;
- h) Reconcor dos resultados de sua avaliação junto à Coordenadora, quando julgar necessário;
- i) Acatar a decisão da Coordenadora, quando a ela reconcor;
- j) Manter atualizado o seu cadastro de métodos e de equipamentos, informando ao PNCQ qualquer alteração nos mesmos;
- k) Pagar Taxa de Inscrição no valor de **RS 373,87 (trezentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos)** na assinatura do contrato;
- l) Pagar os valores da anuidade ou das mensalidades de acordo com a opção das especialidades, assim como das despesas de frete, referentes à remessa do kit e à aquisição de outros materiais;
- m) Efetuar o recolhimento das retenções informadas nas Notas Fiscais, declarar em sua DIF e enviar o Informe de Rendimentos dentro do prazo ao PNCQ, de acordo com o seu regime tributário.

Sede Social PNCQ: Rua Vicente Lutens, 191 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20270-140 - Tel.: (21) 2669-0867 | (21) 3172-1100 | pncq.org.br



Camille Amadea
[Handwritten signature]



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de serviços de produção e produtos de amostras-contrôle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



- 2.45 - **Hematologia II**: Consiste na avaliação de imagens virtuais de células sanguíneas para identificação e contagem diferencial.
- 2.46 - **Hemoglobina glicada**: Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de sangue específico para hemoglobina glicada.
- 2.47 - **Hemoparasiologia**: Consiste na avaliação de imagens virtuais de amostra sanguínea.
- 2.48 - **Hormônios**: Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de ACTH, Aldosterona, Androstenediona, BHCG, Calcitonina, Cortisol, DHEA, DHEA, Estradiol, Estriol, Estroona, Estrona, FSH, GH, IGF 1, Renosterona C, Inulina, LH, Peptídeo C, Progesterona, Prolactina, PTH, SHBG, SHBG, T3 Livre, T3 Total, T4 Livre, T4 Total, Testosterona Total, Testosterona Livre, Timoglobulina e TSH.
- 2.49 - **Imuno-Hematologia**: Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de Coombs direto e indireto, Fator Rh e Grupo sanguíneo.
- 2.50 - **Imunologia Especial**: Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de Hantavírus, Influenza, Febre Maculosa e Sarampo.
- 2.51 - **Imunologia I - Proteínas Plasmáticas**: Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de C3, C4, IgA, IgG, IgM e IgE.
- 2.52 - **Imunologia I - Hepatite B e C**: Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de anti-HBc IgM, anti-HBc total, anti-HBe, anti-HBx, anti-HBeAg e HBeAg.
- 2.53 - **Imunologia I - Doenças Infecciosas**: Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de CMV IgG e IgM, Epstein Barr IgG e IgM, HAV IgG e IgM, Herpes IgG e IgM, Mononucleose, Rubéola IgG e IgM, Teste de Avididade da Rubéola, Teste de Avididade da Toxoplasmose e Toxoplasmose IgG e IgM.
- 2.54 - **Imunologia I - Provas Reumáticas**: Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de Proteína C Reativa e Fator Reumatoide (LATEX ou Waaler Rose).
- 2.55 - **Imunologia I - HIV**: Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de HIV.
- 2.56 - **Imunologia I - HIV**: Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de HIV.
- 2.57 - **Lepidoptera, Pesquisa**.
- 2.58 - **Leishmaniose Visceral Humana**.
- 2.59 - **Lípido Catalorrapidano - ICH**: Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de Aspartato Ácido, Creatina, Glucose, GRAM, Leucocitos Total, Polimorfocitar e Monocitar, Proteínas totais, Sódio, Teste de Chama e Zirci Noctua.
- 2.60 - **Lípido Cavalaris**: Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de Ácido Láctico, Albumina, Amilase, Aspartato Ácido, Bilirubina Total, CEA, Colesterol, Creatina, Densidade, Glicose, GRAM, LDH, Leucocitos Total, pH, Polimorfocitar e Monocitar, Potássio, Triglicérides e Ureia.
- 2.61 - **Marcadores Cardíacos**: Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de BNP, CK Total, CK-MB Atividade, CK-MB Massa, Homocisteína, Mioglobina, Troponina I e Troponina T.
- 2.62 - **Marcadores Tumorais**: Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de AFP, Beta 2 Microglobulina, CA 15-1, CA 19-9, CA 225, CEA, Fosfatase Ácida, Proctactina, PSA e PSA livre.
- 2.63 - **Medicamentos Grau de Pureza**.
- 2.64 - **Medicina Ortomolecular**: Consiste na avaliação de amostras-contrôle para controle externo de Alumínio, Antraz, Cálcio, Cobalto, Cobre, Cromo, Mangans, Mercúrio, Níquel, Prata, Sódio e Zinco em soro.
- 2.65 - **Meiose, pesquisa por lâmina**.
- 2.66 - **Micologia**: Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de Culturas, Áreas e Fungos.
- 2.67 - **Micologia Virtual (Micológica Direta)**: Consiste na avaliação de imagens virtuais de soro e cultura fúngica.
- 2.68 - **Microbiologia**.
- 2.69 - **Microbiologia de Água**: Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de Principais micro-organismos analisados em água: *Escherichia coli* e coliformes termotolerantes, *Coliforme total*, *Enterococos*, *Pseudomonas aeruginosa* e *Staphylococcus aureus*.
- 2.70 - **Microbiologia de Água (Abação-clorimétrico)**: Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de Principais micro-organismos analisados em água: *Escherichia coli* e coliformes totais.
- 2.71 - **Microbiologia de Água para Diálise**: Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de Determinação de Endotoxina.
- 2.72 - **Microbiologia de Cosméticos**: Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de Contagem de microorganismos aeróbios, mesófilos, pesquisa de coliformes fecais, coliformes totais, *Clostridium difficile* isolado, *Pseudomonas aeruginosa* e *Staphylococcus aureus*.
- 2.73 - **Microbiologia de Medicamentos**.
- 2.74 - **Pesquisa de Enterobactérias Produtoras de Betalactamases de Espectro Ampliado (ESBL)**.
- 2.75 - **Pesquisa de Enterobactérias Resistentes a Carbapenênicos (ERC)**.
- 2.76 - **Pesquisa de Enterococos Resistentes à Vancomicina (VRB)**.
- 2.77 - **Pesquisa de Staphylococci do grupo B (GBS)**.
- 2.78 - **Pesquisa de Staphylococcus aureus metilicina resistente (MRSA)**.
- 2.79 - **Pro-BNP**.
- 2.80 - **Pro-calcitonina**.
- 2.81 - **Rubéola, Pesquisa**.
- 2.82 - **Sangue Oculto**: Amostras-contrôle representando o material biológico.
- 2.83 - **Saralasin**: Consiste na avaliação de amostras-contrôle do controle externo para pH.
- 2.84 - **Simplicococcos, pesquisa por lâmina**.
- 2.85 - **Toxicologia Medicina do Trabalho**: Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de:
 - Amoxin 01 (urina sintética): Creatina, Alumínio, Arsênio, Cálcio, Chumbo, Cobalto, Cobre, Cromo, Fluoreto, Mangans, Mercúrio, Níquel, Prata, Sódio, Zinco;
 - Amoxin 01 (urina sintética): Creatina e Ácido fólico-antimévolúrico;
 - Amoxin 02 (urina sintética): Ácido 2-Tiamidolico, Ácido Benzilglicolico, Ácido Hipúrico, Ácido Mandélico, Ácido Merilipúrico, Ácido Tranc, metamolico (ATTM), Ácido tricolocico, Creatina, Furo, N-metilmetanida, p-Aminofenol, Tancato e Tricloro-oxipolico totais;
 - Amoxin 03 (urina sintética): Furo, Metanol, Acetona, Creatina, 2,5-Hexamidona, Metil-ácido-Cetona e Metil-ácido-Cetona;
 - Amoxin 04 (sangue total): Cálcio, Chumbo, Mangans, Mercúrio e Sódio;

Endereço: Rua Vicente Lúcio, 191 - Fátima - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-100 | Tel.: (21) 2509-0907 | (21) 2172-2100 | pncq.org.br



Carmille Anna da
[Signature]



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-contrôle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



ESPECIALIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE (ANEXO I)

1.0 - O PROGRAMA BÁSICO é composto das seguintes especialidades e suas respectivas análises, que deverão ser analisadas se constatarem a nível do laboratório:

- 1.1 - **Bioquímica básica:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de A1-antitripsina, Ácido láctico, Ácido úrico, Albumina, Aldolase, Alfa 1 glicoproteína ácida, Amilase, Bilirubina direta, Bilirubina total, Cálcio iônico, Cálcio total, CK, Creatina, Creatinina total, Colesterol, Creatinina, DGL, Ferritina, Ferro, Fosfatase ácida prostática, Fosfatase ácida total, Fosfatase alcalina, Fibrinólise, Haptoglobina, Óxido nítrico, Glutâmil transferase (GGT), Glucose, HDL, Glicosem, LDL, Colesterol, Lipase, Lípidos, Magnésio, Macroproteínas, Osmolalidade, Potássio, Proteínas totais, Sódio, Transaminase glutâmica oxalacética/Aspartato aminotransferase (TGO/AST), Transaminase glutâmica pirúvica/Alamina aminotransferase (TGP/ALT), TIBC, Transferrina, Triglicerídeos e Ureia.
- 1.2 - **Hematologia básica:**
 - a) Contagem de Hemácias, Leucócitos, Plaquetas e Reticulócitos.
 - b) Determinação: Hematócrito e Hemoglobina.
 - c) Índices Hematimétricos: CHCM, HCM, VCM e RDW.
- 1.3 - **Imunologia Básica - ASO**
- 1.4 - **Imunologia Básica - B-HCG**
- 1.5 - **Imunologia Básica - Chagas**
- 1.6 - **Imunologia Básica - Hbs Ag**
- 1.7 - **Imunologia Básica - HIV**
- 1.8 - **Imunologia Básica - Sífilis (treponêmito)**
- 1.9 - **Imunologia Básica - Sífilis VDRL (não treponêmito)**
- 1.10 - **Microbiologia básica:**
 - a) Imagens virtuais para Microscópio BAAR e GRAM.
 - b) Cultura, identificação e TSA.
- 1.11 - **Parasitologia básica:** Imagens virtuais para a identificação de protozoários e helmintos intestinais.
- 1.12 - **Hematócrito Virtual:** Imagens virtuais de preparação de esfregaço sanguíneo corado pelo azul de cresil/trilúvan, em lâmina.
- 1.13 - **Eritrúlia básica:**
 - a) Pesquisa de Hemente Anomalo;
 - b) Sedimento;
 - c) HBCC.
- 1.14 - **Educação continuada - Educac:** Questionário com 10 perguntas de múltipla escolha sobre as diferentes especialidades do laboratório clínico.
- 1.15 - **Espectrofotometria básica:** Avaliação do desempenho dos espectrofotômetros e fotocolorímetros. (Opcional para os usuários que não possuem espectrofotômetros e fotocolorímetros em seu laboratório).

Observação: As amostras-contrôle deste programa são remessadas mensalmente para os Laboratórios Participantes, e, as devoluções com os resultados deverão ser no mínimo 11 por ano (dentro do prazo anual realizado de setembro a setembro), para que seja realizada a avaliação anual e certificação de desempenho de qualidade, com a emissão de certificado de participação.

2.0 - Os PROGRAMAS AVANÇADOS consistem de outras análises que completam o número de análises realizadas no Laboratório Clínico. Incluem todas as amostras-contrôle disponíveis nos Programas do PNCQ, cujas especialidades são:

- 2.1 - **Administração, Pesquisa**
- 2.2 - **Alimentos-Microbiologia:** Principais micro-organismos analisados em alimentos: *Bacillus cereus*, *Cultiformes* a 39° C ou *Cultiformes* a 49° C ou *termotolerantes*, *Clostridium botulinum* mítilo a 49° C, *Salmonella* sp., *Staphylococcus aureus* coagulase positiva e *Listeria monocitogena*.
- 2.3 - **Análise físico Química de Água:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de Ácidos, Alcalinidade, Alumínio, Cálcio, Condutividade, Cor aparente, Cloro, Cloro Combinado, Cloro residual livre, Dureza Total, Ferro, Nitrato, Nitró, pH, Resíduo volátil, Silicatos, Substâncias Oxidáveis, Sulfatos e Turbidez.
- 2.4 - **Auto-Imunidade - Anti-CCP**
- 2.5 - **Auto-Imunidade - Anti-DNA**
- 2.6 - **Auto-Imunidade - Anti-Cardiolipina IgA, IgG e IgM**
- 2.7 - **Auto-Imunidade - Anti-Gliadina IgA e IgG**
- 2.8 - **Auto-Imunidade - Anti-JOI**
- 2.9 - **Auto-Imunidade - Anti-LKM1**
- 2.10 - **Auto-Imunidade - Anti-Nitrocelúlosa**
- 2.11 - **Auto-Imunidade - Anti-HPV e Anti-SM**
- 2.12 - **Auto-Imunidade - Anti-SCC 78**
- 2.13 - **Auto-Imunidade - Anti-SSA (Ro) e Anti-SRB (La)**
- 2.14 - **Auto-Imunidade - Anti-TPO e Anti-Tiroglobulina**
- 2.15 - **Auto-Imunidade - ASCA IgA e IgG**

Site: www.pncq.org.br

Endereço: Rua Vinte e Nove de Abril, 100 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20270-100 | Fone: (21) 3109-0007 | (21) 3172-2100 | pncq.org.br

Rua Vinte e Nove de Abril, 100 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20270-100 | Fone: (21) 3109-0007 | (21) 3172-2100 | pncq.org.br



Cláudia Arruda



Programa Nacional de Controle de Qualidade
 Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostra controle e material de referência para laboratórios, testes de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

- I. data e hora do incidente;
- II. data e hora da ocorrência pela Contratada;
- III. relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- IV. número de usuários afetados (cumulativo do incidente) e, se possível, a relação destes indivíduos;
- V. dados de contato do Encarregado pela Proteção de Dados da Contratada, ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; a descrição das possíveis consequências do evento;

7.3. A seguir, após o consentimento do Laboratório Participante, deverá a Contratada:

- Notificar os indivíduos afetados, mediante texto previamente aprovado pelo Laboratório Participante;
- Notificar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, mediante texto previamente aprovado pelo Laboratório Participante;
- Implementar um plano de ação que pondere os fatores que levaram à causa do incidente e aplique medidas que visem garantir a não recorrência deste evento. Para os incidentes que envolverem Dados Pessoais causados em razão de conduta única e exclusiva da Contratada, esta ficará responsável por adotar as medidas acima descritas, bem como adimplir com eventuais sanções determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

7.4. Caso estas informações não estejam disponíveis, o Laboratório Participante deverá complementar a sua notificação em até 15 (quinze) dias de notificação inicial.

8.0 - Anexos: Faz parte deste contrato

- a. Anexo I, define as especialidades e análises que identificam o Programa Básico e os Avançado;
- b. Anexo II, contém tabela com os valores de cada programa, para adócos e não adócos do SBAC, que deve ser preenchido, assinado e devolvido juntamente com este contrato.

8.5 - Prazo

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para solução de eventuais pendências que possam ocorrer sobre a sua execução.

Assim, juntos e confrontados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias, sendo a primeira pertencente ao PNCQ e a segunda ao Laboratório participante.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 2023

Laboratório Participante
 Assinatura

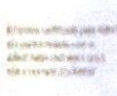
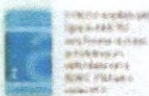
Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ
 Assinatura

Carminelle Araujo da

Brasão do PNCQ

Brasão do Consórcio

Rua Visconde Lacerda, 191 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-300 | Tel.: (21) 2569-6867 | (21) 3374-7100 | pncq.org.br





Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de serviços de produção e produtor de amostras, controle e material de referência para laboratórios, testes de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



- IV. qual o procedimento instituído que garante a constante atualização destas medidas;
- V. a limitação e controle de acesso aos Dados Pessoais;
- VI. a revisão periódica das medidas implementadas;
- VII. A condição de constantes treinamentos com os funcionários da companhia.

CLAUSULA 3 - REGISTRO DE INFORMAÇÕES:

3.1. A Contratada manterá devidamente atualizados os registros das operações de Tratamento de Dados Pessoais, que conterá a categoria dos dados tratados, como as avaliações mensais, anuais e resultados enviados, os sujeitos envolvidos na atividade, qual a finalidade das diversas atividades de tratamento realizadas e por quanto tempo os dados pessoais serão processados e armazenados após o cumprimento de sua finalidade original.

CLAUSULA 4 - CONFIDENCIALIDADE

4.1.) A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

4.2.) A Contratada garante, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da Contratada assinaram Acordo de Confidencialidade com a Contratada, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços, estabelecida em contrato à Contratante.

Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

CLAUSULA 5 - TRATAMENTO DE DADOS:

5.1.) O tratamento de dados pessoais deve-se de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular.

5.2.) O tratamento será limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.

CLAUSULA 6 - DA RESPONSABILIDADE:

6.1.) As Partes serão responsáveis, por si e por seus Colaboradores, pelo tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito do Contrato, e caso sejam adotadas ações por terceiros em relação aos Dados Pessoais contra qualquer das partes, elas deverão auxiliar-se mutuamente no levantamento de documentos e informações para a apresentação de defesa.

6.2.) Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido no Contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLAUSULA 7 - RESPOSTA DE INCIDENTES:

7.1. Na ocorrência de incidente que possa acarretar risco ou dano relevante aos Titulares cujos dados são tratados no presente relação contratual, deverá a Contratada elaborar um plano escrito das ações preventivas para evitar a repetição da ocorrência de incidentes envolvendo Dados Pessoais. Para os fins do Contrato, entende-se como incidente qualquer violação de confidencialidade, disponibilidade e/ou integridade dos Dados Pessoais, incluindo, mas não se limitando a, situações de:

- exposição indevida ou acidental, temporária ou permanente, dos Dados Pessoais;
- acesso ao sistema ou a documentos por terceiros não autorizados, através de meios digitais ("invasão hacker") ou físico (utilizando-se de engenharia social);
- perda ou roubo de equipamentos, pastas ou documentos que contenham Dados Pessoais armazenados com ou sem criptografia;
- impossibilidade, ainda que temporária, de acesso aos servidores onde estejam armazenados os Dados Pessoais (incluindo situações de ataque de negação de serviço, distribuído ou simples - DoS/DDoS - e ransomware);
- bloqueio, perda, corrupção, distorção ou criptografia indevida (i.e., criptografia de terceiros) dos Dados Pessoais e inclusões, modificações ou alterações não autorizadas nos Dados Pessoais ou em seus parâmetros de classificação;

7.2. O plano de resposta deverá conter, minimamente, Notificação ao Laboratório Participante, a qual deverá ocorrer de maneira imediata, por meio de e-mail encaminhado ao responsável.

A retida comunicação deverá conter, no mínimo:

Referência PD-016 Revisão do Contrato 001
Rua Yvoneia Ferraz, 104 - Tijucas - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22270-300 | Fone: (21) 2000-0967 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



Camille Amada
[Signature]



Programa Nacional de Controle de Qualidade Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras controla o material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

3.0 - Duração:

Após a renovação do 1º lot, o presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado automaticamente por outros períodos iguais de 1 ano, desde que as partes interessadas não se manifestem em contrário, por escrito, 30 dias antes do término do contrato.

4.0 - Rescisão:

O presente contrato pode ser rescindido nos seguintes casos:

- Ato final de um ano de contrato, com a manifestação de uma das partes, de acordo com a cláusula anterior.
- Falta de pagamento das mensalidades por dois meses seguidos ou alternados.
- Em caso de não cumprimento do contrato pelo Laboratório Participante, o mesmo deverá quitar 50% do valor das mensalidades restantes, referentes ao prazo contratual.
- Por falta de envio dos resultados em 3 lotes consecutivos.
- No caso de rescisão por falta de pagamento das mensalidades, independente de ações judiciais, se o Laboratório quiser reingressar ao PNCQ deverá quitar seus débitos anteriores, acrescidos de juros e correção monetária referente ao prazo anual de vigência do contrato.

5.0 - Inadimplência:

Em caso de não pagamento da mensalidade até o 15º dia após o vencimento, o banco receptor enviará o título a protesto.

6.0 - Valor : (Preencher o Anexo II)

- Para os Laboratórios Participantes cujos responsáveis técnicos não sejam sócios da SBAC (Pessoa Física), este contrato terá o valor de R\$ 6720,72 pago de uma só vez ou em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 560,81 (já retidos os respectivos impostos (PIS, COFINS e CLSS)).
- Para os Laboratórios Participantes cujos responsáveis técnicos sejam sócios da SBAC (Pessoa Física) e em dia com a anuidade, após o desconto oferecido, este contrato terá o valor de R\$ 4486,44 pago de uma só vez ou em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 373,87 (já retidos os respectivos impostos (PIS, COFINS e CLSS)).
- Os valores mencionados sempre sofrerão reajustes, anualmente, através do índice de correção monetária (ICPM - anual), no mês de agosto a partir do vencimento de 05/08, independente de data de inscrição do contrato.
- A data com vencimento para pagamento das mensalidades é todo dia 05 de cada mês subsequente. Caso não receba o Boleto Bancário através da correspondência, pode ser retido a 2ª via através do site do PNCQ (www.pncq.org.br).

7.0 - Das disposições da LGPD:

CLAUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO:

1.1. As Partes, atentas às disposições da Lei nº 13.709/2018, estabelecem que toda vez que, no Contrato ou em qualquer de seus documentos integrantes, forem encontradas termos ou expressões com a primeira letra em maiúscula, no singular ou no plural, será entendido:

- TRATAMENTO:** qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas com dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição.
- CONTROLADOR:** a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, especialmente relativas às finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais. No caso do presente contrato, o controlador é o Laboratório Participante.
- OPERADOR:** parte que trata dados pessoais de acordo com as instruções do Controlador. Neste caso o operador será a Contratada.

CLAUSULA 2 - DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA:

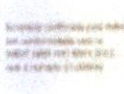
2.1. A Contratada, se compromete a instituir e manter um programa abrangente de segurança e governança de dados pessoais. Esse programa deverá estabelecer controles técnicos e administrativos apropriados para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados Pessoais objeto do Tratamento, além de garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normas que versam sobre privacidade e proteção de dados pessoais, tendo incluído a implementação de "Políticas Internas" que estabeleçam, dentre outras regras:

- como os fluxos de dados são informados quando do tratamento de dados pessoais;
- quais são as medidas de segurança aplicadas (técnicas e procedimentais) que garantam a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações;
- como é realizada a gestão de crises, em caso de ocorrência de incidentes envolvendo dados pessoais;

Telefone: (71) 3178-7100

Endereço: Avenida 100

Rua Virgínia Lemos, 100 - Tucuruí - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20920-140 | Tel.: (21) 2509-0907 | (21) 3178-7100 | pncq.org.br



Camille Arruda



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaio de produção e produtor de amostras-controlê e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



Amostra 04 (sangue total): Carbon-hemoglobina e Metahemoglobina.

2.86 - Triagem Hematológica: Consiste na avaliação de amostras-controlê para o controle externo de Hemoglobina e Micro-hematócrito.

2.87 - Triagem Nematol: Consiste na avaliação de amostras-controlê para o controle externo de T-UBI Progressiva, Fertilizante, Hemoglobinas, T4, Tireoide, Tipo de Imunoreativa e TSH.

2.88 - Iritolite II: Consiste na avaliação de amostras-controlê para o controle externo de Ácido úrico, Amilase, Cálcio, Creatina, Hécten, Glicose, Magnésio, Potássio, Proteínas totais, Sódio e Ureia.

2.89 - Velocidade de Hemocritificação (VHS): Consiste na avaliação de amostras-controlê para o controle externo de Sangue estabilizado para VHS.

2.90 - Vitamina D.

2.91 - Zika Vírus - IgM e IgG.

2.92 - Bancos de Sangue e Serviços de Hemoterapia:

a) Hemocomponentes: Consiste na avaliação de amostras-controlê para o controle externo de Fator VII, Hemocultura, Hemograma Completo (Hematócrito, Hemácias, Hemoglobina, Leucócitos e Plaquetas), PTT, Leucócitos resíduo, Ova de Hemóides, Proteínas resíduo, Ph sanguíneo, Ferritina resíduo, Plaquetas resíduo e Peso.

b) Serologia para Banco de Sangue - Controle Externo: Consiste no envio de 04 multipares (soros) por amo, caracterizados e aprovados pelo PNCQ. Cada Multiparê é constituído por 18 amostras de soro com reatividade variável para: Anti-HBc, Anti-HCV, Anti-HIV 1 + 2, Anti-HIV 1/2, HbsAg, Anti-T. cruzi (Chagas) e Sfilis.

c) Serologia para Banco de Sangue - Controle Interno: Consiste no fornecimento pela Contratada, de um conjunto de amostras-controlê de soro liofilizado, do mesmo lote, com quantidade para um ano, dos marcadores sorológicos anti-HIV 1 + 2, anti-HIV 1/2, HbsAg, anti-HBc, anti-HCV, anti-T. cruzi (Chagas) e Sfilis.

São fornecidos trimestralmente 12 frascos com 5 ml de soro reagente para cada análise: anti-HIV 1 + 2, anti-HIV 1/2, HbsAg, anti-HBc, anti-HCV e 9 frascos de soro reagente para anti-HIV 1 + 2, anti-HIV 1/2, HbsAg, anti-HBc, anti-HCV. Para Chagas são fornecidos trimestralmente 2 frascos de 5 ml de soro reagente liofilizado e para Sfilis 4 frascos de 2 ml de soro reagente, assim como soro não reagente liofilizado.

d) Controle Interno e Externo.

e) Programa de NAT - Nucleic Acid Test: Consiste no fornecimento de paneta de amostra-controlê de 1,5 ml, liofilizada para o teste de detecção do RNA e DNA dos agentes infecciosos de HIV, HCV e HBV - Uso obrigatório para triagem de doadores de sangue nos bancos de sangue do Brasil.

f) Imuno-Hematologia: Consiste na avaliação de amostras-controlê para o controle externo de Grupo sanguíneo, Fator Rh, Coombs direto e indireto, (PAI), Identificação de Anticorpo Irregular (IAI), Fenótipo Kell e Prova (Inimã).

NOTA 1: O Laboratório Participante ao assinar o contrato deve definir em quais dos Programas do PNCQ quer participar o Básico e outras especialidades (avanzadas) que deseja incorporar no seu programa de controle.

NOTA 2: O custo mensal do Programa Básico será acrescido dos valores referentes às outras especialidades (Programas Avanzados) escolhidas pelo laboratório.

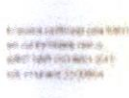
NOTA 3: O Laboratório Participante inscrito no Programa Nacional de Controle de Qualidade, deve realizar as amostras-controlê de todos os itens realizados no laboratório, para que possa cumprir a legislação vigente e receber o certificado anual, assim como, a atribuição do Selo de Qualidade, após semana de participação com desempenho "EXCELENTE" ou "BOM".

NOTA 4: Fim de prazo de desistência da inscrição, indenização que não será devolvida, em hipótese alguma, o resarcimento da taxa de inscrição.

NOTA 5: Informamos que, para a participação de apenas uma especialidade, o custo mensal será de R\$ 201,46 (duzentos e um reais e quarenta e seis centavos) mais as despesas com frete, exceto para os programas que possuem valores superiores a este.

NOTA 06: Alguns aspectos do Itens de Produção para o Programa Avanzado de Biologia Molecular - Paternidade/Maternidade são subcontratadas, conforme Anexo II deste contrato.

Camille Araujo





Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas



Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-contrôle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

CONTRATO N°

Contrato realizado entre o Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda - PNCQ, com sede à Rua Vicente Licínio, 193, na cidade do Rio de Janeiro, Tel/Fax (21) 2569-6867, C.N.P.J. sob N° 73.302.879/0001-08, denominado neste contrato PNCQ, representado pelo seu Superintendente, e o

Laboratório LEDC ME

Com sede à AVENIDA JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA 65

Bairro CENTRO Cidade CAMPO DO BRITO Estado SE CEP 49520-000

CGC/CNPJ/CPF 42.711.682/0001-90 Inscrição Municipal N° 10003558

Telefone 79999171613 Fax _____

Número do Alvara Sanitário 260/2022-SES Número de Inscrição no CNES 2983869

E-mail cimo.santa.luzia@gmail.com

Sob a responsabilidade de técnica do(a) Dr.(a) JOÃO GABRIEL ROQUE DE JESUS

Registro no Conselho Regional de CRBM N° 14285

denominado neste contrato, como Laboratório Participante, com o fim de realizarem em conjunto com o Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ.

1.0 - Ao PNCQ compete:

- Fornecer amostras-contrôle disponíveis e aprovadas pelo PNCQ, para o Controle Externo da Qualidade – PRO-EX, de acordo com a opção do Laboratório Participante;
- Fornecer mensalmente amostras-contrôle para a realização do Controle Interno da Qualidade – PRO-IN, para Bioquímica;
- Receber, avaliar os resultados recebidos do PRO-EX e fornecer dados estatísticos aos Laboratórios Participantes;
- Manter o sigilo dos resultados das avaliações, exceto quando requerido judicialmente;
- Fornecer ao Laboratório Participante, quando solicitado, assessoria científica nas especialidades;
- Expedir certificado "Anual de Participação"; "Selo de Qualidade" e "Certificado de Excelência Laboratorial" ao Laboratório Participante, que efetivamente seja participante ativo, com a mensalidade em dia, de acordo com as normas do PNCQ;
- Expedir, com ressarcimento do valor, placa de alumínio esmaltado, com a avaliação anual;
- Enviar o "KIT Controle PNCQ" de acordo com a(s) especialidade(s) contratada(s);
- Disponibilizar o "Manual do Laboratório Participante", assim como, outras instruções pertinentes ao Programa;
- Suspender a remessa das amostras-contrôle ao Laboratório Participante, no caso de falta de pagamento das mensalidades por dois meses seguidos ou alternados, e consequentemente rescindir o contrato;
- Suspender a remessa das amostras-contrôle ao Laboratório Participante, no caso de falta de envio de resultados por três meses seguidos, e consequentemente rescindir o contrato.
- Informar ao laboratório participante se o fornecimento da amostra-contrôle é subcontratado.

2.0 - Ao Laboratório Participante compete:

- Realizar os exames constantes dos programas contratados com o PNCQ;
- Implementar em seu Laboratório o Controle Interno da Qualidade - PRO-IN;
- Seguir as instruções recebidas do PNCQ para a realização dos exames das amostras-contrôle;
- Remeter pela Internet os resultados das dosagens até o dia 05 do mês seguinte ao envio do kit;
- Divulgar as atividades do PNCQ em todo território nacional;
- Arcar com as despesas de viagens e estada do profissional solicitado para prestar assessoria científica;
- Sugerir ao PNCQ medidas que visem melhorar o Programa;
- Recorrer dos resultados de sua avaliação junto à Coordenadoria, quando julgar necessário;
- Acatar a decisão da Coordenadoria, quando a ela recorrer;
- Manter atualizado o seu cadastro de métodos e de equipamentos, informando ao PNCQ qualquer alteração nos mesmos;
- Pagar Taxa de Inscrição no valor de **R\$ 373,87 (trezentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos)** na assinatura do contrato.
- Pagar os valores da anuidade ou das mensalidades de acordo com a opção das especialidades, assim como das despesas de frete, referentes à remessa do kit e à aquisição de outros materiais.
- Efetuar o recolhimento das retenções informadas nas Notas Fiscais, declarar em sua DIRF e enviar o Informe de Rendimentos dentro do prazo ao PNCQ, de acordo com o seu regime tributário.

Camille Arruda

Referência: PQ-07-01

Revisão do Contrato 39.0

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaios de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de serviços de proficiência e produtor de material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no seguimento de medicamentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

3.0 - Duração:

Após a remessa do 1º Kit, o presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado automaticamente por outros períodos iguais de 1 ano, desde que as partes interessadas não se manifestem em contrário, por escrito, 30 dias antes do término do contrato.

4.0 - Rescisão:

O presente contrato pode ser rescindido nos seguintes casos:

- Ao final de um ano de contrato, com a manifestação de uma das partes, de acordo com a cláusula anterior;
 - Falta de pagamento das mensalidades por dois meses seguidos ou alternados;
 - Em caso de não cumprimento do contrato pelo Laboratório Participante, o mesmo deverá quitar 50% do valor das mensalidades restantes, referentes ao prazo contratual;
 - Por falta de envio dos resultados em 3 Lotes consecutivos;
- No caso de rescisão por falta de pagamento das mensalidades, independente de ações judiciais, se o Laboratório quiser reingressar ao PNCQ deverá quitar seus débitos anteriores, acrescidos de juros e correção monetária referente ao prazo anual de vigência do contrato.

5.0 - Inadimplência:

Em caso de não pagamento da mensalidade até o 16º dia após o vencimento, o banco recebedor enviará o título a protesto.

6.0 - Valor : (Preencher o Anexo II)

- Para os Laboratórios Participantes cujos responsáveis técnicos não sejam sócios da SBAC (Pessoa Física), este contrato terá o valor de R\$ 6729,72 pagos de uma só vez ou em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 560,81 já retidos os respectivos impostos (PIS, COFINS e CLSS);
- Para os Laboratórios Participantes cujos responsáveis técnicos sejam sócios da SBAC (Pessoa Física) e em dia com a anuidade, após o desconto oferecido, este contrato terá o valor de R\$ 4486,44 pagos de uma só vez ou em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 373,87 já retidos os respectivos impostos (PIS, COFINS e CLSS);
- Os valores mencionados sempre sofrerão reajustes, anualmente, através do índice de correção monetária (IGPM - anual), no mês de agosto a partir vencimento 05/09, independente da data da inscrição do contrato.
- A data com vencimento para pagamento das mensalidades é todo dia 05 de cada mês subsequente. Caso não receba o Boleto Bancário através de correspondência, pode ser retirado a 2ª via através do site do PNCQ (www.pncq.org.br).

7.0 - Das disposições da LGPD:

CLAUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO:

1.1. As Partes, atentas às disposições da Lei nº 13.709/2018, estabelecem que toda vez que, no Contrato ou em qualquer de seus documentos integrantes, forem encontrados termos ou expressões com a primeira letra em maiúscula, no singular ou no plural, será entendido:

- TRATAMENTO:** qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas com dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição.
- CONTROLADOR:** a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, especialmente relativas às finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais. No caso do presente contrato, o controlador é o Laboratório Participante.
- OPERADOR:** parte que trata dados pessoais de acordo com as instruções do Controlador. Neste caso o operador será a Contratada.

CLAUSULA 2 - DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA:

2.1. A Contratada, se compromete a instituir e manter um programa abrangente de segurança e governança de dados pessoais. Esse programa deverá estabelecer controles técnicos e administrativos apropriados para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados Pessoais objeto de Tratamento, além de garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normas que versem sobre privacidade e proteção de dados pessoais. Isso inclui a implementação de "Políticas Internas" que estabeleçam, dentre outras regras:

- como os titulares de dados são informados quando do tratamento de dados pessoais;
- quais são as medidas de segurança aplicadas (técnicas e procedimentais) que garantam a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações;
- como é realizada a gestão de crise, em caso de ocorrência de incidentes envolvendo dados pessoais;

Camille Arruda

Revisão do Contrato 39.0

Referência: PQ-07-01

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



[Handwritten signature]



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas



Provedor de ensaios de proficiência e produtor de dispositivos de controle e material de referência, laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

- IV. qual o procedimento instituído que garante a constante atualização destas medidas;
- V. a limitação e controle de acesso aos Dados Pessoais;
- VI. a revisão periódica das medidas implementadas;
- VII. A condução de constantes treinamentos com os funcionários da companhia.

CLAUSULA 3 - REGISTRO DE INFORMAÇÕES:

3.1. A Contratada manterá devidamente atualizados os registros das operações de Tratamento de Dados Pessoais, que conterá a categoria dos dados tratados, como as avaliações mensais, anuais e resultados enviados, os sujeitos envolvidos na atividade, qual a finalidade das diversas atividades de tratamento realizadas e por quanto tempo os dados pessoais serão processados e armazenados após o cumprimento de sua finalidade originária.

CLAUSULA 4 - CONFIDENCIALIDADE:

4.1.) A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

4.2.) A Contratada garante, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da Contratante assinaram Acordo de Confidencialidade com a Contratada, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços, estabelecida em contrato à Contratante.

Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

CLAUSULA 5 - TRATAMENTO DE DADOS:

5.1.) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

5.2.) O tratamento será limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

CLAUSULA 6 - DA RESPONSABILIDADE:

6.1) As Partes serão responsáveis, por si e por seus Colaboradores, pelo tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito do Contrato, e caso sejam ajuizadas ações pelos Titulares dos Dados Pessoais contra qualquer das partes, elas deverão auxiliar-se mutuamente no levantamento de documentos e informações para a apresentação de defesa.

6.2.) Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido no Contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLAUSULA 7 - RESPOSTA DE INCIDENTES:

7.1) Na ocorrência de Incidente que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares cujos dados são tratados na presente relação contratual, deverá a Contratada elaborar um plano escrito das ações preventivas para evitar a repetição da ocorrência de incidentes envolvendo Dados Pessoais. Para os fins do Contrato, entende-se como incidente qualquer violação de confidencialidade, disponibilidade e/ou integridade dos Dados Pessoais, incluindo, mas não se limitando a, situações de:

- exposição indevida ou acidental, temporária ou permanente, dos Dados Pessoais;
- acesso ao sistema ou a documentos por terceiros não autorizados, através de meios digitais ("invasão hacker") ou físico (utilizando-se de engenharia social);
- perda ou roubo de equipamentos, pastas ou documentos que contenham Dados Pessoais armazenados com ou sem criptografia;
- impossibilidade, ainda que temporária, de acesso aos servidores onde estejam armazenados os Dados Pessoais (incluindo situações de ataque de negação de serviço, distribuído ou simples – DoS/DDoS – e ransomwares);
- bloqueio, perda, corrupção, deleção ou criptografia indevida (i.e., criptografia de terceiros) dos Dados Pessoais e inclusões, modificações ou alterações não autorizadas nos Dados Pessoais ou em seus parâmetros de classificação;

7.2. O plano de resposta deverá conter, minimamente: Notificação ao Laboratório Participante, a qual deverá ocorrer de maneira imediata, por meio de e-mail encaminhado ao responsável.

A referida comunicação deverá conter, no mínimo:

Camille Arruda

Revisão do Contrato 39.0

Referência: PQ-07-01

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas



Provedor de ensaios de proficiência e produtor de materiais de controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

- I. data e hora do incidente;
- II. data e hora da ciência pela Contratada;
- III. relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- IV. número de usuários afetados (volumetria do incidente) e, se possível, a relação destes indivíduos;
- V. dados de contato do Encarregado pela Proteção de Dados da Contratada, ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; e descrição das possíveis consequências do evento;

7.3. A seguir, e após o consentimento do Laboratório Participante, deverá a Contratada:

- Notificar os indivíduos afetados, mediante texto previamente aprovado pelo Laboratório Participante.
- Notificar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, mediante texto previamente aprovado pelo Laboratório Participante.
- Implementar um plano de ação que pondere os fatores que levaram à causa do incidente e aplique medidas que visem garantir a não recorrência deste evento. Para os incidentes que envolvam Dados Pessoais causados em razão de conduta única e exclusiva da Contratada, este ficará responsável por adotar as medidas acima descritas, bem como adimplir com eventuais sanções determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

7.4. Caso estas informações não estejam disponíveis, o Laboratório Participante deverá complementar a sua notificação em até 15 (quinze) dias da notificação inicial.

8.0 - Anexos: Faz parte deste contrato

- a. Anexo I, define as especialidades e analitos que identificam o Programa Básico e os Avançados;
- b. Anexo II, contém tabela com os valores de cada programa, para sócios e não sócios da SBAC, que deve ser preenchido, assinado e devolvido juntamente com este contrato.

9.0 - Fórum

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para solução de eventuais pendências que possam ocorrer sobre a sua execução.

Assim, justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias, sendo a primeira pertencente ao PNCQ e a segunda ao Laboratório participante.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 2023

Laboratório Participante
Assinatura

Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ
Assinatura

Camille Amador



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



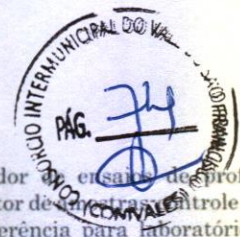
Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas



Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

ESPECIALIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE (ANEXO I)

1.0 - O PROGRAMA BÁSICO é composto das seguintes especialidades e seus respectivos analitos, que devem ser analisados se constarem da rotina do laboratório:

1.1 - Bioquímica básica: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de AI-antitripsina, Ácido láctico, Ácido úrico, Albumina, Aldolase, Alfa 1 glicoproteína ácida, Amilase, Bilirrubina direta, Bilirrubina total, Cálcio iônico, Cálcio total, CK, Cloretos, Colesterol total, Colinesterase, Creatinina, DLH, Ferritina, Ferro, Fosfatase ácida prostática, Fosfatase ácida total, Fosfatase alcalina, Fósforo, Frutosamina, Gama glutamyl transferase (GGT), Glicose, HDL Colesterol, LDL Colesterol, Lipase, Lítio, Magnésio, Mucoproteínas, Osmolalidade, Potássio, Proteínas totais, Sódio, Transaminase glutâmica oxalacética/Aspartato aminotransferase (TGO/AST), Transaminase glutâmica pirúvica/Alanina aminotransferase (TGP/ALT), TIBC, Transferina, Triglicerídios e Ureia.

1.2 - Hematologia básica:

- a) Contagem de Hemácias, Leucócitos, Plaquetas e Reticulócitos.
- b) Determinação: Hematócrito e Hemoglobina.
- c) Índices Hematimétricos: CHGM, HGM, VGM e RDW.

1.3 - Imunologia Básica - ASO

1.4 - Imunologia Básica - B-HCG

1.5 - Imunologia Básica - Chagas

1.6 - Imunologia Básica - HBsAg

1.7 - Imunologia Básica - HIV

1.8 - Imunologia Básica - Sífilis (treponêmico)

1.9 - Imunologia Básica - Sífilis VDRL (não treponêmico)

1.10 - Microbiologia básica:

- a) Imagens virtuais para Bacterioscopia: BAAR e GRAM.
- b) Cultura, Identificação e TSA.

1.11 - Parasitologia básica: Imagens virtuais para a identificação de protozoários e helmintos intestinais.

1.12 - Reticulócitos Virtual: Imagens virtuais de preparação de extensão sanguínea corada pelo azul de cresil brilhante, em lâmina.

1.13 - Urinálise básica:

- a) Pesquisa de Elementos Anormais;
- b) Sedimento;
- c) BHCG

1.14 - Educação continuada - Educac: Questionário com 10 perguntas de múltipla escolha sobre as diferentes especialidades do laboratório clínico.

1.15 - Espectrofotometria básica: Avaliação do desempenho dos espectrofotômetros e fotocolorímetros. (Opcional para os usuários que não possuem espectrofotômetros e fotocolorímetros em seu laboratório).

Observação: As amostras-controle deste programa são remetidas mensalmente para os Laboratórios Participantes, e, as devoluções com os resultados devem ser no mínimo 11 por ano (dentro da nossa anual realizada de outubro a setembro), para que seja realizada a avaliação anual e certificação do desempenho da qualidade, com a emissão de certificado de participação.

2.0 - Os PROGRAMAS AVANÇADOS constam de outros analitos que completam o número de análises realizadas no Laboratório Clínico. Incluem todas as amostras-controle disponíveis nos programas do PNCQ, cujas especialidades são:

2.1 - Adenovírus, Pesquisa.

2.2 - Alimentos-Microbiologia: Principais micro-organismos analisados em alimentos: *Bacillus cereus*, Coliformes a 35° C ou totais, Coliformes a 45° C ou termotolerantes, *Clostridium* sulfito redutor a 46° C, *Salmonella* sp, *Staphylococcus* coagulase positiva e *Listeria monocytogenes*.

2.3 - Análise Físico Química de Água: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Acidez, Alcalinidade, Alumínio, Cálcio, Condutividade, Cor aparente, Cloretos, Cloro Combinado, Cloro residual livre, Dureza Total, Ferro, Nitrito, Nitro, pH, Resistividade, Silicatos, Substâncias Oxidáveis, Sulfatos e Turbidez.

2.4 - Auto-imunidade - Anti-CCP

2.5 - Auto-imunidade - Anti-DNA

2.6 - Auto-imunidade - Anti-Cardiolipina IgA, IgG e IgM

2.7 - Auto-imunidade - Anti-Gliadina IgA e IgG

2.8 - Auto-imunidade - Anti-JOI

2.9 - Auto-imunidade - Anti-LKMI

2.10 - Auto-imunidade - Anti-Mitocôndria

2.11 - Auto-imunidade - Anti-RNP e Anti-SM

2.12 - Auto-imunidade - Anti-SCL 70

2.13 - Auto-imunidade - Anti-SSA (Ro) e Anti-SSB (La)

2.14 - Auto-imunidade - Anti-TPO e Anti-Tireoglobulina

2.15 - Auto-imunidade - ASCA IgA e IgG

Referência: PQ-07-01

Revisão do Contrato 39.0

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br

Camille Azevedo



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Handwritten signature



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas



Provedor de ensaio de proficiência e produtor de amostras controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

2.16 - Auto-imunidade - Fator Antinuclear

2.17 - Auto-imunidade - P-ANCA e C-ANCA

2.18 - Biologia Molecular: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de:

a) Doenças Infecciosas:

COVID-19

Chlamydia trachomatis qualitativo

Chikungunya qualitativo

HBV qualitativo e HBV quantitativo

HCV qualitativo, HCV quantitativo e HCV genotipagem

HIV qualitativo e HIV quantitativo

HPV qualitativo

HSV qualitativo

Mycobacterium tuberculosis / GeneXpert System qualitativo

Vírus Sincicial Respiratório

Zika vírus qualitativo e Zika vírus quantitativo

b) Genética:

Forense

Paternidade e Maternidade;

2.19 - Cistatina C

2.20 - Citopatologia: Consiste na avaliação de imagens virtuais de esfregaços de secreções cérvico-vaginais e de líquidos biológicos e questionário EDUCAC, com 10 perguntas sobre a especialidade.

2.21 - Chikungunya - IgM e IgG

2.22 - Cryptococcus

2.23 - Citometria de Fluxo: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de CD11b+; CD11c+; CD13+; CD14+; CD15+; CD19+; CD2+; CD20+; CD22+; CD23+; CD3-/CD16+; CD3+; CD3+/CD4+; CD3+/CD8+; CD33+; CD45+; CD5+; CD56+; CD7+; dCD10+; dCD38+; Granulócito; HLADR; Leucócito Absoluto; Linfócito D e Monócito.

2.24 - Citometria de Fluxo (CD34+): Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo em Quantificação de células CD34+;

2.25 - Coagulação:

a) Tempo e atividade protrombínica (TAP);

b) INR (TAP)

c) Tempo de tromboplastina parcial (PTT);

d) Fibrinogênio.

2.26 - COVID-19 (Anticorpos Neutralizantes)

2.27 - COVID-19 (Antígeno)

2.28 - COVID-19 (Imunocromatografia)

2.29 - COVID-19 (CLIA / e-CLIA / EIA)

2.30 - *Chlamydia trachomatis*: Consiste na avaliação de amostra-controle para pesquisa de anticorpos IgA, IgG e IgM.

2.31 - Cultura de Identificação para *Neisseria Gonorrhoeae*;

2.32 - D-Dímero.

2.33 - Dengue: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo dos anticorpos IgG e IgM.

2.34 - Dengue NS1: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo do antígeno NS1.

2.35 - Drogas de Abuso em urina: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Canabinóides, Etanol, α -hidroxialprazolam, Anfetamina, Metanfetamina, Cocaína, MDMA, MDA, MDEA, Codeína, Morfina, Fenciclidina, Metadona, Metaqualona, Benzoilecgonina, LSD, Propoxifeno, Norpropoxifeno, Nordiazepam, Secobarbital.

2.36 - Drogas em Cabelo, Pesquisa: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Anidroecgonina metil éster (AEME), 6-Acetil morfina, Anfepramona, Anfetamina, Benzoilecgonina, Cocaína, Heroína, Cocaetileno, Codeína, Ecgonina metil éster (EME), Femproporex, MDA, MDMA, Metanfetamina, Morfina, Mazindol, Norcocaina, THC-COOH, e THC.

2.37 - Drogas Imunossupressoras: Consiste na avaliação de amostras-controle para controle externo de Tacrolimus, Sirolimus e Ciclosporina em sangue total.

2.38 - Drogas terapêuticas: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Acetaminofeno, Ácido fólico, Ácido valprílico, Amicacina, Carbamazepina, Digoxina, Fenitoína, Fenobarbital, Gentamicina, Metotrexato, Primidona, Quinidina, Salicilato, Teofilina, Tobramicina, Vancomicina e Vitamina B12.

2.39 - Eletroforese de Hemoglobina: Consiste na avaliação de amostra-controle para o controle externo de hemoglobinas normais ou anormais em solução estabilizadora.

2.40 - Eletroforese de Proteínas: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Proteínas totais e fracionamento eletroforético.

2.41 - Espermograma: Consiste na avaliação de imagem virtual e vídeo para a avaliação da motilidade, morfologia, vitalidade e contagem global.

2.42 - Fatores da Coagulação: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Anti-trombina III, Fator I = Fibrinogênio, Fator II = Protrombina, Fator III = Tromboplastina tecidual, Fator V = Fator lábil, Fator VII = Proconvertina, Fator VIII = Globulina anti-hemofílica A, Fator IX = Globulina Anti-hemofílica B, Fator X = Stuart Power, Fator XI = Precursor da Tromboplastina, Fator XII = Hageman, INR, TAP, Proteína C, Proteína S e PTT.

2.43 - Gasometria: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Solução para dosagens de Cálcio iônico, Cloreto, CO₂ Total, Glicose, HCO₃⁻, Lactato, PCO₂, pH, PO₂, Potássio e Sódio.

2.44 - Glicose TLR / POCT - Glicemia Capilar.

Referência: PQ-07-01

Revisão do Contrato 39.0

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pneq.org.br



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Camilla Arredy



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas



Provedor de ensaios de proficiência e produção de amostras-contrôle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

- 2.45 - **Hematologia II:** Consiste na avaliação de imagens virtuais de células sanguíneas para identificação e contagem diferencial.
- 2.46 - **Hemoglobina glicada:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de sangue específico para hemoglobina glicada.
- 2.47 - **Hemoparasitologia:** Consiste na avaliação de imagens virtuais de amostra sanguínea.
- 2.48 - **Hormônios:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de ACTH, Aldosterona, Androstenediona, BHCG, Calcitonina, Cortisol, DHEA, DHT, Estradiol, Estriol, Estrona, Ferritina, FSH, GH, IGF 1 Somatomedina C, Insulina, LH, Peptídeo C, Progesterona, Prolactina, PTH, SDHEA, SHBG, T3 Livre, T3 Total, T4 Livre, T4 Total, Testosterona Total, Testosterona Livre, Tireoglobulina e TSH.
- 2.49 - **Imuno-Hematologia:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de Coombs direto e indireto, Fator Rh e Grupo sanguíneo.
- 2.50 - **Imunologia Especial:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de Hantavírus, Influenza, Febre Maculosa e Sarampo.
- 2.51 - **Imunologia I - Proteínas Plasmáticas:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de C3, C4, IgA, IgG, IgM e IgE.
- 2.52 - **Imunologia I - Hepatites B e C:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de anti-HBc IgM, anti-HBc total, anti-HBe, anti-HCV, HbeAg e HbsAg.
- 2.53 - **Imunologia I - Doenças Infecciosas:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de CMV IgG e IgM, Epstein Barr IgG e IgM, HAV IgG e IgM, Herpes IgG e IgM, Mononucleose, Rubéola IgG e IgM, Teste de Avidéz na Rubéola, Teste de Avidéz na Toxoplasmose e Toxoplasmose IgG e IgM.
- 2.54 - **Imunologia I - Provas Reumáticas:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de Proteína C Reativa e Fator Reumatóide (LATEX ou Waaler Rose).
- 2.55 - **Imunologia I - HTLV:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de HTLV.
- 2.56 - **Imunologia I - HIV:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de HIV.
- 2.57 - **Leptospirose, Pesquisa.**
- 2.58 - **Leishmaniose Visceral Humana.**
- 2.59 - **Líquido Cefalorraquidiano - LCR:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de Aspectos físicos, cloretos, glicose, GRAM, Leucometria Total, Polimorfonuclear e Mononuclear, Proteínas totais, Sífilis, Tinta da China e Ziehl Neelsen.
- 2.60 - **Líquidos Cavitários:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de Ácido Láctico, Albumina, Amilase, Aspectos físicos, Bilirrubina Total, CEA, Colesterol, Creatinina, Densidade, Glicose, GRAM, LDH, Leucometria Total, pH, Polimorfonuclear e Mononuclear, Proteínas, Triglicerídeos e Ureia.
- 2.61 - **Marcadores Cardíacos:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de BNP, CK Total, CK-MB Atividade, CK-MB Massa, Homocisteína, Mioglobina, Troponina I e Troponina T.
- 2.62 - **Marcadores Tumorais:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de AFP, Beta 2 Microglobulina, CA 15-3, CA 19-9, CA 125, CEA, Fosfatase ácida prostática, PSA e PSA livre.
- 2.63 - **Medicamentos Grau de Pureza.**
- 2.64 - **Medicina Ortomolecular:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para controle externo de Alumínio, Arsênio, Cádmio, Cobalto, Cobre, Cromo, Manganês, Mercúrio, Níquel, Prata, Selênio e Zinco em soro.
- 2.65 - **Meningite, pesquisa por látex.**
- 2.66 - **Micologia:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de Culturas, lâminas e Educac.
- 2.67 - **Micologia Virtual (Micológico Direto):** Consiste na avaliação de imagens virtuais de tecido e cultura fúngica.
- 2.68 - **Microalbuminúria.**
- 2.69 - **Microbiologia de Água:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de Principais micro-organismos analisados em água: *Escherichia coli* e coliformes termotolerantes, Coliforme totais, Enterococos, *Pseudomonas aeruginosa* e *Staphylococcus aureus*.
- 2.70 - **Microbiologia de Água (Abastecimento):** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de Principais micro-organismos analisados em água: *Escherichia coli* e Coliformes totais.
- 2.71 - **Microbiologia de Água para Diálise:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de Deteminação de Endotoxina.
- 2.72 - **Microbiologia de Cosméticos:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de Contagem de microrganismos aeróbios mesófilos, pesquisa de coliformes fecais, coliformes totais, *Clostridium sulfito redutor*, *Pseudomonas aeruginosa* e *Staphylococcus aureus*.
- 2.73 - **Microbiologia de Medicamentos.**
- 2.74 - **Pesquisa de Enterobactérias Produtoras de Betalactamases de Espectro Ampliado (ESBL);**
- 2.75 - **Pesquisa de Enterobactérias Resistentes a Carbapenêmicos (ERC);**
- 2.76 - **Pesquisa de Enterococcus Resistente à Vancomicina (VRE);**
- 2.77 - **Pesquisa de Streptococcus do grupo B (GBS);**
- 2.78 - **Pesquisa de Staphylococcus aureus meticilina resistente (MRSA);**
- 2.79 - **Pro-BNP.**
- 2.80 - **Pro-calcitonina.**
- 2.81 - **Rotavírus, Pesquisa.**
- 2.82 - **Sangue Oculto:** Amostra-contrôle representando o material biológico.
- 2.83 - **Saneantes:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle do controle externo para pH.
- 2.84 - **Streptococcus, pesquisa por látex.**
- 2.85 - **Toxicologia/Medicina do trabalho:** Consiste na avaliação de amostras-contrôle para o controle externo de:
Amostra 01 (urina sintética): Creatinina, Alumínio, Arsênio, Cádmio, Chumbo, Cobalto, Cobre, Cromo, Fluoreto, Manganês, Mercúrio, Níquel, Prata, Selênio, Zinco;
Amostra 02 (urina sintética): Ácido 2-Tiotiazolidina, Ácido Fenilglicólico, Ácido Hipúrico, Ácido Mandélico, Ácido Metilhipúrico, Ácido Trans, transnucônico (ATTM), Ácido tricloroacético, Creatinina, Fenol, N-metilformamida, p-Aminofenol, Tiocianato e Tricloro compostos totais;
Amostra 03 (urina sintética): Etanol, Metanol, Acetona, Creatinina, 2,5-Hexanodiona, Metil-Isobutil-Cetona e Metil-Etil-Cetona;
Amostra 04 (sangue total): Cádmio, Chumbo, Manganês, Mercúrio e Selênio;

Referência: PQ-07-01

Revisão do Contrato 39.0

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br

Camille Amada



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



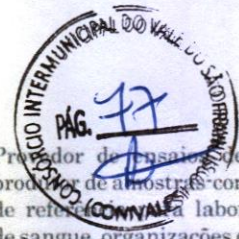
Empresa certificada pelo ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Handwritten signature



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas



Provedor de ensaios de proficiência e produção de amostras - controle e material de referência convênios laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

Amostra 04 (sangue total): Carboxihemoglobina e Metahemoglobina.

2.86 - Triagem Hematológica: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Hemoglobina e Micro-hematócrito.

2.87 - Triagem Neonatal: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de 17-OH Progesterona, Fenilalanina, Hemoglobinopatias, T4, Tirosina, Tripsina Imunoreativa e TSH.

2.88 - Urinálise II: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Ácido úrico, Amilase, Cálcio, Cloretos, Creatinina, Fósforo, Glicose, Magnésio, Potássio, Proteínas totais, Sódio e Ureia.

2.89 - Velocidade de Hemossedimentação (VHS): Consiste na avaliação de amostra-controle para o controle externo de Sangue estabilizado para VHS.

2.90 - Vitamina D.

2.91 - Zika Virus - IgM e IgG.

2.92 - Bancos de Sangue e Serviços de Hemoterapia:

a) Hemocomponentes: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Fator VIII, Hemocultura, Hemograma Completo (Hematócrito, Hemácias, Hemoglobina, Leucócitos e Plaquetas), PTT, Leucócitos residuais, Grau de Hemólise, Proteínas residuais, Ph sanguíneo, Hemácias residuais, Plaquetas residuais e Peso.

b) Sorologia para Banco de Sangue – Controle Externo: Consiste no envio de 04 multipainéis (cegos) por ano, caracterizados e aprovados pelo PNCQ. Cada Multipainel é constituído por 18 amostras de soro com reatividade variável para: Anti-HBc, Anti-HCV, Anti-HIV 1 + 2, Anti-HTLV I/II, HbsAg, Anti-*T. cruzi* (Chagas) e Sífilis.

c) Sorologia para Banco de Sangue – Controle Interno: Consiste no fornecimento pela Contratada, de um conjunto de amostras-controle de soro liofilizado, do mesmo lote, com quantidade para um ano, dos marcadores sorológicos anti-HIV 1 + 2, anti-HTLV I/II, HbsAg, anti-HBc, anti-HCV, anti-*T. cruzi* (Chagas) e Sífilis.

São fornecidos trimestralmente 02 frascos com 5 ml de soro reagente para cada analito: anti-HIV 1 + 2, anti-HTLV I/II, HbsAg, anti-HBc, anti-HCV e 9 frascos de não reagente para anti-HIV 1 + 2, anti-HTLV I/II, HbsAg, anti-HBc, anti-HCV. Para Chagas são fornecidos trimestralmente 2 frascos de 5 ml de soro reagente liofilizado e para Sífilis 4 frascos de 2 ml de soro reagente, assim como soro não reagente liofilizado.

d) Controle Externo e Interno.

e) Programa de NAT – Nucleic Acid Test: Consiste no fornecimento de painéis de amostras-controle de 1,5 ml, liofilizada para o teste de detecção do RNA e DNA dos agentes infecciosos de HBV, HCV e HIV – Uso obrigatório para triagem de doadores de sangue nos Bancos de Sangue do Brasil.

f) Imuno-Hematologia: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Grupo sanguíneo, Fator Rh, Coombs direto e indireto, (PAI), Identificação de Anticorpo Irregular (IAI), Fenótipo Kell e Prova Cruzada.

NOTA 1: O Laboratório Participante ao assinar o contrato deve definir em quais dos Programas do PNCQ quer participar: o Básico e outras especialidades (avançadas) que deseje incorporar no seu programa de controle.

NOTA 2: O custo mensal do Programa Básico será acrescido dos valores referentes às outras especialidades (Programas Avançados) escolhidas pelo laboratório.

NOTA 3: O Laboratório Participante inscrito no Programa Nacional de Controle de Qualidade, deve realizar as amostras-controle de todos os testes realizados no laboratório, para que possa cumprir a legislação vigente e receber o certificado anual, assim como, a utilização do Selo de Qualidade, após um ano de participação com desempenho "EXCELENTE" ou "BOM".

NOTA 4: Em caso de desistência da inscrição, informamos que não será devolvida, em hipótese alguma, o ressarcimento da taxa de inscrição.

NOTA 5: Informamos que, para a participação de apenas uma especialidade, o custo mensal será de **R\$ 201,46 (duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)** mais as despesas com o frete, exceto para os programas que possuem valores superiores a este.

NOTA 06: Alguns aspectos do Ensaio de Proficiência para o Programa Avançado de Biologia Molecular - Paternidade/Maternidade são subcontratados, conforme Anexo II deste contrato.

Camille Arruda
[Handwritten signature]



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04





Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas



Provedor de ensaios de proficiência e produção de amostras de controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DAS OPÇÕES DOS LABORATÓRIOS PARTICIPANTES, E VALOR PARCIAL E TOTAL REFERENTE AO CONTRATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE - PNCQ

Tipo de Programa	Moeda	Preço Mensal	Opção Sim	Frequência Mínima
Programa Básico	RS	560,81	X	Mensal
Valor total mensal	RS	560,81		

Camille Arreda

[Signature]

[Signature]



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04





MUNICÍPIO : IBGE : 280100 - CAMPO DO BRITO

CNES : 2983869 - CIMO (CENTRO INTEGRADO MEDICO ODONTOLOGICO) SANTA LUZIA

CPF	CNS	NOME	CBO
01015684521	700000090630402	ADENILZA SILVA DE MENDONCA SANTOS	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
06089079529	700003684326105	BRENDA SANTOS VIEIRA	223208 - CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL
04196383505	706903128297733	BRENO LUCIO FEITOSA DE MELO	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E
04886338500	708007846427822	FERNANDA ERICA DE JESUS SIQUEIRA	225125 - MEDICO CLINICO
04374308555	705405415913191	JOAO GABRIEL ROQUE DE JESUS	221205 - BIOMEDICO
04584745412	700504932932057	LIDIANE DA SILVA MELO	251510 - PSICOLOGO CLINICO
00397056508	700400481181246	LUZIA ELIZAMA DA COSTA	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE
08800552510	705009864605750	PALOMA PEIXINHO MELO	223208 - CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL
04834367550	703600076124235	THAIZA SILVA NASCIMENTO BRITO	223810 - FONOAUDIOLOGO GERAL

Total de Profissionais/Vínculos 9/9

Total Geral de Profissionais/Vínculos 9/9

Camille Amador



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 17/09/2023

CNES: 2983869 Nome Fantasia: CIMO CENTRO INTEGRADO MEDICO ODONTOLOGICO CNPJ: 42.711.682/0001-90
 Nome Empresarial: L E D C Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: JOSE CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA Número: 65 Complemento: --
 Bairro: CENTRO Município: 280100 - CAMPO DO BRITO UF: SE
 CEP: 49520-000 Telefone: 79 9999171613 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
 Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LUZIA ELIZAMA DA COSTA
 Cadastrado em: 19/08/2022 Atualização na base local: 19/07/2023 Última atualização Nacional: 10/09/2023
 Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	06:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	06:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	06:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	06:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	06:00 às 17:00
SABADO	06:00 às 12:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	SCNES	Página: 1
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle		Data: 22/08/2023
DATASUS	Relatório de Profissionais por Estabelecimento	Hora: 08:50
Competência: 08/2023	Estab : 2983869 - CIMO (CENTRO INTEGRADO MEDICO ODONTOLOGICO) SANTA LUZIA	Versão: 4.5.00

MUNICÍPIO : IBGE : 280100 - CAMPO DO BRITO

CNES : 2983869 - CIMO (CENTRO INTEGRADO MEDICO ODONTOLOGICO) SANTA LUZIA

CPF	CNS	NOME	CBO
01015684521	700000090630402	ADENILZA SILVA DE MENDONCA SANTOS	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
06089079529	700003684326105	BRENDA SANTOS VIEIRA	223208 - CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL
04196383505	706903128297733	BRENO LUCIO FEITOSA DE MELO	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E
04886338500	708007846427822	FERNANDA ERICA DE JESUS SIQUEIRA	225125 - MEDICO CLINICO
04374308555	705405415913191	JOAO GABRIEL ROQUE DE JESUS	221205 - BIOMEDICO
04584745412	700504932932057	LIDIANE DA SILVA MELO	251510 - PSICOLOGO CLINICO
00397056508	700400481181246	LUZIA ELIZAMA DA COSTA	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE
08800552510	705008864605750	PALOMA PEIXINHO MELO	223208 - CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL
04834367550	703600076124235	THAIZA SILVA NASCIMENTO BRITO	223810 - FONOAUDIOLOGO GERAL

Total de Profissionais/Vinculos9/9

Total Geral de Profissionais/Vinculos9/9

Camille Arruda

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SCNES

DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

DATASUS

Módulo Básico

Competência: 09/2023

2983869 - CIMO (CENTRO INTEGRADO MEDICO ODONTOLOGICO) SANTA LUZIA

Página: 1

Data: 03/10/2023

Hora: 12:56

Versão: 4.5.30



DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO ALTERAÇÃO EXCLUSÃO

IDENTIFICAÇÃO
PF CNES 2983869
Tipo de Estabelecimento 39 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)
Identificador da Situação do Estabelecimento: X Individual, Mantido, Terceiros

Nome Empresarial L E D C

Nome Fantasia CIMO (CENTRO INTEGRADO MEDICO ODONTOLOGICO) SANTA LUZIA

Logradouro JOSE CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA Número 65

Complemento Bairro CENTRO

Nome do Município CAMPO DO BRITO CEP 49520000

Cod. Município 280100 UF SE R. Saude Microrregião D. Sanit. Mod. Assist. Telefone 79 9999171613

FAX E-Mail cimo.santa.luzia@hotmail.com

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO 42.711.682/0001-90 CNPJ DA MANTENEDORA Possui Internet X Sim Não

CARACTERIZAÇÃO
Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade de Ensino/Pesquisa 04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE
Atendimento Prestado: SUS, Particular, Plano de Saúde Público, Plano de Saúde Privado
Gestão: Estadual, Municipal
Atenção Básica, Média Complexidade, Internação, Alta Complexidade
Fluxo da Clientela 03-ATENDIMENTO DE DEMANDA

TURNO DE ATENDIMENTO 03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

VÍNCULO COM O SUS
No. Contrato/Convênio - Municipal Data da Publicação
No. Contrato/Convênio - Estadual Data da Publicação
Conta corrente Banco Agência Número

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
No. do Alvará 13327/2003 Data de Expedição 11/09/2023 Órgão Expeditor X SES SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a) Data Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS Data Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS Data

Handwritten signature and name 'Camille Amador' at the bottom right of the page.



IDENTIFICAÇÃO

CNES

Nome Fantasia do Estabelecimento

2983869

CIMO (CENTRO INTEGRADO MEDICO ODONTOLOGICO) SANTA LUZIA

TIPO DO ESTABELECIMENTO

39-UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA

Urgência/Emergência

Quantidade

Leitos/Equipos

Ambulatório

Quantidade

Leitos/Equipos

Hospitalar - Centro Cirúrgico

Quantidade

Leitos/Equipos

Hospitalar - Centro Obstétrico

Quantidade

Leitos/Equipos

SERVIÇOS DE APOIO

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

114-SERVICO DE ATENCAO EM SAUDE BUCAL / 001-DENTISTICA

Ambulatorial não SUS / Tipo : Próprio

Endereço no qual o serviço próprio é realizado : 0-PROPRIO

122-SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS / 006-TESTE HOLTER POR TELEMEDICINA

Ambulatorial não SUS / Hospitalar não SUS / Tipo : Terceirizado - CNES Terceiro : 0700029

122-SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS / 007-EXAME ELETROCARDIOGRAFICO POR TELEMEDICINA

Ambulatorial não SUS / Hospitalar não SUS / Tipo : Terceirizado - CNES Terceiro : 0700029

133-SERVICO DE PNEUMOLOGIA / 003-DIAGNOSTICO EM PNEUMOLOGIA POR TELEMEDICINA

Ambulatorial não SUS / Hospitalar não SUS / Tipo : Terceirizado - CNES Terceiro : 0700029

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 001-EXAMES BIOQUIMICOS

Ambulatorial não SUS / Tipo : Próprio

Endereço no qual o serviço próprio é realizado : 0-PROPRIO

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 002-EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA

Ambulatorial não SUS / Tipo : Próprio

Endereço no qual o serviço próprio é realizado : 0-PROPRIO

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 003-EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS

Ambulatorial não SUS / Tipo : Próprio

Endereço no qual o serviço próprio é realizado : 0-PROPRIO

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 004-EXAMES COPROLOGICOS

Ambulatorial não SUS / Tipo : Próprio

Endereço no qual o serviço próprio é realizado : 0-PROPRIO

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 006-EXAMES HORMONAIIS

Ambulatorial não SUS / Hospitalar não SUS / Tipo : Terceirizado - CNES Terceiro : 6733921

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

Camille Aron da



145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 008-EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO
Ambulatorial não SUS / Hospitalar não SUS / Tipo : Terceirizado - CNES Terceiro : 6733921

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 009-EXAMES MICROBIOLÓGICOS
Ambulatorial não SUS / Hospitalar não SUS / Tipo : Terceirizado - CNES Terceiro : 6739512

Comissões e Outros

Turno de Atendimento: 03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

Camille Araujo

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data



CIMO (CENTRO INTEGRADO MEDICO ODONTOLOGICO)

End JOSE CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA 65

Bairro CENTRO

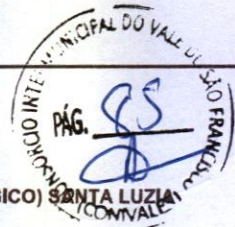
Compl

Cep 49520000

Região de Saúde

Distrito Sanitário

Camille Arruda



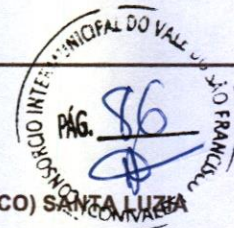
Município : 280100 - CAMPO DO BRITO

CNES : 2983869 - CIMO (CENTRO INTEGRADO MEDICO ODONTOLOGICO) SANTA LUZIA

Licenciamento: Total Expedição: 11/09/2023 Validade: 11/09/2024 Documento: 13327/2003 Vigilância Sanitária: SES

Carminelle Azevedo

Total : 1



Município : IBGE : 280100 - CAMPO DO BRITO

CNES : 2983869 - CIMO (CENTRO INTEGRADO MEDICO ODONTOLOGICO) SANTA LUZIA

Serviço Especializado	Classificação	Prestador
145 - SERVIÇO DE DIAGNOSTICO DE	006 - EXAMES HORMONAIIS	6733921
145 - SERVIÇO DE DIAGNOSTICO DE	009 - EXAMES MICROBIOLÓGICOS	6739512
122 - SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR	006 - TESTE HOLTER POR TELEMEDICINA	0700029
122 - SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR	007 - EXAME ELETROCARDIOGRÁFICO	0700029
133 - SERVIÇO DE PNEUMOLOGIA	003 - DIAGNOSTICO EM PNEUMOLOGIA	0700029
145 - SERVIÇO DE DIAGNOSTICO DE	008 - EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE	6733921

Camille Amada



Forma de Contratação : 02-AUTONOMO / 10-PESSOA FISICA / 00-NAO SE APLICA

CPF	CNS	Nome	CNES	CBO
01015684521	700000090630402	ADENILZA SILVA DE MENDONCA SANTOS	2983869	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E
06089079529	700003684326105	BRENDA SANTOS VIEIRA	2983869	223208 - CIRURGIAO DENTISTA CLINICO
04196383505	706903128297733	BRENO LUCIO FEITOSA DE MELO	2983869	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E
04886338500	708007846427822	FERNANDA ERICA DE JESUS SIQUEIRA	2983869	225125 - MEDICO CLINICO
04584745412	700504932932057	LIDIANE DA SILVA MELO	2983869	251510 - PSICOLOGO CLINICO
08800552510	705009864605750	PALOMA PEIXINHO MELO	2983869	223208 - CIRURGIAO DENTISTA CLINICO
04834367550	703600076124235	THAIZA SILVA NASCIMENTO BRITO	2983869	223810 - FONOAUDIOLOGO GERAL

TOTAL: 7

Carri de Amador

TOTAL GERAL: 10



MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SCNES

DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

DATASUS

Relatório de Profissionais por Forma de Contratação

Estab : 2983869 - CIMO (CENTRO INTEGRADO MEDICO ODONTOLOGICO) SANTA LUZIA

Competência: 09/2023

Página: 1

Data: 03/10/2023

Hora: 13:00

Versão: 4.5.30

Forma de Contratação : 01-VINCULO EMPREGATICIO / 03-CONTRATADO TEMPORÁRIO OU POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO / 02-PR

CPF	CNS	Nome	CNES	CBO
04374308555	705405415913191	JOAO GABRIEL ROQUE DE JESUS	2983869	221205 - BIOMEDICO
00397056508	700400481181246	LUZIA ELIZAMA DA COSTA	2983869	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE
05863061537	702500377676337	MARIA JACKELINE SANTOS FAGUNDES	2983869	324205 - TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA

TOTAL: 3

Camille Arruda



IDENTIFICAÇÃO

CNES	Nome Fantasia do Estabelecimento
2983869	CIMO (CENTRO INTEGRADO MEDICO ODONTOLOGICO) SANTA LUZIA

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA

1-Equipamentos de Diagnóstico por Imagem

Quantidade Existente Quantidade em uso

2-Equipamentos de Infra-Estrutura

Quantidade Existente Quantidade em uso

3-Equipamentos por Métodos Ópticos

Quantidade Existente Quantidade em uso

4-Equipamentos por Métodos Gráficos

Quantidade Existente Quantidade em uso

41-ELETROCARDIOGRAFO

1

1

5-Equipamentos para Manutenção da Vida

Quantidade Existente Quantidade em uso

6-Outros Equipamentos

Quantidade Existente Quantidade em uso

7-Equipamentos de Odontologia

Quantidade Existente Quantidade em uso

85-AMALGAMADOR

1

1

83-CANETA DE ALTA ROTACAO

1

1

81-COMPRESSOR ODONTOLOGICO

1

1

80-EQUIPO ODONTOLOGICO COMPLETO

1

1

8-Equipamentos de Audiologia

Quantidade Existente

Quantidade em uso

Coleta Seletiva de Rejeitos / Resíduos

Carminé Arruda

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data



MUNICÍPIO : 280100 - CAMPO DO BRITO

CNES : 2983869 - CIMO (CENTRO INTEGRADO MEDICO ODONTOLOGICO) SANTA LUZIA

Dia da Semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	das 06:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	das 06:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	das 06:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	das 06:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	das 06:00 às 17:00
SÁBADO	das 06:00 às 12:00

Camille Amada

Total de Estabelecimentos : 1

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 10/10/2023

CNES: 2983869 Nome Fantasia: CIMO CENTRO INTEGRADO MEDICO ODONTOLOGICO SANTA CNPJ: 42.711.682/0001-90
 Nome Empresarial: L E D C Natureza Jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: JOSE CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA Número: 65 Complemento: --
 Bairro: CENTRO Município: 280100 - CAMPO DO BRITO UF: SE
 CEP: 49520-000 Telefone: 79 9999171613 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
 Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LUZIA ELIZAMA DA COSTA
 Cadastrado em: 19/08/2022 Atualização na base local: 03/10/2023 Última atualização Nacional: 04/10/2023

Horário de Funcionamento:

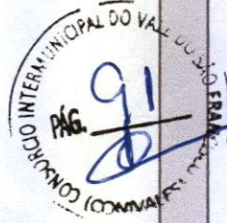
Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2135 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade	Nível de atenção	Gestão
NÃO SE APLICA	NAO SE APLICA	MUNICIPAL



Carmelle Almeida

Atendimento

Tipo de atendimento		Convênio
SADT	PARTICULAR	
Fluxo de clientela		
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA		

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

002 - APOIO DIAGNOSTICO

Grupo > Atividade Secundária

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 003 - TERAPIAS ESPECIAIS

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 004 - REABILITACAO

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 006 - ATENCAO DOMICILIAR

Classificação Estabelecimento Saúde

018 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSTICO



[Handwritten signature]

Comissão Anual

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qide./Consultório	Leitos/Equipamentos
------------	-------------------	---------------------

Serviços de

Serviço	Característica
---------	----------------

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
114	SERVICO DE ATENCAO EM SAUDE BUCAL	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TERCEIRIZADO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
133	SERVICO DE PNEUMOLOGIA	TERCEIRIZADO	NÃO	SIM	NÃO	SIM

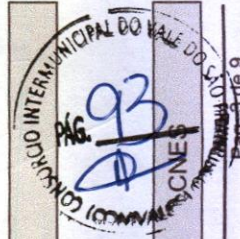
Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação
--------	---------	---------------

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



Carminé Arruda
[Signature]

114 - 001	SERVICO DE ATENCAO EM SAUDE BUCAL	DENTISTICA	NÃO	NAO INFORMADO
133 - 003	SERVICO DE PNEUMOLOGIA	DIAGNOSTICO EM PNEUMOLOGIA POR TELEMEDICINA	SIM	0700029 -
122 - 007	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELECTROCARDIOGRAFICO POR TELEMEDICINA	SIM	0700029 -
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	SIM	6733921 -
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	SIM	6739512 -
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	SIM	6733921 -
122 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE HOLTTER POR TELEMEDICINA	SIM	0700029 -

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Camille Amadeu

dy

dy

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA			
Amalgamador	1	1	NÃO
Caneta de Alta Rotacao	1	1	NÃO
Compressor Odontologico	1	1	NÃO
Equipo Odontologico	1	1	NÃO
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	1	1	NÃO

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito

RESIDUOS BIOLOGICOS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

[Handwritten signature]

Carville Amadeu



Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ADENILZA SILVA DE MENDONCA SANTOS	700000090630402		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
BRENDA SANTOS VIEIRA	7000036684326105		223208	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
BRENO LUCIO FEITOSA DE MELO	706903128297733		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
FERNANDA ERICA DE JESUS SIQUEIRA	708007846427822		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
JOAO GABRIEL ROQUE DE JESUS	705405415913191		221205	BIOMEDICO	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	44	0	44
LIDIANE DA SILVA MELO	700504932932057		251510	PSICOLOGO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
LUZIA ELIZAMA DA COSTA	700400481181246		131210	GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		40	0	0	40



Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
MARIA JACKELINE SANTOS FAGUNDES	702500377676337		324205	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	44	0	44
PALOMA PEIXINHO MELO	705009864605750		223208	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
THAIZA SILVA NASCIMENTO BRITO	703600076124235		223810	FONOAUDIOLOGO GERAL	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.



Camille Amador

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.



Camille Arruda
CS

Base Descentralizada


SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: - Motivo desativação:--




Camille Amador




CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.4-DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO ARAUJO
PAG. 101
RANKING

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERICIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO "DR. CARLOS ALBERTO"



RT 25-4119-10

CARTEIRA DE IDENTIDADE

João Gabriel Rogério de Jesus

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.665.275-0 2.ª VIA DATA DE EXPIRAÇÃO 20/02/2014

NOME JOAO GABRIEL ROGERIO DE JESUS

RELACAO JOSE JORGE DE JESUS
MARIA ROSANIR DOS SANTOS ROQUE

NATALIDADE ITABAIANA-SE DATA DE NASCIMENTO 09/05/1998

DOC ORIGIN ET. NASCIM. NR 15.487 LV 4/17 FL 160/V

CPF: 043.743.085-55

ASSINATURA DO DIRETOR DA SINA

48147 7418 DE 2008/002

Camille Almeida



RESPONSÁVEL TÉCNICO – DIPLOMA, RG E CPF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE TIRADENTES

DIPLOMA

O Reitor da Universidade Tiradentes, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em Biomedicina, no dia 31 de agosto de 2021, e colação de grau, em 10 de setembro de 2021, confere o grau de

Bacharel em Biomedicina

a

João Gabriel Roque de Jesus

filho de José Jorge de Jesus e Maria Rosanir dos Santos Roque, nacionalidade brasileira, natural de Itabaiana-SE, nascido a 9 de maio de 1998, RG 3.665.275-0 2.VIA SSP/SE, CPF 043.743.085-55, e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Aracaju/SE, 15 de setembro de 2021

Argela Sanches Peres Leal
Argela Sanches Peres Leal
Gerente do Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros

Jouberto Lichia de Mendonça
Jouberto Lichia de Mendonça
Reitor

João Gabriel Roque de Jesus
João Gabriel Roque de Jesus

Carilli Arredon



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 2ª REGIÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRBM 2



NOME
JOÃO GABRIEL ROQUE DE JESUS
CATEGORIA PROFISSIONAL
BIOMÉDICO
Nº REGISTRO 14285
EMITIDO EM 21/10/2021
HABILITAÇÃO
PATOLOGIA CLÍNICA/ ANÁLISES CLÍNICAS
BANCO DE SANGUE
VALIDADE
5 ANOS

CRBM



[Signature]
DJAIR DE LIMA FERREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 2ª REGIÃO

DIPLOMA EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO
UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT

COLAÇÃO DE GRAU
10/09/2021

FILIAÇÃO
JOSE JORGE DE JESUS

MARIA ROSANIR DOS SANTOS ROQUE

RG 36652750
LOCAL E DATA DE EXP. SERGIPE - 20/02/2014

CPF 043.743.085-55

TÍTULO DE ELEITOR 028308932100
NASCIMENTO 09/05/1998

NACIONALIDADE
BRASILEIRO



NATURALIDADE
ITABAIANA/SE



João Gabriel Roque de Jesus
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
LEI 6.206/75.

Identifick
(011) 8334-9234

Camille Almeida
[Signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2ª REGIÃO

Autarquia Federal: Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983

Jurisdição Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014 - PE, BA, AL, SE, RN, CE, PI, MA e PB

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº CRT/1474/2023

Nº de Inscrição da Empresa no CRBM-2:

2021/2594-J

Validade:

31/03/2024

Razão Social:

LEDC ME

Nome Fantasia:

CIMO SANTA LUZIA

Tipo de Estabelecimento:

EMPRESA

Natureza de Atividade:

Laboratórios Clínicos

Endereço Completo:

AV JOSE CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nº 65 - CENTRO - CAMPO DO BRITO - SE - CEP: 49520000

CNPJ:

42.711.682/0001-90

Dados do(a) Responsável Técnico(a) Biomédico(a):

Dr.(a) JOÃO GABRIEL ROQUE DE JESUS

Nº de Inscrição do(a) Biomédico(a) no CRBM-2:

14285

Tipo de Responsabilidade:

RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) TITULAR

Dia(s) da Semana:	Horário Início:	Horário Fim:
Segunda-feira	06:00	16:00
Terça-feira	06:00	16:00
Quarta-feira	06:00	16:00
Quinta-feira	06:00	16:00
Sexta-feira	06:00	16:00
Sábado	06:00	10:00

* Este Certificado só terá validade com a descrição do(s) dia(s) e horário(s) de expediente do(s) Responsável(is) Técnico(s).

Recife, 06 de setembro de 2023.

Dr. Djair de Lima Ferreira Júnior
Presidente do CRBM 2ª Região

Camille Amada



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n.º 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n.º 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.

<https://crbm-02.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

Chave de autenticidade: e1d4b45f-dd3a-417d-8bf5-1c3f5dbee518



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.5-DOCUMENTOS DO CORPO CLÍNICO

CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

CONCÓRDO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
 PÁG. 106
 (CONVAL) 10/2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENDES"



POLEGAR DIREITO



João Gabriel Roque de Jesus

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FOTOGRAFIA: 0101 x 0101

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.665.275-0 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/02/2014

NOME
 JOÃO GABRIEL ROQUE DE JESUS

FILIAÇÃO
 JOSE JORGE DE JESUS
 MARIA ROSANIR DOS SANTOS ROQUE

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
 ITABAIANA-SE 09/05/1998

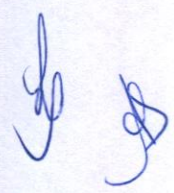
DOC ORIGEM
 CT. NASCIM. NR 15.487 LV A/17 FL 160/V

CPF: 043.743.085-55

ASSINATURA DO DIRETOR DA SILVA

LEMP 7.110 DE 20/08/03

Camille Arruda





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 2ª REGIÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRBM 2



NOME
JOÃO GABRIEL ROQUE DE JESUS
CATEGORIA PROFISSIONAL
BIOMÉDICO
Nº REGISTRO 14285
EMITIDO EM 21/10/2021
HABILITAÇÃO
PATOLOGIA CLÍNICA/ ANÁLISES CLÍNICAS
BANCO DE SANGUE



VALIDADE
5 ANOS

[Signature]
DJAIR DE LIMA FERREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 2ª REGIÃO

DIPLOMA EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO
UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT

COLAÇÃO DE GRAU
10/09/2021

FILIAÇÃO
JOSE JORGE DE JESUS

MARIA ROSANIR DOS SANTOS ROQUE

RG 36652750
LOCAL E DATA DE EXP. SERGIPE - 20/02/2014

CPF 043.743.085-55

TÍTULO DE ELEITOR 028308932100
NASCIMENTO 09/05/1998

NACIONALIDADE
BRASILEIRO



NACIONALIDADE
ITABAIANA/SE

João Gabriel Roque de Jesus
ASSINATURA DO PORTADOR



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
LEI 6.206/75.

Identifica
(011) 3334-9234

[Signature]

Camilla Arruda

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE TIRADENTES

DIPLOMA

O Reitor da Universidade Tiradentes, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em Biomedicina, no dia 31 de agosto de 2021, e colação de grau, em 10 de setembro de 2021, confere o grau de

Bacharel em Biomedicina

a

João Gabriel Roque de Jesus

filho de José Jorge de Jesus e Maria Rosanir dos Santos Roque, nacionalidade brasileira, natural de Itabaiana-SE, nascido a 9 de maio de 1998, RG 3.665.275-0 2.VIA SSP/SE, CPF 043.743.085-55, e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Aracaju/SE, 16 de setembro de 2021

Angela Sanches Peres Leal
Angela Sanches Peres Leal
Gerente do Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros

Jouberto Uchôa de Mendonça
Jouberto Uchôa de Mendonça
Reitor

João Gabriel Roque de Jesus
João Gabriel Roque de Jesus

Camille Arruda



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
201.47083.25-1

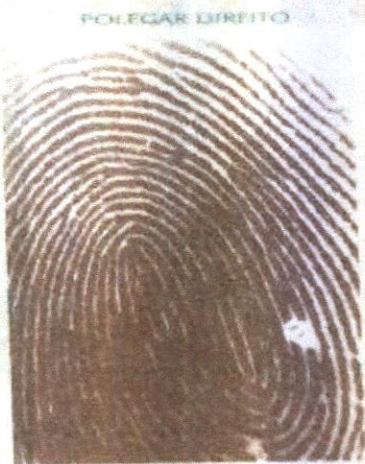
NÚMERO
4886022

SÉRIE
0050

UF
SE

José Gabriel Rogério de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR



Carmille Arruda



28116.4886022.50-45

JOAO GABRIEL ROQUE DE JESUS

FILIAÇÃO.....: MARIA ROSANIR DOS SANTOS ROQUE
JOSE JORGE DE JESUS
NASCIMENTO....: 09/05/1998
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO
NATURALIDADE: ITABAIANA - SE
DOCUMENTO.....: R.G. - 36652750 - 20/02/2014 - SSP - SE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 043.743.085-55

CNH.....:

TIT. ELEITOR:

SEÇÃO:

ZONA:

LOCAL DE EMISSÃO: GRTE/SE - ITABAIANA

DATA DE EMISSÃO..: 07/10/2016

CELUTA CRUZ MORAES KRAUSS
CELUTA CRUZ MORAES KRAUSS
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego/SE

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

Camille Arredor



CONTRATO DE TRABALHO

Empresa L E D C

CNPJ: 42711682000190

End.: AV JOSE CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA, 65

CEP: 49520000 Cidade: Campo do Brito SE

Esp. do estabelecimento: Atividade odontológica

Cargo: Biomédico CBO 221205

Data admissão: 01/02/2023

Registro nº Folha: 1

Remuneração especificada: 1.675,29 --//--

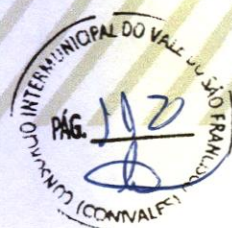
(eiscentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Nove)

Luiz Carlos da Costa
ARS DO EMPREGADOR DA BOMBA DE PREVENÇÃO

Camille Almeida



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.6-DEMAIS DOCUMENTOS

CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para prestação dos serviços abaixo descritos, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº. 01/2023, a saber:

DADOS CADASTRAIS	
CNPJ: 42.711.682/0001-90	Inscrição Estadual: Isento
Razão Social: LEDC ME	Inscrição Municipal: 10003558
Nome Fantasia: CIMO SANTA LUZIA	
Registro junto à Vigilância Sanitária:	Data da Emissão: 04/07/2022
	Data de Validade: 04/07/2023
Número do Alvará da Secretaria de Saúde: 260/2022 - SES	Emissão de Nota Fiscal: (X) Sim () Não
ATENDIMENTO	
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES	2983869
Endereço: Rua José Carlos Ribeiro de Oliveira, 65	
Bairro: Centro	Logradouro:
Município: Campo do Brito	Estado: SE
Complemento:	
Telefone: 79999171613	Fax:
E-Mail: cimo.santa.luzia@hotmail.com	Outro:
Utilizar este para correspondência: (X) Sim Não ()	
DADOS PARA PAGAMENTO	
Banco: Bradesco	Agência: 3164
Conta para Crédito: 41152-3	
CONTATOS:	
ADMINISTRATIVO:	
Nome: Luzia Elizama da Costa	
CPF: 003.970.565-08	Data de Nascimento: 06/09/1980
Telefone: 79999473314	Celular: 79999171613
E-mail: luziaelizama49@gmail.com	Sexo: (X) Feminino () Masculino

Av. José Carlos Ribeiro de Oliveira, 65 – Centro – Campo do Brito/SE – CEP 49520-000

CNPJ: 42.711.682/0001-90

Telefone: (79) 99947-3314 – E-mail: cimo.santa.luzia@hotmail.com

Camille Arruda



FINANCEIRO:	
Nome: Luzia Elizama da Costa	
CPF: 003.970.565-08	Data de Nascimento: 06/09/1980
Telefone: 79999473314	Celular: 79999171613
E-mail: luziaelizama49@gmail.com	Sexo: (X) Feminino () Masculino
FATURAMENTO	
Nome: Luzia Elizama da Costa	
CPF: 003.970.565-08	Data de Nascimento: 06/09/1980
Telefone: 79999473314	Celular: 79999171316
E-mail: luziaelizama49@gmail.com	Sexo: (X) Feminino () Masculino

Campo do Brito 07 de Setembro de 2023

Luzia Elizama da Costa

Camille Arruda

[Handwritten initials/signatures]

Luzia Elizama da Costa
Reponsável Legal

ANEXO II

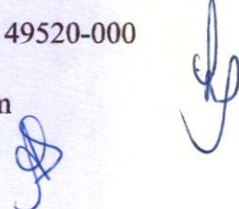
MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para prestação dos serviços abaixo descritos, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº. 01/2023, a saber:

DADOS CADASTRAIS		
CNPJ: 42.711.682/0001-90	Inscrição Estadual: Isento	
Razão Social: LEDC ME	Inscrição Municipal: 10003558	
Nome Fantasia: CIMO SANTA LUZIA		
Registro junto à Vigilância Sanitária:	Data da Emissão: 04/07/2022 Data de Validade: 04/07/2023	
Número do Alvará da Secretaria de Saúde: 260/2022 - SES	Emissão de Nota Fiscal: (X) Sim () Não	
ATENDIMENTO		
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES	2983869	
Endereço: Rua José Carlos Ribeiro de Oliveira, 65		
Bairro: Centro	Logradouro:	
Município: Campo do Brito	Estado: SE	
Complemento:		
Telefone: 79999171613	Fax:	
E-Mail: cimo.santa.luzia@hotmail.com	Outro:	
Utilizar este para correspondência: (X) Sim Não ()		
DADOS PARA PAGAMENTO		
Banco: Bradesco	Agência: 3164	Conta para Crédito: 41152-3
CONTATOS:		
ADMINISTRATIVO:		
Nome: Luzia Elizama da Costa		
CPF: 003.970.565-08	Data de Nascimento: 06/09/1980	
Telefone: 79999473314	Celular: 79999171613	
E-mail: luziaelizama49@gmail.com	Sexo: (X) Feminino () Masculino	

Av. José Carlos Ribeiro de Oliveira, 65 – Centro – Campo do Brito/SE – CEP 49520-000
CNPJ: 42.711.682/0001-90
Telefone: (79) 99947-3314 – E-mail: cimo.santa.luzia@hotmail.com

Camille Arruda



FINANCEIRO:	
Nome: Luzia Elizama da Costa	
CPF: 003.970.565-08	Data de Nascimento: 06/09/1980
Telefone: 79999473314	Celular: 79999171613
E-mail: luziaelizama49@gmail.com	Sexo: (X) Feminino () Masculino
FATURAMENTO	
Nome: Luzia Elizama da Costa	
CPF: 003.970.565-08	Data de Nascimento: 06/09/1980
Telefone: 79999473314	Celular: 79999171316
E-mail: luziaelizama49@gmail.com	Sexo: (X) Feminino () Masculino

Campo do Brito 07 de Setembro de 2023

Luzia Elizama da Costa

Luzia Elizama da Costa
Reponsável Legal



Documento assinado digitalmente
LUZIA ELIZAMA DA COSTA
Data: 17/09/2023 20:02:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Camille Araujo

Av. José Carlos Ribeiro de Oliveira, 65 – Centro – Campo do Brito/SE – CEP 49520-000
CNPJ: 42.711.682/0001-90

Telefone: (79) 99947-3314 – E-mail: cimo.santa.luzia@hotmail.com

Anexo III – Relação com dados dos responsáveis legais

Vimos, por meio do presente, apresentar Relação do(s) responsável (eis) legal (is) pela empresa, responsável técnico, responsável pela recepção dos pacientes e responsável pelo faturamento, em conformidade com o Edital de credenciamento nº. 01/2023, a seguir:

DADOS DA EMPRESA	
CNPJ N°.: 42.711.682/0001-90	Inscrição Estadual: Isento
Razão Social: LEDC ME	Inscrição Municipal: 10003558
Nome Fantasia: CIMO SANTA LUZIA	
Endereço: Avenida José Carlos Ribeiro de Oliveira, 65	
Bairro: Centro	Logradouro:
Município: Campo do Brito	Estado: SE
Complemento:	
Telefone: 79999171613	Fax:
E-Mail: cimo.santa.luzia@hotmail.com	Outro:
RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA EMPRESA	
Função: Sócia-Proprietária	
Nome: Luzia Elizama da Costa	
CPF: 003.970.565-08	Data de Nascimento: 06/09/1982
Telefone: 79999171613	Celular: 79999473314
Endereço: Loteamento Alvorada, S/N	
Bairro: Centro	Logradouro:
Município: Campo do Brito	Estado: SE
Complemento:	
E-mail: luziaelizama49@gmail.com	Sexo: (x) Feminino () Masculino
RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Função: Biomédico	
Nome: João Gabriel Roque de Jesus	
CPF: 043.073.085-55	Data de Nascimento: 09/05/1998
Telefone: 79999171613	Celular: 79998638486
Endereço: Rua Siqueira de Menezes, 41	
Bairro: Centro	Logradouro:
Município: Campo do Brito	Estado: SE

Complemento:	
E-mail: cimo.santa.luzia@hotmail.com	Sexo: () Feminino (x) Masculino
RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DOS PACIENTES	
Função: Técnica	
Nome: Maria Jackeline Santos Fagundes	
CPF: 058.630.615-37	Data de Nascimento: 13/04/2001
Telefone: 79999171613	Celular: 79998062161
Endereço: Trv. Isaias de Oliveira, 60	
Bairro: Santa Mônica II	Logradouro:
Município: Itabaiana	Estado: SE
Complemento:	
E-mail: luziaelizama49@gmail.com	Sexo: (x) Feminino () Masculino
RESPONSÁVEL PELO FATURAMENTO	
Função: Sócia-Proprietária	
Nome: Luzia Elizama da Costa	
CPF: 003.970.565-08	Data de Nascimento: 06/09/1982
Telefone: 79999171613	Celular: 79999473314
Endereço: Loteamento Alvorada, S/N	
Bairro: Centro	Logradouro:
Município: Campo do Brito	Estado: SE
Complemento:	
E-mail: luziaelizama49@gmail.com	Sexo: (x) Feminino () Masculino

Campo do Brito, 07 de Setembro de 2023

Luzia Elizama da Costa

Luzia Elizama da Costa
Responsável Legal

Camille Amada

[Signature]

[Signature]

Anexo III – Relação com dados dos responsáveis legais

Vimos, por meio do presente, apresentar Relação do(s) responsável (eis) legal (is) pela empresa, responsável técnico, responsável pela recepção dos pacientes e responsável pelo faturamento, em conformidade com o Edital de credenciamento nº. 01/2023, a seguir:

DADOS DA EMPRESA	
CNPJ N°.: 42.711.682/0001-90	Inscrição Estadual: Isento
Razão Social: LEDC ME	Inscrição Municipal: 10003558
Nome Fantasia: CIMO SANTA LUZIA	
Endereço: Avenida José Carlos Ribeiro de Oliveira, 65	
Bairro: Centro	Logradouro:
Município: Campo do Brito	Estado: SE
Complemento:	
Telefone: 79999171613	Fax:
E-Mail: cimo.santa.luzia@hotmail.com	Outro:
RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA EMPRESA	
Função: Sócia-Proprietária	
Nome: Luzia Elizama da Costa	
CPF: 003.970.565-08	Data de Nascimento: 06/09/1982
Telefone: 79999171613	Celular: 79999473314
Endereço: Loteamento Alvorada, S/N	
Bairro: Centro	Logradouro:
Município: Campo do Brito	Estado: SE
Complemento:	
E-mail: luziaelizama49@gmail.com	Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> Feminino () Masculino
RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Função: Biomédico	
Nome: João Gabriel Roque de Jesus	
CPF: 043.073.085-55	Data de Nascimento: 09/05/1998
Telefone: 79999171613	Celular: 79998638486
Endereço: Rua Siqueira de Menezes, 41	
Bairro: Centro	Logradouro:
Município: Campo do Brito	Estado: SE

Complemento:	
E-mail: cimo.santa.luzia@hotmail.com	Sexo: () Feminino (x) Masculino
RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DOS PACIENTES	
Função: Técnica	
Nome: Maria Jackeline Santos Fagundes	
CPF: 058.630.615-37	Data de Nascimento: 13/04/2001
Telefone: 79999171613	Celular: 79998062161
Endereço: Trv. Isaias de Oliveira, 60	
Bairro: Santa Mônica II	Logradouro:
Município: Itabaiana	Estado: SE
Complemento:	
E-mail: luziaelizama49@gmail.com	Sexo: (x) Feminino () Masculino
RESPONSÁVEL PELO FATURAMENTO	
Função: Sócia-Proprietária	
Nome: Luzia Elizama da Costa	
CPF: 003.970.565-08	Data de Nascimento: 06/09/1982
Telefone: 79999171613	Celular: 79999473314
Endereço: Loteamento Alvorada, S/N	
Bairro: Centro	Logradouro:
Município: Campo do Brito	Estado: SE
Complemento:	
E-mail: luziaelizama49@gmail.com	Sexo: (x) Feminino () Masculino

Campo do Brito, 07 de Setembro de 2023

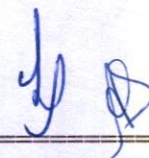
Luzia Elizama da Costa

Luzia Elizama da Costa
Responsável Legal

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUZIA ELIZAMA DA COSTA
Data: 17/09/2023 20:02:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carmelle Arruda



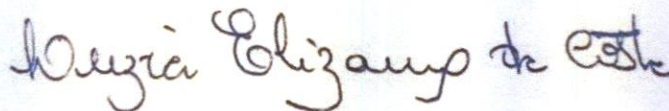
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A LEDC ME, Nome Fantasia CIMO SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ nº 42.711.682/0001-90, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) Luzia Elizama da Costa, portador da Carteira de Identidad e nº 1423295 SSp/SE e do CPF nº 003.970.565-08, **DECLARA** para os devidos fins, que está devidamente lavrada pelos sócios e diretores asseverando que não estão impedidos de transacionar com a Administração Pública e qualquer de seus órgãos descentralizados e que não estão ocupando cargo, emprego ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no SUS nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 8080/90 e que não são servidores públicos, agentes políticos e nem parentesco com agentes políticos integrantes dos quadros da administração direta, indireta e fundacional dos Municípios Conveniados/Consoiciados ao CONIVALES, não tendo ainda nenhum vínculo com as Comissões do CONIVALES, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, juntamente com os documentos de identificação dos sócios: Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

Campo do Brito, 07 de Setembro de 2023



Luzia Elizama da Costa
Responsável Legal

Camille Amada



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A LEDC ME, Nome Fantasia CIMO SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ nº 42.711.682/0001-90, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) Luzia Elizama da Costa, portador da Carteira de Identidad e nº 1423295 SSp/SE e do CPF nº 003.970.565-08, **DECLARA** para os devidos fins, que está devidamente lavrada pelos sócios e diretores asseverando que não estão impedidos de transacionar com a Administração Pública e qualquer de seus órgãos descentralizados e que não estão ocupando cargo, emprego ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no SUS nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 8080/90 e que não são servidores públicos, agentes políticos e nem parentesco com agentes políticos integrantes dos quadros da administração direta, indireta e fundacional dos Municípios Conveniados/Consortiados ao CONIVALES, não tendo ainda nenhum vínculo com as Comissões do CONIVALES, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, juntamente com os documentos de identificação dos sócios: Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

Campo do Brito, 07 de Setembro de 2023

Luzia Elizama da Costa

Luzia Elizama da Costa
Responsável Legal

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUZIA ELIZAMA DA COSTA
Data: 17/09/2023 20:02:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Camille Amada

Camille Amada

ANEXO V
DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A A LEDC ME, Nome Fantasia CIMO SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ nº 42.711.682/0001-90, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) Luzia Elizama da Costa, portador da Carteira de Identidad e nº 1423295 SSP/SE e do CPF nº 003.970.565-08,, **DECLARA**, para os devidos fins que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

Campo do Brito, 07 de Setembro de 2023

Luzia Elizama da Costa

Luzia Elizama da Costa
Responsável Legal

Camille Almeida

ANEXO V
DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A A LEDC ME, Nome Fantasia CIMO SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ nº 42.711.682/0001-90, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) Luzia Elizama da Costa, portador da Carteira de Identidad e nº 1423295 SSP/SE e do CPF nº 003.970.565-08,, **DECLARA**, para os devidos fins que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

Campo do Brito, 07 de Setembro de 2023

Luzia Elizama da Costa

Luzia Elizama da Costa
Responsável Legal

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUZIA ELIZAMA DA COSTA
Data: 17/09/2023 20:02:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Camille Armeida

Camille Armeida

ANEXO VI
DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA E PRODUTIVA

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A LEDC ME, Nome Fantasia CIMO SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ nº 42.711.682/0001-90, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) Luzia Elizama da Costa, portador da Carteira de Identidad e nº 1423295 SSp/SEe do CPF nº 003.970.565-08,, **DECLARA**, para os devidos fins que possui capacidade técnica e produtiva para a execução direta dos serviços ora credenciada, nos termos das especificações detalhadas nos termos de referência pertinente a cada serviço de saúde cujo texto faz parte deste edital, sendo vedada a sua transferência a terceiros, salvo em casos excepcionais, justificados tecnicamente e autorizados expressamente pela credenciante.

Campo do Brito, 07 de Setembro de 2023

Luzia Elizama da Costa

Luzia Elizama da Costa
Responsável Legal

Camille Arruda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO VI
DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA E PRODUTIVA

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A LEDC ME, Nome Fantasia CIMO SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ nº 42.711.682/0001-90, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) Luzia Elizama da Costa, portador da Carteira de Identidad e nº 1423295 SSp/SEe do CPF nº 003.970.565-08,, **DECLARA**, para os devidos fins que possui capacidade técnica e produtiva para a execução direta dos serviços ora credenciada, nos termos das especificações detalhadas nos termos de referência pertinente a cada serviço de saúde cujo texto faz parte deste edital, sendo vedada a sua transferência a terceiros, salvo em casos excepcionais, justificados tecnicamente e autorizados expressamente pela credenciante.

Campo do Brito, 07 de Setembro de 2023

Luzia Elizama da Costa

Luzia Elizama da Costa
Responsável Legal

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUZIA ELIZAMA DA COSTA
Data: 17/09/2023 20:02:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Camille Aranda

[Handwritten signature]

ANEXO VII

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO CNES

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Segue Relação com os dados de todos os Profissionais vinculados ao CNES em conformidade com o Edital de credenciamento nº. 01/2023, a seguir:

Nome do profissional	Especialidade	Registro no Conselho de Classe	CPF	RQE
ADENILZA SILVA DE MENDONCA SANTOS	Ginecologista e Obstetra	5837/SE	01015684521	4937
BRENO LUCIO FEITOSA DE MELO	Ortopedia e Traumatologia	6190/SE	04196383505	4999
FERNANDA ERICA DE JESUS SIQUEIRA	Médico Clínico	6574/SE	04886338500	
JOAO GABRIEL ROQUE DE JESUS	Biomédico	14285	04374308555	
LIDIANE DA SILVA MELO	Psicologia	19/2075	04584745412	
THAIZA SILVA NASCIMENTO BRITO	Fonoaudiologia	4-12048	04834367550	

Campo do Brito, 07 de Setembro de 2023

Luzia Elizama da Costa

Luzia Elizama da Costa
Responsável Legal

Carminelle Arruda




ANEXO VII

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO CNES

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Segue Relação com os dados de todos os Profissionais vinculados ao CNES em conformidade com o Edital de credenciamento nº. 01/2023, a seguir:

Nome do profissional	Especialidade	Registro no Conselho de Classe	CPF	RQE
ADENILZA SILVA DE MENDONCA SANTOS	Ginecologista e Obstetra	5837/SE	01015684521	4937
BRENO LUCIO FEITOSA DE MELO	Ortopedia e Traumatologia	6190/SE	04196383505	4999
FERNANDA ERICA DE JESUS SIQUEIRA	Médico Clínico	6574/SE	04886338500	
JOAO GABRIEL ROQUE DE JESUS	Biomédico	14285	04374308555	
LIDIANE DA SILVA MELO	Psicologia	19/2075	04584745412	
THAIZA SILVA NASCIMENTO BRITO	Fonoaudiologia	4-12048	04834367550	

Campo do Brito, 07 de Setembro de 2023

Luíza Elizama da Costa

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUZIA ELIZAMA DA COSTA
Data: 17/09/2023 19:56:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carine Arruda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO VII

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO CNES

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023


Segue Relação com os dados de todos os Profissionais vinculados ao CNES em conformidade com o Edital de credenciamento nº. 01/2023, a seguir:

Nome do profissional	Especialidade	Registro no Conselho de Classe	CPF	RQE
JOAO GABRIEL ROQUE DE JESUS	Biomédico	14285	04374308555	
MARIA JACKELINE SANTOS FAGUNDES	Técnico		05863061537	

Campo do Brito, 07 de Setembro de 2023

Luzia Elizama da Costa

Luzia Elizama da Costa
Responsável Legal

 Documento assinado digitalmente
LUZIA ELIZAMA DA COSTA
Data: 21/09/2023 14:13:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Camille Arruda
[Signature]

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS
DE CREDENCIAMENTO

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A LEDC ME, Nome Fantasia CIMO SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ nº 42.711.682/0001-90, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) Luzia Elizama da Costa, portador da Carteira de Identidad e nº 1423295 SSp/SEe do CPF nº 003.970.565-08,, **DECLARO** que tomei conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Credenciamento para as obrigações objeto do Chamamento Público nº. 01/2023.

Campo do Brito, 07 de Setembro de 2023

Luzia Elizama da Costa

Luzia Elizama da Costa
Responsável Legal

Camille Arruda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS
DE CREDENCIAMENTO

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A LEDC ME, Nome Fantasia CIMO SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ nº 42.711.682/0001-90, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) Luzia Elizama da Costa, portador da Carteira de Identidad e nº 1423295 SSp/SEe do CPF nº 003.970.565-08,, **DECLARO** que tomei conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Credenciamento para as obrigações objeto do Chamamento Público nº. 01/2023.

Campo do Brito, 07 de Setembro de 2023

Luzia Elizama da Costa

Luzia Elizama da Costa
Responsável Legal

Documento assinado digitalmente
gov.br LUZIA ELIZAMA DA COSTA
Date: 17/09/2023 20:04:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Camille Amada

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO X

QUANTITATIVO DE PROCEDIMENTOS OFERTADOS MENSALMENTE, NA FORMA DO ANEXO I

Empresa: LEDC ME
CNPJ : 42.711.682/0001-90
CNES : 2983869


CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

Código SUS SIGTAP	Subgrupo	Procedimento	Quant. Mensal	Valor Unitário	Valor Total
02.02.05.001-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Análise de Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento Da Urina	400	R\$ 4,91	RS 1.964,00
02.02.02.002-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Contagem de Plaquetas	400	R\$ 4,52	RS 1.808,00
02.02.03.007-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Fator Reumatoide	400	R\$ 5,67	RS 2.268,00
02.02.02.007-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Coagulação	400	R\$ 3,78	RS 1.512,00
02.02.02.009-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Sangramento - DUKE	400	R\$ 3,39	RS 1.356,00
02.02.02.010-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Sangramento de Ivy	400	R\$ 10,74	RS 4.296,00
02.02.02.012-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Trombina	400	R\$ 3,82	RS 1.528,00
02.02.02.015-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (VHS)	400	R\$ 3,75	RS 1.500,00
02.02.03.008-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa	400	R\$ 11,32	RS 4.528,00
02.02.06.004-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	400	R\$ 17,04	RS 6.816,00
02.02.01.076-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	400	R\$ 26,73	RS 10.692,00
02.02.01.012-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ácido Úrico	400	R\$ 4,87	RS 1.948,00
02.02.07.008-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Alumínio	400	R\$ 31,08	RS 12.432,00
02.02.01.018-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Amilase	400	R\$ 3,63	RS 1.452,00
02.02.03.010-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA Total)	400	R\$ 20,87	RS 8.348,00
02.02.01.021-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Calcio	400	R\$ 2,94	RS 1.176,00
02.02.01.022-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Calcio Ionizável	400	R\$ 5,48	RS 2.192,00
02.02.01.027-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Colesterol HDL	400	R\$ 5,10	RS 2.040,00
02.02.01.028-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Colesterol LDL	400	R\$ 5,16	RS 2.064,00
02.02.01.029-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Colesterol Total	400	R\$ 2,66	RS 1.064,00
02.02.06.013-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Cortisol	400	R\$ 14,43	RS 5.772,00
02.02.01.031-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Creatinina	400	R\$ 3,11	RS 1.244,00
02.02.01.032-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	400	R\$ 7,32	RS 2.928,00
02.02.06.016-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Estradiol	400	R\$ 14,25	RS 5.700,00
02.02.06.017-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Estriol	400	R\$ 14,92	RS 5.968,00
02.02.01.038-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ferritina	400	R\$ 18,56	RS 7.424,00
02.02.01.039-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ferro Sérico	400	R\$ 4,40	RS 1.760,00

Av. José Carlos Ribeiro de Oliveira, 65 – Centro – Campo do Brito/SE – CEP 49520-000

CNPJ: 42.711.682/0001-90

Telefone: (79) 99947-3314 – E-mail: cimo.santa.luzia@hotmail.com

Camille Anua da




CIMO
Santa Luzia
CENTRO INTEGRADO MÉDICO ODONTOLÓGICO



02.02.01.042-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fosfatase Alcalina	400	R\$ 2,88	RS 1.152,00
02.02.01.043-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fosforo	400	R\$ 3,13	RS 1.252,00
02.02.01.046-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Gama-glutamyl-transferase (GAMA GT)	400	R\$ 4,90	RS 1.960,00
02.02.01.047-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Glicose	400	R\$ 2,76	RS 1.104,00
02.02.01.050-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	400	R\$ 10,23	RS 4.092,00
02.02.06.023-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio Folículo-estimulante (FSH)	400	R\$ 11,39	RS 4.556,00
02.02.06.024-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio Luteinizante (LH)	400	R\$ 12,12	RS 4.848,00
02.02.06.025-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio Tireoestimulante (TSH)	400	R\$ 12,11	RS 4.844,00
02.02.03.015-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Imunoglobulina A (IGA)	400	R\$ 17,50	RS 7.000,00
02.02.03.016-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	400	R\$ 11,47	RS 4.588,00
02.02.03.018-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Imunoglobulina M (IGM)	400	R\$ 19,74	RS 7.896,00
02.02.06.026-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Insulina	400	R\$ 13,88	RS 5.552,00
02.02.01.053-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Lactato	400	R\$ 4,58	RS 1.832,00
02.02.01.056-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Magnésio	400	R\$ 3,17	RS 1.268,00
02.02.05.009-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Microalbumina Na Urina	400	R\$ 12,96	RS 5.184,00
02.02.06.027-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Paratormônio	400	R\$ 61,20	RS 24.480,00
02.02.06.028-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Peptídeo C	400	R\$ 22,38	RS 8.952,00
02.02.01.060-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Potássio	400	R\$ 2,66	RS 1.064,00
02.02.06.029-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Progesterona	400	R\$ 12,11	RS 4.844,00
02.02.06.030-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Prolactina	400	R\$ 12,18	RS 4.872,00
02.02.03.020-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Proteína C Reativa (PCR)	400	R\$ 4,91	RS 1.964,00
02.02.01.061-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Proteínas Totais	400	R\$ 2,37	RS 948,00
02.02.01.062-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Proteínas Totais E Frações	400	R\$ 3,13	RS 1.252,00
02.02.01.063-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Sódio	400	R\$ 2,66	RS 1.064,00
02.02.06.034-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Testosterona	400	R\$ 15,05	RS 6.020,00
02.02.06.035-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Testosterona Livre	400	R\$ 18,56	RS 7.424,00
02.02.06.037-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Tiroxina (t4)	400	R\$ 7,16	RS 2.864,00
02.02.06.038-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Tiroxina Livre (t4 Livre)	400	R\$ 14,39	RS 5.756,00
02.02.01.064-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Transaminase Glutamico-oxalacetica (TGO)	400	R\$ 3,41	RS 1.364,00
02.02.01.065-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Transaminase Glutamico-piruvica (TGP)	400	R\$ 3,41	RS 1.364,00
02.02.01.066-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Transferrina	400	R\$ 6,96	RS 2.784,00
02.02.01.067-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Triglicérides	400	R\$ 5,95	RS 2.380,00
02.02.06.039-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Triiodotironina (t3)	400	R\$ 10,55	RS 4.220,00
02.02.01.069-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ureia	400	R\$ 3,13	RS 1.252,00
02.02.01.070-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	400	R\$ 19,45	RS 7.780,00
02.02.07.035-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Zinco	400	R\$ 15,65	RS 6.260,00
02.02.03.121-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem do Antígeno Ca 125	400	R\$ 17,51	RS 7.004,00
02.02.02.038-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Hemograma Completo	400	R\$ 5,31	RS 2.124,00
02.02.03.101-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Fator Reumatoide (waler-rose)	400	R\$ 4,58	RS 1.832,00
02.02.03.102-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de HIV-1 Por Imunofluorescência	400	R\$ 10,70	RS 4.280,00
02.02.03.010-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Antígeno Prostático Específico	400	R\$ 26,50	RS 10.600,00

Av. José Carlos Ribeiro de Oliveira, 65 – Centro – Campo do Brito/SE – CEP 49520-000

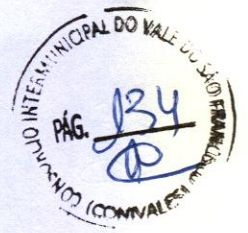
CNPJ: 42.711.682/0001-90

Telefone: (79) 99947-3314 – E-mail: cimo.santa.luzia@hotmail.com

Camille Amada



CIMO
Santa Luzia
CENTRO INTEGRADO MÉDICO ODONTOLÓGICO



		PSA Livre			
02.02.03.111-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste de VDRL para Detecção de Sífilis (Teste Não Treponemico Para detecção de Sífilis)	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
02.02.03.113-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste FTA-ABS IGM para Diagnostico Da Sífilis	400	R\$ 13,44	R\$ 5.376,00
02.02.03.112-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste FTA-ABS IGG para Diagnostico Da Sífilis	400	R\$ 10,50	R\$ 4.200,00
02.02.02.050-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Prova do Laço	400	R\$ 6,08	R\$ 2.432,00
02.11.03.004-0	Métodos Diagnósticos em Especialidades	Avaliação De Função E Mecânica Respiratória - Espirometria	400	R\$ 47,50	R\$ 19.000,00
02.11.04.002-9	Métodos Diagnósticos em Especialidades	Colposcopia	400	R\$ 86,10	R\$ 34.440,00
02.11.02.003-6	Métodos Diagnósticos em Especialidades	Eletrocardiograma (com Laudo)	400	R\$ 37,46	R\$ 14.984,00
02.11.02.004-4	Métodos Diagnósticos em Especialidades	Monitoramento Pelo Sistema Holter 24 Hs (3 Canais)	60	R\$ 122,68	R\$ 7.360,80
02.11.02.005-2	Métodos Diagnósticos em Especialidades	Monitorização Ambulatorial De Pressão Arterial - MAPA	60	R\$ 119,63	R\$ 7.177,80
03.01.01.007-2	Consultas Médicas	Médico Clínico Geral	100	R\$ 117,22	R\$ 11.722,00
03.01.01.007-2	Consultas Médicas	Médico Do Trabalho	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
03.01.01.007-2	Consultas Médicas	Médico Geriatra	30	R\$ 162,00	R\$ 4.860,00
03.01.01.007-2	Consultas Médicas	Médico Ginecologista E Obstetra	50	R\$ 136,00	R\$ 6.800,00
03.01.01.007-2	Consultas Médicas	Médico Ortopedista E Traumatologista	50	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
03.01.01.007-2	Consultas Médicas	Médico Pediatra	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
03.01.01.007-2	Consultas Médicas	Médico Psiquiatra	50	R\$ 138,33	R\$ 6.916,50
03.01.01.004-8	Consultas Exceto Médico	Fisioterapeuta Geral	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
03.01.01.004-8	Consultas Exceto Médico	Fonoaudiólogo	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
03.01.01.004-8	Consultas Exceto Médico	Nutricionista	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
03.01.01.004-8	Consultas Exceto Médico	Psicólogo Clínico	50	R\$ 83,33	R\$ 4.166,50
03.01.01.004-8	Consultas Exceto Médico	Psicopedagogo	50	R\$ 92,50	R\$ 4.625,00

Campo do Brito, 07 de Setembro de 2023

Luzia Elizama da Costa

Luzia Elizama da Costa
Responsável legal

Carminé Ananda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Av. José Carlos Ribeiro de Oliveira, 65 – Centro – Campo do Brito/SE – CEP 49520-000

CNPJ: 42.711.682/0001-90

Telefone: (79) 99947-3314 – E-mail: cimo.santa.luzia@hotmail.com

ANEXO X

QUANTITATIVO DE PROCEDIMENTOS OFERTADOS MENSALMENTE, NA FORMA DO ANEXO I

Empresa: LEDC ME
CNPJ : 42.711.682/0001-90
CNES : 2983869

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

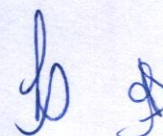
Código SUS SIGTAP	Subgrupo	Procedimento	Quant. Mensal	Valor Unitário	Valor Total
02.02.05.001-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Análise de Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento Da Urina	400	R\$ 4,91	R\$ 1.964,00
02.02.02.002-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Contagem de Plaquetas	400	R\$ 4,52	R\$ 1.808,00
02.02.03.007-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Fator Reumatoide	400	R\$ 5,67	R\$ 2.268,00
02.02.02.007-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Coagulação	400	R\$ 3,78	R\$ 1.512,00
02.02.02.009-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Sangramento - DUKE	400	R\$ 3,39	R\$ 1.356,00
02.02.02.010-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Sangramento de Ivy	400	R\$ 10,74	R\$ 4.296,00
02.02.02.012-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Trombina	400	R\$ 3,82	R\$ 1.528,00
02.02.02.015-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (VHS)	400	R\$ 3,75	R\$ 1.500,00
02.02.03.008-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa	400	R\$ 11,32	R\$ 4.528,00
02.02.06.004-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	400	R\$ 17,04	R\$ 6.816,00
02.02.01.076-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	400	R\$ 26,73	R\$ 10.692,00
02.02.01.012-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ácido Úrico	400	R\$ 4,87	R\$ 1.948,00
02.02.07.008-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Alumínio	400	R\$ 31,08	R\$ 12.432,00
02.02.01.018-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Amilase	400	R\$ 3,63	R\$ 1.452,00
02.02.03.010-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA Total)	400	R\$ 20,87	R\$ 8.348,00
02.02.01.021-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Calcio	400	R\$ 2,94	R\$ 1.176,00
02.02.01.022-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Calcio Ionizável	400	R\$ 5,48	R\$ 2.192,00
02.02.01.027-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Colesterol HDL	400	R\$ 5,10	R\$ 2.040,00
02.02.01.028-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Colesterol LDL	400	R\$ 5,16	R\$ 2.064,00
02.02.01.029-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Colesterol Total	400	R\$ 2,66	R\$ 1.064,00
02.02.06.013-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Cortisol	400	R\$ 14,43	R\$ 5.772,00
02.02.01.031-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Creatinina	400	R\$ 3,11	R\$ 1.244,00
02.02.01.032-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	400	R\$ 7,32	R\$ 2.928,00
02.02.06.016-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Estradiol	400	R\$ 14,25	R\$ 5.700,00
02.02.06.017-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Estriol	400	R\$ 14,92	R\$ 5.968,00
02.02.01.038-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ferritina	400	R\$ 18,56	R\$ 7.424,00
02.02.01.039-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ferro Sérico	400	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00

Av. José Carlos Ribeiro de Oliveira, 65 – Centro – Campo do Brito/SE – CEP 49520-000

CNPJ: 42.711.682/0001-90

Telefone: (79) 99947-3314 – E-mail: cimo.santa.luzia@hotmail.com

Camille Arreda





CIMO
Santa Luzia
CENTRO INTEGRADO MÉDICO ODONTOLÓGICO



02.02.01.042-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fosfatase Alcalina	400	R\$ 2,88	R\$ 1.152,00
02.02.01.043-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fosforo	400	R\$ 3,13	R\$ 1.252,00
02.02.01.046-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Gama-glutamyl-transferase (GAMA GT)	400	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
02.02.01.047-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Glicose	400	R\$ 2,76	R\$ 1.104,00
02.02.01.050-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	400	R\$ 10,23	R\$ 4.092,00
02.02.06.023-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio Foliculo-estimulante (FSH)	400	R\$ 11,39	R\$ 4.556,00
02.02.06.024-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio Luteinizante (LH)	400	R\$ 12,12	R\$ 4.848,00
02.02.06.025-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio Tireoestimulante (TSH)	400	R\$ 12,11	R\$ 4.844,00
02.02.03.015-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Imunoglobulina A (IGA)	400	R\$ 17,50	R\$ 7.000,00
02.02.03.016-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	400	R\$ 11,47	R\$ 4.588,00
02.02.03.018-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Imunoglobulina M (IGM)	400	R\$ 19,74	R\$ 7.896,00
02.02.06.026-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Insulina	400	R\$ 13,88	R\$ 5.552,00
02.02.01.053-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Lactato	400	R\$ 4,58	R\$ 1.832,00
02.02.01.056-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Magnésio	400	R\$ 3,17	R\$ 1.268,00
02.02.05.009-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Microalbumina Na Urina	400	R\$ 12,96	R\$ 5.184,00
02.02.06.027-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Paratormônio	400	R\$ 61,20	R\$ 24.480,00
02.02.06.028-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Peptídeo C	400	R\$ 22,38	R\$ 8.952,00
02.02.01.060-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Potássio	400	R\$ 2,66	R\$ 1.064,00
02.02.06.029-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Progesterona	400	R\$ 12,11	R\$ 4.844,00
02.02.06.030-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Prolactina	400	R\$ 12,18	R\$ 4.872,00
02.02.03.020-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Proteína C Reativa (PCR)	400	R\$ 4,91	R\$ 1.964,00
02.02.01.061-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Proteínas Totais	400	R\$ 2,37	R\$ 948,00
02.02.01.062-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Proteínas Totais E Frações	400	R\$ 3,13	R\$ 1.252,00
02.02.01.063-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Sódio	400	R\$ 2,66	R\$ 1.064,00
02.02.06.034-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Testosterona	400	R\$ 15,05	R\$ 6.020,00
02.02.06.035-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Testosterona Livre	400	R\$ 18,56	R\$ 7.424,00
02.02.06.037-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Tiroxina (t4)	400	R\$ 7,16	R\$ 2.864,00
02.02.06.038-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Tiroxina Livre (t4 Livre)	400	R\$ 14,39	R\$ 5.756,00
02.02.01.064-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Transaminase Glutamico-oxalacetica (TGO)	400	R\$ 3,41	R\$ 1.364,00
02.02.01.065-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Transaminase Glutamico-piruvica (TGP)	400	R\$ 3,41	R\$ 1.364,00
02.02.01.066-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Transferrina	400	R\$ 6,96	R\$ 2.784,00
02.02.01.067-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Triglicerídeos	400	R\$ 5,95	R\$ 2.380,00
02.02.06.039-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Triiodotironina (t3)	400	R\$ 10,55	R\$ 4.220,00
02.02.01.069-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ureia	400	R\$ 3,13	R\$ 1.252,00
02.02.01.070-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	400	R\$ 19,45	R\$ 7.780,00
02.02.07.035-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Zinco	400	R\$ 15,65	R\$ 6.260,00
02.02.03.121-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem do Antígeno Ca 125	400	R\$ 17,51	R\$ 7.004,00
02.02.02.038-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Hemograma Completo	400	R\$ 5,31	R\$ 2.124,00
02.02.03.101-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Fator Reumatoide (waler-rose)	400	R\$ 4,58	R\$ 1.832,00
02.02.03.102-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de HIV-1 Por Imunofluorescência	400	R\$ 10,70	R\$ 4.280,00
02.02.03.010-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Antígeno Prostático Específico	400	R\$ 26,50	R\$ 10.600,00

Av. José Carlos Ribeiro de Oliveira, 65 – Centro – Campo do Brito/SE – CEP 49520-000

CNPJ: 42.711.682/0001-90

Telefone: (79) 99947-3314 – E-mail: cimo.santa.luzia@hotmail.com

Camille Amada



CIMO
Santa Luzia
CENTRO INTEGRADO MÉDICO ODONTOLÓGICO



		PSA Livre			
02.02.03.111-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste de VDRL para Detecção de Sífilis (Teste Não Treponemico Para detecção de Sífilis)	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
02.02.03.113-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste FTA-ABS IGM para Diagnostico Da Sífilis	400	R\$ 13,44	R\$ 5.376,00
02.02.03.112-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste FTA-ABS IGG para Diagnostico Da Sífilis	400	R\$ 10,50	R\$ 4.200,00
02.02.02.050-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Prova do Laço	400	R\$ 6,08	R\$ 2.432,00
02.11.03.004-0	Métodos Diagnósticos em Especialidades	Avaliação De Função E Mecânica Respiratória - Espirometria	400	R\$ 47,50	R\$ 19.000,00
02.11.04.002-9	Métodos Diagnósticos em Especialidades	Colposcopia	400	R\$ 86,10	R\$ 34.440,00
02.11.02.003-6	Métodos Diagnósticos em Especialidades	Eletrcardiograma (com Laudo)	400	R\$ 37,46	R\$ 14.984,00
02.11.02.004-4	Métodos Diagnósticos em Especialidades	Monitoramento Pelo Sistema Holter 24 Hs (3 Canais)	60	R\$ 122,68	R\$ 7.360,80
02.11.02.005-2	Métodos Diagnósticos em Especialidades	Monitorização Ambulatorial De Pressão Arterial - MAPA	60	R\$ 119,63	R\$ 7.177,80

Campo do Brito, 07 de Setembro de 2023

Luzia Elizama da Costa

Luzia Elizama da Costa
Responsável legal



Documento assinado digitalmente
LUZIA ELIZAMA DA COSTA
Data: 17/09/2023 20:24:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Camille Arueda

Av. José Carlos Ribeiro de Oliveira, 65 – Centro – Campo do Brito/SE – CEP 49520-000
CNPJ: 42.711.682/0001-90
Telefone: (79) 99947-3314 – E-mail: cimo.santa.luzia@hotmail.com

ANEXO X

QUANTITATIVO DE PROCEDIMENTOS OFERTADOS MENSALMENTE, NA FORMA DO ANEXO I

Empresa: LEDC ME
CNPJ : 42.711.682/0001-90
CNES : 2983869

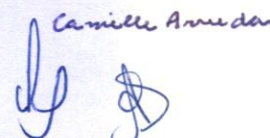
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

Código SUS SIGTAP	Subgrupo	Procedimento	Quant. Mensal	Valor Unitário	Valor Total
02.02.05.001-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Análise de Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento Da Urina	400	R\$ 4,91	R\$ 1.964,00
02.02.02.002-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Contagem de Plaquetas	400	R\$ 4,52	R\$ 1.808,00
02.02.03.007-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Fator Reumatoide	400	R\$ 5,67	R\$ 2.268,00
02.02.02.007-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Coagulação	400	R\$ 3,78	R\$ 1.512,00
02.02.02.009-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Sangramento - DUKE	400	R\$ 3,39	R\$ 1.356,00
02.02.02.010-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Sangramento de Ivy	400	R\$ 10,74	R\$ 4.296,00
02.02.02.012-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Trombina	400	R\$ 3,82	R\$ 1.528,00
02.02.02.015-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (VHS)	400	R\$ 3,75	R\$ 1.500,00
02.02.03.008-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa	400	R\$ 11,32	R\$ 4.528,00
02.02.06.004-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	400	R\$ 17,04	R\$ 6.816,00
02.02.01.076-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	400	R\$ 26,73	R\$ 10.692,00
02.02.01.012-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ácido Úrico	400	R\$ 4,87	R\$ 1.948,00
02.02.07.008-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Alumínio	400	R\$ 31,08	R\$ 12.432,00
02.02.01.018-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Amilase	400	R\$ 3,63	R\$ 1.452,00
02.02.03.010-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA Total)	400	R\$ 20,87	R\$ 8.348,00
02.02.01.021-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Calcio	400	R\$ 2,94	R\$ 1.176,00
02.02.01.022-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Calcio Ionizável	400	R\$ 5,48	R\$ 2.192,00
02.02.01.027-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Colesterol HDL	400	R\$ 5,10	R\$ 2.040,00
02.02.01.028-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Colesterol LDL	400	R\$ 5,16	R\$ 2.064,00
02.02.01.029-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Colesterol Total	400	R\$ 2,66	R\$ 1.064,00
02.02.06.013-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Cortisol	400	R\$ 14,43	R\$ 5.772,00
02.02.01.031-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Creatinina	400	R\$ 3,11	R\$ 1.244,00
02.02.01.032-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	400	R\$ 7,32	R\$ 2.928,00
02.02.06.016-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Estradiol	400	R\$ 14,25	R\$ 5.700,00
02.02.06.017-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Estriol	400	R\$ 14,92	R\$ 5.968,00
02.02.01.038-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ferritina	400	R\$ 18,56	R\$ 7.424,00
02.02.01.039-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ferro Sérico	400	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00

Av. José Carlos Ribeiro de Oliveira, 65 – Centro – Campo do Brito/SE – CEP 49520-000

CNPJ: 42.711.682/0001-90

Telefone: (79) 99947-3314 – E-mail: cimo.santa.luzia@hotmail.com

Camille Amador




CIMO
Santa Luzia
CENTRO INTEGRADO MÉDICO ODONTOLÓGICO



02.02.01.042-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fosfatase Alcalina	400	R\$ 2,88	R\$ 1.152,00
02.02.01.043-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fosforo	400	R\$ 3,13	R\$ 1.252,00
02.02.01.046-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Gama-glutamyl-transferase (GAMA GT)	400	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
02.02.01.047-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Glicose	400	R\$ 2,76	R\$ 1.104,00
02.02.01.050-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	400	R\$ 10,23	R\$ 4.092,00
02.02.06.023-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio Folículo-estimulante (FSH)	400	R\$ 11,39	R\$ 4.556,00
02.02.06.024-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio Luteinizante (LH)	400	R\$ 12,12	R\$ 4.848,00
02.02.06.025-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio Tireoestimulante (TSH)	400	R\$ 12,11	R\$ 4.844,00
02.02.03.015-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Imunoglobulina A (IGA)	400	R\$ 17,50	R\$ 7.000,00
02.02.03.016-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	400	R\$ 11,47	R\$ 4.588,00
02.02.03.018-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Imunoglobulina M (IGM)	400	R\$ 19,74	R\$ 7.896,00
02.02.06.026-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Insulina	400	R\$ 13,88	R\$ 5.552,00
02.02.01.053-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Lactato	400	R\$ 4,58	R\$ 1.832,00
02.02.01.056-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Magnésio	400	R\$ 3,17	R\$ 1.268,00
02.02.05.009-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Microalbumina Na Urina	400	R\$ 12,96	R\$ 5.184,00
02.02.06.027-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Paratormônio	400	R\$ 61,20	R\$ 24.480,00
02.02.06.028-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Peptídeo C	400	R\$ 22,38	R\$ 8.952,00
02.02.01.060-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Potássio	400	R\$ 2,66	R\$ 1.064,00
02.02.06.029-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Progesterona	400	R\$ 12,11	R\$ 4.844,00
02.02.06.030-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Prolactina	400	R\$ 12,18	R\$ 4.872,00
02.02.03.020-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Proteína C Reativa (PCR)	400	R\$ 4,91	R\$ 1.964,00
02.02.01.061-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Proteínas Totais	400	R\$ 2,37	R\$ 948,00
02.02.01.062-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Proteínas Totais E Frações	400	R\$ 3,13	R\$ 1.252,00
02.02.01.063-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Sódio	400	R\$ 2,66	R\$ 1.064,00
02.02.06.034-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Testosterona	400	R\$ 15,05	R\$ 6.020,00
02.02.06.035-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Testosterona Livre	400	R\$ 18,56	R\$ 7.424,00
02.02.06.037-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Tiroxina (t4)	400	R\$ 7,16	R\$ 2.864,00
02.02.06.038-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Tiroxina Livre (t4 Livre)	400	R\$ 14,39	R\$ 5.756,00
02.02.01.064-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Transaminase Glutamico-oxalacetica (TGO)	400	R\$ 3,41	R\$ 1.364,00
02.02.01.065-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Transaminase Glutamico-piruvica (TGP)	400	R\$ 3,41	R\$ 1.364,00
02.02.01.066-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Transferrina	400	R\$ 6,96	R\$ 2.784,00
02.02.01.067-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Triglicérides	400	R\$ 5,95	R\$ 2.380,00
02.02.06.039-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Triiodotironina (t3)	400	R\$ 10,55	R\$ 4.220,00
02.02.01.069-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ureia	400	R\$ 3,13	R\$ 1.252,00
02.02.01.070-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	400	R\$ 19,45	R\$ 7.780,00
02.02.07.035-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Zinco	400	R\$ 15,65	R\$ 6.260,00
02.02.03.121-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem do Antígeno Ca 125	400	R\$ 17,51	R\$ 7.004,00
02.02.02.038-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Hemograma Completo	400	R\$ 5,31	R\$ 2.124,00
02.02.03.101-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Fator Reumatoide (waler-rose)	400	R\$ 4,58	R\$ 1.832,00
02.02.03.102-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de HIV-1 Por Imunofluorescência	400	R\$ 10,70	R\$ 4.280,00
02.02.03.010-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Antígeno Prostático Específico	400	R\$ 26,50	R\$ 10.600,00

Av. José Carlos Ribeiro de Oliveira, 65 – Centro – Campo do Brito/SE – CEP 49520-000

CNPJ: 42.711.682/0001-90

Telefone: (79) 99947-3314 – E-mail: cimo.santa.luzia@hotmail.com

Camille Amador



CIMO
Santa Luzia
CENTRO INTEGRADO MÉDICO ODONTOLÓGICO



		PSA Livre			
02.02.03.111-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste de VDRL para Detecção de Sífilis (Teste Não Treponemico Para detecção de Sífilis)	400	RS 3,70	RS 1.480,00
02.02.03.113-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste FTA-ABS IGM para Diagnostico Da Sífilis	400	RS 13,44	RS 5.376,00
02.02.03.112-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste FTA-ABS IGG para Diagnostico Da Sífilis	400	RS 10,50	RS 4.200,00
02.02.02.050-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Prova do Laço	400	RS 6,08	RS 2.432,00
02.11.03.004-0	Métodos Diagnósticos em Especialidades	Avaliação De Função E Mecânica Respiratória - Espirometria	400	RS 47,50	RS 19.000,00
02.11.02.003-6	Métodos Diagnósticos em Especialidades	Eletrocardiograma (com Laudo)	400	RS 37,46	RS 14.984,00
02.11.02.004-4	Métodos Diagnósticos em Especialidades	Monitoramento Pelo Sistema Holter 24 Hs (3 Canais)	60	RS 122,68	RS 7.360,80
02.11.02.005-2	Métodos Diagnósticos em Especialidades	Monitorização Ambulatorial De Pressão Arterial - MAPA	60	RS 119,63	RS 7.177,80

Campo do Brito, 07 de Setembro de 2023

Luzia Elizama da Costa

Luzia Elizama da Costa
Responsável legal
Documento assinado digitalmente



LUZIA ELIZAMA DA COSTA
Data: 04/10/2023 09:04:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carminé Arruda

ANEXO XI

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO SERVIÇO DE SAÚDE

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Computadores (Desktop)	07
Comutadores (NotebookK)	02
Impressoras	02
Analizador Automático de Bioquímica	01
Aparelho de Bioquímica automático	01
Centrifuga Clínica	01
Microscópio Biológico Binocular	02
Banho Maria	01
Hemogeneizador de Soluções	01
Agitador Kleine	01
Analizador de Eletrólitos	01
Estufa de Esterilização e Secagem	01
Contador de Células Sanguínas	01
Destilador de Água	01
Estufa	01
Geladeira	02
Poltronas para coleta de sangue	02
Coposcópio	01
Negatoscópio	02
Cadeira Odontológica	01
Raio X	01
Autoclave	01
Macas	04
Birô	07
Cadeiras	50

Aracaju, 07 de Setembro de 2023

Luzia Elizama da Costa

Camille Araujo

Luzia Elizama da Costa

Responsável Legal




ANEXO XI

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO SERVIÇO DE SAÚDE

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Computadores (Desktop)	07
Comutadores (Notebook)	02
Impressoras	02
Analizador Automático de Bioquímica	01
Aparelho de Bioquímica automático	01
Centrífuga Clínica	01
Microscópio Biológico Binocular	02
Banho Maria	01
Hemogeneizador de Soluções	01
Agitador Kleine	01
Analizador de Eletrólitos	01
Estufa de Esterilização e Secagem	01
Contador de Células Sanguíneas	01
Destilador de Água	01
Estufa	01
Geladeira	02
Poltronas para coleta de sangue	02
Coposcópio	01
Negatoscópio	02
Cadeira Odontológica	01
Raio X	01
Autoclave	01
Macas	04
Birô	07
Cadeiras	50

Aracaju, 07 de Setembro de 2023

Luzia Elizama da Costa

Luzia Elizama da Costa

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUZIA ELIZAMA DA COSTA
Data: 17/09/2023 20:04:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Camille Arruda





CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.7-QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRAS

CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	LEDC ME			
Nome Fantasia:	CIMO SANTA LUZIA	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial	
Domicílio:	Campo do Brito	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Juridica / 42.711.682/0001-90	
Data da Emissão:	29/06/2023 10:13	Data de Validade:	* 29/07/2023 *	
Nº da Certidão:	* 0003553075 *	Nº da Autenticidade:	* 1375128314 *	

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Camille Azevedo

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL

RESULTADO: POSITIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: L E D C
Tipo de Pessoa: Jurídica
Nome Fantasia: Cimo Santa Luzia
CNPJ: 42.711.682/0001-90

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

Nº Processo	Classe	Juzo de Tramitação
0000155-37.2023.8.25.0010	Execução de Título Extrajudicial	Campo do Brito
0000574-20.2023.8.25.0010	Monitória	Campo do Brito

OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. A pesquisa realizada abrange todos os processos civis, inclusive os processos de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência.

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2023.0010742 expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em 17/09/2023 e válida até 17/10/2023.
Código de Autenticidade nº 7047.3445.3412.9030.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CRIMINAL

RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: LEDC LTDA
Tipo de Pessoa: Jurídica
Nome Fantasia: CIMO SANTA LUIZA
CNPJ: 42.711.682/0001-90

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OUTROSSIM, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, V, DA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEGUE LISTA DE FEITOS EM TRAMITAÇÃO QUE NÃO POSITIVAM ESTA CERTIDÃO JUDICIAL.

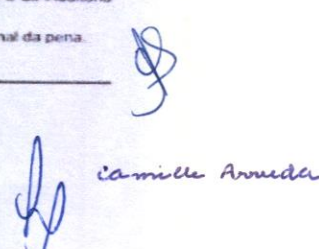
NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. A pesquisa realizada abrange todos os processos criminais, inclusive aqueles dos Juizados Especiais Criminais e da Auditoria Militar.
7. A pesquisa realizada NÃO abrange os processos em que foram concedidas transação penal ou suspensão condicional da pena.
8. Esta certidão judicial substitui a Folha Corrida.

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2023.0011101 expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em 18/09/2023 e válida até 18/10/2023.



Camille Arreda



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE



CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL

RESULTADO: POSITIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: LEDC ME

Tipo de Pessoa: Jurídica

Nome Fantasia: Cimo santa luzia

CNPJ: 42.711.682/0001-90

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

Nº Processo	Classe	Juízo de Tramitação
0000159-37.2023.8.25.0010	Execução de Título Extrajudicial	Campo do Brito
0000574-20.2023.8.25.0010	Monitória	Campo do Brito

OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2023.0027368 expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em 21/10/2023 e válida até 20/11/2023.

Código de Autenticidade nº 1946.4610.2127.3857.

Camille Amador



Assinado eletronicamente por JOSILENE ALVES DE SOUZA, em 20/10/2023 às 11:35:29, conforme art. 1º, III, B, da Lei 11.343/2006. Esta comunicação judicial não possui anexos eletrônicos. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública 2023012166899-82. Fl. 1/2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
 Campo do Brito
 RUA GABRIEL DE LIMA, S/N
 Bairro - Centro Cidade - Campo do Brito
 Cep - 49520-000 Telefone - (79)3444-3600

Normal



202363005276



PROCESSO: 202363000158 (Eletrônico)
NÚMERO ÚNICO: 0000159-37.2023.8.25.0010
NATUREZA: Execução de Título Extrajudicial
EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE
EXECUTADO E OUTROS: L E D C (CIMO CENTRO INTEGRADO MÉDICO ODONTOLÓGICO SANTA LUZIA)

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico, atendendo a pedido de pessoa interessada que, após consultas realizadas no Sistema de Controle Processual desta Vara, verificou-se constar o processo supra citado, com situação processual atual descrita abaixo.

DATA DE DISTRIBUIÇÃO: 26/01/2023

VALOR DA CAUSA: R\$ 304.881,93 (trezentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos)

EXEQUENTE: Pessoa jurídica

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., CNPJ nº 07.237.373/0001-20, endereço: com sede em Fortaleza

EXECUTADO: Pessoa jurídica

CIMO CENTRO INTEGRADO MÉDICO ODONTOLÓGICO SANTA LUZIA-ME, CNPJ nº 42.711.682/0001-90, endereço: José Carlos Ribeiro de Oliveira, 65, Centro, Campo do Brito - SE, CEP: 49520-000

OBJETO DA AÇÃO:

Execução de Título Extrajudicial, cujos pedidos foram: 1- A citação das partes devedoras para, no prazo de 3 (três) dias, pagarem a quantia líquida, certa e exigível de R\$304.881,93 (trezentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), acrescida, até o efetivo reembolso do crédito, dos acessórios vencidos e vincendos, multa legal, custas processuais, honorários advocatícios (fixados nos termos do art. 827 do CPC) e demais cominações de direito; 2- A penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução e sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando as partes executadas, as quais, se não localizadas, deverão suportar o arresto de tantos bens quantos bastem para garantia desta execução, com fundamento no art. 830 do CPC; 3-Conforme autorizado pelo art. 828 do CPC, e para desincumbir-se do ônus previsto no art. 799, IX, do mesmo Código, requer, o Exequente, a expedição de certidão de admissão desta ação executiva, para os fins previstos nos citados dispositivos legais; . O processo é eletrônico e se encontra em andamento na fase postulatória.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

O processo é eletrônico e se encontra em andamento na fase postulatória.

Parte interessada beneficiada pela gratuidade judicial: Não

Guia de custas judiciais nº: 202310800030

O referido é verdade e dou fé.

Camille Amador



Salvar



Editar



Download

[TM4287, MD189]



Assinado eletronicamente por JOSILENE ALVES DE SOUZA, em 20/10/2023 às 11:35:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Esta comunicação judicial não possui anexos eletrônicos. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública 2023012166999-82. Fl. 2/2

É dever de todos proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil - Disque 100 (Direitos Humanos Nacional) ou Disque 181 (Polícia Civil). A Denúncia é anônima. A ligação é gratuita.



Documento assinado eletronicamente por JOSILENE ALVES DE SOUZA, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de Campo do Brito, em 20/10/2023, às 11:35:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos documentos anexados bem como à conferência de autenticidade do documento estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública 2023012166999-82.

Camille Aranda



[Handwritten signature]

Cesmi de Arme de

[Handwritten signature]



Assinado eletronicamente por JOSILENE ALVES DE SOUZA, em 20/10/2023 às 12:41:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Esta comunicação judicial não possui anexos eletrônicos. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço www.tjse.jus.br/autenticador mediante preenchimento do número de consulta pública 2023012172299-85. P. 2/2



[TM4287, MD189]

É dever de todos proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil - Disque 100 (Direitos Humanos Nacional) ou Disque 181 (Polícia Civil). A Denúncia é anônima. A ligação é gratuita.

JUÍZO 100% DIGITAL: Todos os atos serão exclusivamente praticados por meio eletrônico. A recusa ao procedimento deve ser realizada até a contestação ou primeira manifestação no processo (art. 3º da Res. 345 do CNJ e Res. 12/2021 do TJSE).



Documento assinado eletronicamente por **JOSILENE ALVES DE SOUZA**, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de Campo do Brito, em 20/10/2023, às 12:41:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

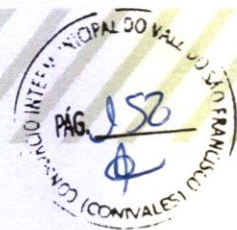


O acesso aos documentos anexados bem como à conferência de autenticidade do documento estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública 2023012172299-85.

Josilene Alves de Souza



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO




15. SUBCONTRATAÇÃO

CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

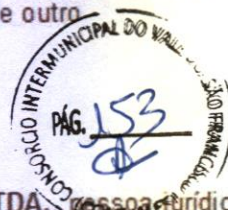
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

 conivales@conivales.se.gov.br

 @conivales_

 Conivales



Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado **DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.433.420/0001-40, com sede na RUA MANOEL RIBAS, nº 245, Bairro CRUZEIRO, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por seu representante legal, regularmente constituído, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de outro lado **L E D C.**, pessoa Jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/CPF sob nº 42.711.682/0001-90 e no Insc. Est./RG sob nº ISENT0, com sede à AVENIDA JOSE CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA, nº 65, Bairro CENTRO, na cidade de CAMPO DO BRITO, neste ato representada por seu representante legal regularmente constituído, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem, por manifestação expressa e formal, em caráter irrevogável e irrevogável, firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

CONSIDERANDO QUE

I - O DB MEDICINA DIAGNÓSTICA é um laboratório especializado em análise de exames clínicos e hospitalares;

II - O DB MEDICINA DIAGNÓSTICA possui rol extensivo e descritivo dos exames que realiza, os procedimentos adotados, datas e horários de realização em seu site www.diagnosticosdobrasil.com.br;

III - O DB MEDICINA DIAGNÓSTICA preza pela organização de seus contratos e pela praticidade e dinamismo das relações comerciais;

IV - O DB MEDICINA DIAGNÓSTICA reserva em seu site área exclusiva a seus clientes e parceiros;

V - O DB MEDICINA DIAGNÓSTICA disponibilizará "login" e senha à **CONTRATANTE** para ter acesso à área restrita a clientes e parceiros no site www.diagnosticosdobrasil.com.br, denominada "Resultados Online";

VI - O DB MEDICINA DIAGNÓSTICA também disponibilizará "login" e senha à **CONTRATANTE** para ter acesso à área restrita a clientes da sua situação financeira, no site www.diagnosticosdobrasil.com.br, denominada "Área Financeira";

Resolvem, por manifestação expressa e formal, em caráter irrevogável e irrevogável, firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE DESTA AVENÇA

1.1 O presente instrumento formaliza relação contratual havida entre as partes supra identificadas, para a prestação de serviços técnicos profissionais, pela **CONTRATADA**, consistentes em análises laboratoriais de materiais biológicos fornecidos pela **CONTRATANTE**, nas condições estabelecidas nas demais cláusulas deste contrato.

1.2 Referidos serviços envolvem o processamento de amostras de material biológico nas especialidades de patologia clínica, citologia, anatomia patológica, biologia molecular e exame de paternidade (vínculo genético), bem como a elaboração e emissão dos respectivos resultados, relativamente aos exames solicitados pela **CONTRATANTE**, nos termos do "Guia de Exames", disposto no site da **CONTRATADA** www.diagnosticosdobrasil.com.br.

1.3 As amostras para realização dos serviços ora contratados são coletadas exclusivamente pela **CONTRATANTE**, nas suas dependências comerciais, devendo ser observados os procedimentos de metodologia, acondicionamento, material e refrigeração para transporte, constantes do referido Guia, as quais serão retiradas pela **CONTRATADA** na sede da **CONTRATANTE**.

Camille Amada



1.4 Embora o presente contrato seja firmado com a matriz da CONTRATADA, os serviços poderão ser prestados e faturados por qualquer de suas filiais atualmente existentes ou que vierem a ser constituídas ao longo da vigência do contrato, ou, ainda, por qualquer das empresas que se integram ao mesmo grupo da CONTRATADA, hipótese na qual essas empresas assumirão plenamente as obrigações e os direitos decorrentes do presente contrato.

1.5 O objeto desta avença é a contratação de atividade de APOIO a ser prestada pela CONTRATADA, em face das atividades profissionais e comerciais implementadas pela CONTRATANTE. Desta forma, a CONTRATADA não exercerá qualquer atividade de caráter concorrencial com a CONTRATANTE, sob pena de implicar a imediata rescisão deste instrumento, independentemente das sanções cabíveis nesta hipótese, previstas no presente contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

2.1 Os serviços contratados serão executados nas dependências da CONTRATADA, de suas filiais ou coligadas, em conformidade com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas, desde que, cheguem em perfeito estado de conservação.

2.2 A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços com absoluta eficiência técnica, utilizando-se de materiais reagentes de última geração, métodos compatíveis com os padrões de qualidade nacionais e internacionais, e recursos humanos com alta qualificação profissional para a otimização do desempenho de suas funções.

2.3 Visando garantir a qualidade esperada no processamento e resultado dos exames contratados, o material coletado deverá ser acondicionado e encaminhado pela CONTRATANTE segundo as estritas recomendações e orientações previstas no "Guia de Exames", constantes no endereço eletrônico da CONTRATADA www.diagnosticosdobrasil.com.br.

2.4 A CONTRATADA compromete-se a cumprir os prazos descritos no "Guia de Exames", respeitada a rotina procedimental de cada exame, desde que cumpridas pela CONTRATANTE as orientações acima mencionadas, no tocante ao acondicionamento do respectivo material coletado em suas dependências.

2.4.1 Fica desde já ajustado entre as Partes que, para todos os efeitos, o prazo de entrega de resultados inicia-se a partir do recebimento do material na respectiva Unidade Produtiva da CONTRATADA e sempre será contabilizado em dias úteis e de acordo com a rotina de processamento de cada exame, conforme informações constantes no "Guia de Exames".

2.5 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA as amostras necessárias ao processamento dos respectivos exames, devidamente acondicionadas em embalagens adequadas (próprias para materiais dessa natureza), ficando desde já estabelecido pelas partes que a CONTRATADA poderá recusar o recebimento de eventuais amostras entregues para transporte, caso estas estejam armazenadas em condições inadequadas, que possam comprometer a excelência na execução e resultado dos serviços ora contratados, sem que tal recusa constitua violação da presente avença.

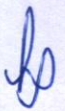
2.6 Eventuais descumprimentos, pela CONTRATANTE, nas normas procedimentais relativas à coleta, acondicionamento e tratamento estabelecidas entre as partes e constantes do Guia citado, conferem à CONTRATADA o direito de não receber o respectivo material a ser transportado e analisado.

2.6.1 Eventual recusa da CONTRATADA no momento da coleta do material ou durante procedimento de triagem, por não ter sido coletado ou não estar armazenado nas devidas condições, deve ser formalizada por escrito, por qualquer meio (carta, e-mail), à CONTRATANTE, em até 24 (horas) da data da recusa.

2.7 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transportes dos materiais coletados, desde a origem (busca das amostras) até o destino final.

2.7.1 Caso a CONTRATADA tenha despesas extras de transporte para a coleta em função de atraso de carregamento pela CONTRATANTE em relação ao horário combinado, referidas despesas deverão ser reembolsadas pela CONTRATANTE.

2.8 A responsabilidade pelo transporte do material é da CONTRATADA, de forma que se compromete a respeitar todas as normas técnicas necessárias para a execução do serviço, em especial às relativas às exigências da Vigilância Sanitária e manutenção dos veículos utilizados.


Camille Arruda

As cláusulas do presente Contrato de Prestação de Serviço Profissionais encontram-se arquivadas no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Pinhais -PR, sob o número 327.333 em 28/09/2022, digitalizado e microfilmado sob o número 340.957.

2.9 Em caso de extravio de material que ocorra por conta de acidente automobilístico, roubo e demais questões de caso fortuito ou força maior, nos termos do art. 393, do Código Civil, a CONTRATANTE arcará com os custos de nova coleta junto ao paciente e a CONTRATADA com os custos de novo transporte do material.

CONTRATO INTERMEDIADO Nº 330
PÁG. 155
FRANCA

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados neste contrato com qualidade, eficiência, zelo, diligência e sigilo, observadas as normas pactuadas pelas partes, sem prejuízo das legislações pátrias em vigor.

3.2 A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se aqueles ocasionados por terceiros, pela própria CONTRATANTE ou por motivos de força maior e/ou caso fortuito, definidos em lei.

3.3 A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, nos prazos acordados no site da CONTRATADA no link "Guia de Exames", ou sempre que tempestiva e formalmente solicitados, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 Caso a CONTRATANTE, por sua conduta ou omissão, durante a fase pré-analítica sob sua responsabilidade, comprometa a análise laboratorial solicitada ou o resultado final do exame, fica responsável pelos danos materiais ou morais, notificações, reclamações e/ou processos judiciais ou extrajudiciais que dela possam decorrer. Da mesma forma, caso a CONTRATADA incorra em conduta na fase analítica que, comprovadamente, comprometa a análise laboratorial ou o resultado final do exame, fica responsável pelos danos materiais ou morais, notificações, reclamações e/ou processos judiciais ou extrajudiciais que dela possam decorrer.

3.4.1 A responsabilidade da CONTRATADA limita-se, nos termos deste contrato, até a disponibilização eletrônica do laudo, sendo que, a responsabilidade por eventual transcrição e liberação deste laudo a quem de direito, de forma a respeitar o sigilo e seguir as orientações legislativas, contratuais e administrativas, é atribuída única e exclusivamente à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A coleta do material biológico, seu acondicionamento inicial, identificação e registro do paciente e conservação adequada das respectivas amostras, serão de responsabilidade total e exclusiva da CONTRATANTE, até que o material seja coletado pela CONTRATADA na sede da CONTRATANTE e novamente acondicionada para o transporte e posterior análise.

4.2 Será de inteira e total responsabilidade da CONTRATANTE o cadastro dos dados do paciente, demais informações solicitadas no registro inicial e do tipo do exame a ser realizado pela CONTRATADA. De igual forma, responsabiliza-se a CONTRATANTE por toda e qualquer alteração que houver sido realizada em sua área restrita de acesso, a qualquer momento, ainda que posterior à entrega do laudo.

4.3 Eventuais danos e/ou questionamentos, judiciais ou extrajudiciais, decorrentes de conduta dolosa ou culposa da CONTRATANTE, serão por esta suportados.

4.4 A CONTRATANTE se responsabiliza por declarações ou documentos inidôneos, incompletos ou imprecisos, que sejam por ela entregues ou disponibilizados à CONTRATADA (relativos ao material ou ao cliente que realiza os exames), ressalvados aqueles cuja incorreção ocorra por culpa exclusiva dos pacientes.

4.5 A CONTRATANTE responderá por quaisquer ações ou omissões, próprias e/ou dos profissionais que destacar para realização de suas obrigações decorrentes deste contrato, que ocasionarem danos à CONTRATADA ou a terceiros, inclusive, mas não se limitando, a divulgação inadequada dos resultados dos exames.

4.6 A CONTRATANTE compromete-se a cumprir com os prazos e horários de transporte estabelecidos com a CONTRATADA, responsabilizando-se por eventuais atrasos e despesas que a CONTRATADA venha a ter em decorrência disto.

CLÁUSULA QUINTA: DA REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS

5.1 Em remuneração aos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total dos exames processados, de acordo com a tabela de preços disponibilizada no site da CONTRATADA, na área "resultados online", a qual poderá ser continuamente visualizada pela CONTRATANTE mediante senha e "login" fornecidos pela CONTRATADA.

Camille Amador

As cláusulas do presente Contrato de Prestação de Serviço Profissionais encontram-se arquivadas no **Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Pinhais -PR**, sob o número 327.333 em 28/09/2022, digitalizado e microfilmado sob o número 340.967.

[Handwritten signature]

5.1.1 Referida tabela de preços poderá sofrer ajustes monetários periódicos, para repor eventuais perdas inflacionárias e/ou eventuais correções sobre valores dos insumos, de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

5.1.2 Nenhum reajuste será realizado pela CONTRATADA sem prévio conhecimento da CONTRATANTE, na forma que eventual alteração de preço pactuado pelas partes será alterada e afixada no site da CONTRATADA, no prazo de 02 (dois) dias úteis de antecedência.

5.1.3 Em caso de dúvida ou conflito, a tabela de preço afixada no site da CONTRATADA prevalece sobre qualquer outra negociação das partes, salvo se as partes formalizarem alteração por aditivo contratual.

5.1.4 Para o faturamento, a CONTRATADA disponibilizará o relatório de solicitações, nota fiscal e boleto bancário no site www.diagnosticosdobrasil.com.br, com acesso pela CONTRATANTE através de login e senha fornecidos e o vencimento da fatura será de acordo com a condição de pagamento acordada.

5.2 A impontualidade no pagamento das respectivas faturas acarretará em correção monetária, multa de 2% (dois por cento), juros moratórios no percentual de 1% (um por cento) ao mês.

5.3. No caso de inadimplemento das obrigações, todas as parcelas vincendas também serão consideradas vencidas.

5.4. No caso da cobrança de valores em atraso ser encaminhada à Assessoria de Cobrança e/ao Departamento Jurídico será ainda devido pagamento de honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento), bem como o ressarcimento de todas as custas/despesas que porventura existirem.

5.5 Sem prejuízo da cobrança das penalidades acima previstas, fica a CONTRATANTE ciente de que na hipótese de atraso superior a 5 (cinco) dias, poderá a CONTRATADA suspender a liberação dos resultados dos exames, com fundamento no que dispõe o art. 476, do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA E RESCISÃO DESTE CONTRATO

6.1 O presente contrato tem vigência por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por manifestação expressa de quaisquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2 A rescisão se operará de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nos casos de falência, insolvência, dissolução e/ou recuperação judicial ou extrajudicial de quaisquer das partes.

6.3 Implica rescisão, outrossim, o inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições aqui estabelecidas, independentemente de notificação ou interpelação.

6.4 O atraso no pagamento de qualquer fatura faculta à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, podendo a seu exclusivo critério rescindir o Contrato, sem prejuízo da multa e juros estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, CITOPATOLÓGICOS, IMUNO-HISTOQUÍMICOS E PATOLOGIA MOLECULAR

7.1 Para realização dos exames anatomopatológicos deverá ser utilizada como referência a Resolução nº 2169/2017 do Conselho Federal de Medicina e suas eventuais atualizações que ocorrerem durante a vigência do contrato.

7.2 A CONTRATANTE declara que tem conhecimento da Resolução nº 2169/2017 do Conselho Federal de Medicina e que aplicará, no cumprimento de suas obrigações quanto aos exames tratados nesta cláusula, todas as normas descritas na legislação e nas instruções fornecidas quanto a insumos, acondicionamento e envio das amostras, disponibilizadas no site da CONTRATADA, responsabilizando-se por ação ou omissão, própria ou de seus prepostos, por eventuais prejuízos decorrentes de autuações ou procedimentos extrajudiciais ou judiciais, ainda que tenham sido instaurados contra a CONTRATADA.

7.2.1 A CONTRATANTE responsabiliza-se única e exclusivamente se, por ação ou omissão, própria ou de seus prepostos, deixar de cumprir as regras e normas descritas na Resolução nº 2169/2017 do Conselho Federal de Medicina ou nas orientações descritas no site da CONTRATADA, arcando com eventuais prejuízos decorrentes de autuações, procedimentos administrativos ou judiciais, ainda que este tenham sido instaurados contra a CONTRATADA.

As cláusulas do presente Contrato de Prestação de Serviço Profissionais encontram-se arquivadas no **Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Pinhais -PR**, sob o número 327.333 em 28/09/2022, digitalizado e microfilmado sob o número 340.967.

7.3 Para os exames Anatomopatológicos, juntamente com o material coletado, a CONTRATANTE deverá encaminhar a Requisição Médica e o TCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - assinado pelo paciente ou seu representante legal, nos moldes do determinado pela CONTRATADA e previsto na Resolução nº 2169/2017. O modelo de TCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - a ser utilizado estará disponível no site da CONTRATADA.

7.4 Os materiais para realização dos exames anatomopatológicos serão coletados pela CONTRATADA com o TCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido devidamente preenchido e assinado pelo paciente ou seu representante legal.

7.5 É de responsabilidade da CONTRATANTE a preservação e guarda da amostra/material a ser transportado e analisado pela CONTRATADA até a sua retirada.

7.6. A CONTRATANTE fica responsável pelo atendimento ao disposto no art. 10 da Resolução CFM nº 2169/2017, ficando vedado a entrega ao paciente de laudos transcritos com assinaturas de profissionais que não tenham participado da execução do exame.

7.6.1. Em sendo realizada a transcrição dos laudos, a CONTRATANTE se compromete, ainda, a manter a numeração original do exame anatomopatológico, citopatológico e imuno-histoquímico/molecular, a qual deverá constar no laudo impresso ou digital a ser enviado ao paciente. A CONTRATANTE reconhece que esta numeração de identificação é a forma de garantir a rastreabilidade das lâminas e blocos parafinados, para que em eventual pedido de devolução do material efetuada pelo paciente ou por instituições legalmente autorizadas para este pedido, possa haver a confirmação entre o laudo transcrito e o resultado original emitido pela CONTRATADA. Qualquer prejuízo que venha ocorrer à CONTRATADA ou a terceiros resultante da omissão ou troca desta numeração, será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DOS EXAMES DE VÍNCULO GENÉTICO (PATERNIDADE)

8.1 O CONTRATANTE que realizar coleta de material biológico para teste de paternidade - vínculo genético - tem responsabilidade exclusiva na identificação dos envolvidos, na coleta e lacre do material.

8.2 A identificação pela CONTRATANTE deverá ser realizada através de formulário próprio da CONTRATADA. O formulário será enviado pela CONTRATANTE juntamente com o kit do exame.

8.3 A CONTRATANTE somente pode realizar a entrega do resultado do exame de paternidade com a identificação da pessoa que esta fazendo a retirada, seja através da conferência de documentos oficiais ou através de expedição de login e senha exclusivos para este fim.

8.4 Para a impressão dos resultados dos laudos de paternidade, a CONTRATANTE receberá "login" e "senha" específicos e exclusivos.

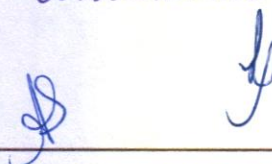
CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Sem prejuízo de outros remédios jurídicos, a parte que descumprir obrigações previstas neste contrato, na legislação, ou ainda que decorram do princípio da boa-fé contratual, fica obrigada a indenizar a outra parte por todos os danos que esta vier a sofrer, inclusive reembolso de valores pagos a terceiros em ações indenizatórias ou outras, custas e despesas judiciais, honorários advocatícios e quaisquer outras despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO SIGILO PROFISSIONAL E CONTRATUAL

10.1 As partes se obrigam por si, por seus sócios, administradores, funcionários, prepostos, contratados ou subcontratados a manter, durante o prazo deste contrato e após o seu término, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, o mais completo e absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação, independente de sua natureza, que eventualmente, venha a ter conhecimento ou às quais, eventualmente, venha a ter acesso por força do cumprimento do presente contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se, em caso de descumprimento da obrigação assumida, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais.

Camille Arruda



As cláusulas do presente Contrato de Prestação de Serviço Profissionais encontram-se arquivadas no Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Pinhais - PR, sob o número 327.333 em 28/09/2022, digitalizado e microfilmado sob o número 340.957.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

11.1 As Partes, por si e por seus funcionários, obrigam-se, sempre que aplicável e na medida em que trate dados pessoais, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais"), às determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), além das demais normas e políticas de proteção de Dados Pessoais de cada Parte, onde houver qualquer tipo de tratamento de Dados relativos às Partes e à execução deste Contrato.

11.2. O presente instrumento não modifica ou transfere a propriedade ou o controle sobre os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados para cumprimento das obrigações contraidas.

11.3. A CONTRATANTE será responsável pela coleta e compartilhamento dos Dados Pessoais exigidos pela CONTRATADA para a efetiva prestação dos serviços objeto do Contrato.

11.3.1. A CONTRATANTE se responsabiliza pela correção e complementação dos Dados Pessoais, caso necessário, a ser realizada em sua área restrita disponibilizada pela CONTRATADA.

11.4. Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais.

11.5. As Partes deverão tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este instrumento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.

11.6. Cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais, tais como, mas não se limitando a:

- i. Informação ao Titular de existência de tratamento de Dados Pessoais, de forma clara e de fácil acesso;
- ii. Acesso pelo Titular aos Dados Pessoais submetidos ao tratamento;
- iii. Correção, requerida pelo Titular, de Dados Pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- iv. Portabilidade dos Dados Pessoais mediante requerimento expresso do Titular e de acordo com a regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD");
- v. Bloqueio ou eliminação, requerido pelo Titular, dos Dados Pessoais.

11.6.1. Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, esta deverá indicar o responsável pelo tratamento ao Titular.

11.7. Os Dados Pessoais tratados no âmbito da execução do objeto do Contrato deverão ser utilizados exclusivamente para as atividades necessárias a este fim, não podendo ser utilizados para outros fins alheios ao referido objeto.

11.8. As Partes poderão armazenar os Dados Pessoais coletados em ambientes seguros e controlados pela própria Parte ou por terceiro contratado, podendo ser armazenados no Brasil ou no exterior.

11.9. As Partes comprometem-se a atuar, no presente Contrato, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.

11.9.1. As Partes reconhecem que, em razão da natureza da prestação dos serviços objeto do Contrato, poderão ter acesso a Dados Pessoais Sensíveis, em especial Dados referentes à saúde, devendo as Partes garantirem a integridade e a segurança destes Dados, inclusive adotando técnicas de anonimização sempre que possível.

11.9.2. Sempre em observância ao estado da técnica, as Partes comprometem-se a utilizar tecnologias visando à proteção das informações em todas as comunicações, especialmente nos compartilhamentos de Dados Pessoais pelas Partes.

11.10. As Partes comprometem-se em auxiliar uma à outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.

11.11. Em caso de violação de segurança nas atividades de tratamento de dados pessoais por si realizada, a Parte Infratora deverá informar a Parte Inocente, no menor prazo possível, se identificado que os dados tratados na execução do presente Contrato façam parte da violação de segurança e que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, e possa, na forma prevista na lei, gerar impacto ou prejuízo para a parte inocente. Nesta situação, a parte infratora será responsável por realizar as comunicações necessárias aos órgãos reguladores e aos titulares, quando necessário, e nos termos da legislação aplicável.

As cláusulas do presente Contrato de Prestação de Serviço Profissionais encontram-se arquivadas no **Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Pinhais -PR, sob o número 327.333 em 28/09/2022, digitalizado e microfilmado sob o número 340.957.**

11.11.1 Cada Parte reconhece que, resguardadas as hipóteses legais de isenção de responsabilidade, será integral e exclusivamente responsável, perante a outra Parte, aos titulares dos Dados Pessoais, aos entes regulatórios e fiscalizadores aplicáveis e/ou quaisquer terceiros interessados, pelas atividades de tratamento de dados por si realizadas no âmbito deste Contrato.

11.12. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação contratual prevista nesta cláusula, ficará a Parte Infratora sujeita a reparar eventuais danos diretos comprovadamente causados à Parte Inocente, bem como isentará a Parte Inocente de qualquer responsabilidade civil, criminal e administrativa relacionada à infração comprovada à Lei Geral de Proteção de Dados, assumindo o polo passivo de qualquer demanda neste sentido.

11.13. Caso uma das Partes seja demandada por qualquer pessoa, autoridade ou entidade, pública ou privada, em razão de tratamento de Dados Pessoais que estavam sob responsabilidade da outra Parte, bem como em caso de questionamento acerca da licitude da operação de tratamento de Dados Pessoais realizado por tal Parte, fica garantida à Parte lesada o direito de denúncia da lide e, na hipótese de ter sofrido qualquer dano de ordem financeira ou material, um direito amplo de regresso para reparação do referido dano.

11.14. Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços ou na execução das atividades ligadas a este Contrato, as Partes comprometem-se a adequar as condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a Parte deverá notificar formalmente este fato à outra Parte, que terá o direito de resolver o presente Contrato sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.

11.14.1. Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável ao tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Contrato vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ANTICORRUPÇÃO COMPLIANCE

12.1 As partes comprometem-se, entre si e perante terceiros, pelo cumprimento de todos os preceitos, princípios, normas e diretrizes relativas à Ética Profissional e Política Anticorrupção, durante a vigência do presente instrumento.

12.2 As partes declaram conhecer o previsto nas normas de prevenção à corrupção existentes no Brasil, em especial o Decreto nº 11.129/2022 e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus representantes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por elas contratados.

12.3 As partes se comprometem em adotar todas as medidas possíveis e necessárias para o cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

12.4 No exercício dos direitos e obrigações previstos neste instrumento e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, as partes comprometem-se a não utilizar trabalho escravo, a não empregar menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou utilizar mão-de-obra infantil, salvo na condição de aprendiz ou nas hipóteses previstas em lei, bem como, a não tolerar quaisquer práticas que importem em discriminação de raça ou gênero.



12.4.1 As partes também se obrigam a não contratar ou realizar a aquisição de produtos e/ou serviços de pessoas físicas ou jurídicas que explorem, direta ou indiretamente, as práticas vedadas nessa cláusula.

12.5 As partes declaram cumprir as leis e/ou regulamentos pertinentes à proteção do meio ambiente e a saúde pública, adotando as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer risco de dano que possa ser causado pelas atividades que desenvolve.

12.6 A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança dos danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Esta avença não estabelece qualquer vínculo empresarial (societário) entre as partes, de modo que não há qualquer ingerência de uma em relação à outra quanto aos seus métodos de trabalho e atuação de funcionários e colaboradores.

  Camille Azevedo

13.1.1 Não há qualquer relação laboral entre a CONTRATANTE e os funcionários da CONTRATADA, ou entre a CONTRATADA e os funcionários da CONTRATANTE, respondendo cada qual, exclusivamente, por seu contingente de recursos humanos, em sede de reclamação judicial, descabendo, por conseguinte, a imputação de qualquer responsabilidade social e/ou previdenciária nos termos aqui expostos.

13.2 Eventual tolerância, por quaisquer das partes, em face de inadimplência pela outra, de cláusula ou condição deste contrato, a qualquer tempo, será interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, em renúncia ao direito de exigir o cumprimento das disposições aqui contidas ou do direito de pleitear, posteriormente, a execução total de cada uma das obrigações.

13.3 O "Guia de Exames" e a tabela de preços dispostos no site da CONTRATADA são anexos virtuais deste contrato e fazem parte integrante deste instrumento, vinculando as partes no cumprimento de suas obrigações.

13.4 O silêncio das partes não acarretará consentimento tácito, sempre devendo existir expressa manifestação quanto à aceitação de eventuais situações não previstas neste contrato

13.5 Fica expressamente vedada a cessão de direitos e obrigações decorrentes deste contrato por quaisquer das partes contratantes, sem a prévia e expressa anuência da outra parte, exceto nas hipóteses de prestação dos serviços por outras empresas que integram o mesmo grupo da CONTRATADA, atos de reorganização societária ou cessão de direitos e/ou obrigações da CONTRATADA a qualquer das empresas coligadas ao grupo ao qual pertence, que por sua vez dispensam a anuência da CONTRATANTE.

13.6 No caso de subcontratação ou terceirização a CONTRATADA permanecerá responsável perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

13.7 Se qualquer das partes mudar de endereço, é seu dever comunicar a outra acerca do novo endereço. Essa comunicação deverá ser feita mediante envio de correspondência entregue com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante do local de sua nova sede. Com base no art. 190 do Código de Processo Civil, na hipótese de qualquer das partes tiver de adotar medidas judiciais relacionadas a questões jurídicas relativas a este contrato, caso não tenha sido enviado nenhuma informação de alteração de endereço, presume-se realizada a citação se ela tiver sido entregue no endereço indicado neste contrato, ainda que ninguém seja encontrado no lugar ou que tenha ocorrido mudança de endereço do réu.

13.8 As partes se obrigam ao fiel cumprimento deste, por si, seus herdeiros ou sucessores.

13.9 Não será permitida a divulgação, por quaisquer das partes, das condições ajustadas no presente instrumento, ficando também vedada a divulgação da marca ou outro sinal de identificação empresarial de uma parte pela outra, de modo a ser preservada a estratégia de marketing de ambas, sob pena de a parte infratora responder por perdas e danos.

13.10 As Partes declaram que a assinatura do presente CONTRATO (i) é realizada por quem de direito possui plenos poderes e capacidade para tanto; e (ii) poderá ser realizada por ferramenta de assinatura eletrônica ou digital, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 10, da Medida Provisória 2.200- 2/2001 e, caso o sejam, também constituem obrigações válidas e exigíveis, para todos os fins legais, representando a vontade de todos que o assinam, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos.

13.11 Os contratos e demais instrumentos anteriormente firmados com as mesmas partes e mesmo objeto serão automaticamente revogados após a assinatura do presente Contrato, sendo convalidados os atos praticados pelos contratos anteriores, permanecendo atos válidos para todos os efeitos e sob responsabilidade da Parte que o praticou, porém permanecerá em vigor este contrato ora firmado.

13.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, Estado de Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

SAO JOSE DOS PINHAIS, 15 de Setembro de 2023.

DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - CONTRATADA
L E D C - CONTRATANTE

Camille Amador

TESTEMUNHAS

NOME
RG
CPF

NOME
RG
CPF

As cláusulas do presente Contrato de Prestação de Serviço Profissionais encontram-se arquivadas no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Pinhais -PR, sob o número 327.333 em 28/09/2022, digitalizado e







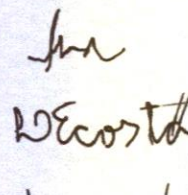
Contrato 771158 37997

Código do documento b3c9998f-a9c2-4cd5-a095-ebfcfa71545e

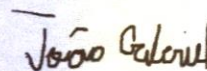


Assinaturas

-  Guilherme de Paula Rabelo
guilherme.rabelo@dbdiagnosticos.com.br
Assinou
-  Luzia Elizama Da Costa
luziaelizama@hotmail.com
Assinou
-  Maira Regina Braz Cotrin
maira.cotrin@dbdiagnosticos.com.br
Assinou como testemunha
-  João Gabriel Roque de Jesus
gabrielwk1@gmail.com
Assinou como testemunha



Maira Regina Braz Cotrin



Eventos do documento

15 Sep 2023, 09:07:12

Documento b3c9998f-a9c2-4cd5-a095-ebfcfa71545e **criado** por ARTHUR MAGALHÃES BRUGNARI (c8092930-dd46-4938-9e5e-d715720f2250). Email: contratos.db@dbdiagnosticos.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-15T09:07:12-03:00

15 Sep 2023, 09:07:16

Assinaturas **iniciadas** por ARTHUR MAGALHÃES BRUGNARI (c8092930-dd46-4938-9e5e-d715720f2250). Email: contratos.db@dbdiagnosticos.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-15T09:07:16-03:00

15 Sep 2023, 09:59:07

JOÃO GABRIEL ROQUE DE JESUS **Assinou como testemunha** - Email: gabrielwk1@gmail.com - IP: 170.233.206.86 (86-206-233-170.ejmnet.com.br porta: 64430) - Documento de identificação informado: 043.743.085-55 - DATE_ATOM: 2023-09-15T09:59:07-03:00

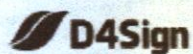
15 Sep 2023, 10:00:07

LUZIA ELIZAMA DA COSTA **Assinou** - Email: luziaelizama@hotmail.com - IP: 170.233.206.86 (86-206-233-170.ejmnet.com.br porta: 33180) - Geolocalização: -10.73873873873874 -37.48530754601758 - Documento de identificação informado: 003.970.565-08 - DATE_ATOM: 2023-09-15T10:00:07-03:00

15 Sep 2023, 13:20:33

Camille Aranda





10 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 19 de September de 2023,
21:36:28



GUILHERME DE PAULA RABELO **Assinou** (79694c6c-83d7-4f0b-a3f3-68dd88cc3d96) - Email: guilherme.rabelo@dbdiagnosticos.com.br - IP: 177.185.248.189 (177-185-248-189.goxinternet.com.br porta: 14346) - Documento de identificação informado: 060.051.696-29 - DATE_ATOM: 2023-09-15T13:20:33-03:00

19 Sep 2023, 16:46:36

MAIRA REGINA BRAZ COTRIN **Assinou como testemunha** (c3a191cb-f99d-4c6b-9735-cebc8d2dea) - Email: maira.cotrin@dbdiagnosticos.com.br - IP: 190.89.105.29 (190-89-105-29.acessoline.net.br porta: 21684) - Geolocalização: -25.5025633 -49.2157429 - Documento de identificação informado: 084.028.039-46 - DATE_ATOM: 2023-09-19T16:46:36-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b4c2784e91a27ab67638d33d80bc734c511bc9d7064c540be344eb7df675a46b

(SHA512):b54b922e1ad3ef686ea6deb625f2417b78cdd59e5f53f8216c34660f9077fe2f3ef2bdb451f87d9fa9bbfd9e9338f9acd5961c112a0372f93c82c6a08a5ec1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Camille Arueda



Documento assinado digitalmente
LUZIA ELIZAMA DA COSTA
Data: 21/09/2023 14:01:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MICROBIOLÓGICOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de **Contratante**, doravante designado **L.E.D.C. (CENTRO INTEGRADO MEDICO ODONTOLOGICO SANTA LUZIA)** CNPJ 42.711.682/0001-90 situado á Avenida Jose Carlos Ribeiro de Oliveira 65 Bairro Centro Campo do Brito neste ato representada pela Sra. Luzia Elizama da Costa **Contratado MICROLAB Microbiologia Laboratorial LTDA** CNPJ 12.455.195/0001- 43 localizado à Av. Gonçalo Prado Rollemberg, 1459 – Aracaju- SE, laboratório participante do PNCQ (Programa Nacional de Controle de Qualidade), patrocinado pela SBAC (Sociedade Brasileira de Análises Clínicas) e CONTROLAB, patrocinado pela SBPC (Sociedade Brasileira de Patologia Clínica neste ato representado por seu sócio administrador Dr. Antonio Carlos Caparran Martinez, CRBM – 366 - têm entre si justo e acertado este **CONTRATO** sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – DO OBJETO:

O Objeto deste **CONTRATO** é regular as relações entre **L.E.D.C. (CENTRO INTEGRADO MEDICO ODONTOLOGICO SANTA LUZIA)** e o **MICROLAB**, consistindo-se na execução dos exames microbiológicos.

Cláusula 2ª – DAS RESPONSABILIDADES:

Contratante –

- a) O **Contratante** será responsável pela coleta, separação, inspeção inicial quanto ao volume mínimo necessário, e pela identificação das amostras e dos clientes.
- b) **Contratado** – Execução dos exames solicitados dentro do maior rigor científico, sendo lhe facultada à recusa para realização dos exames em amostras julgadas inadequadas.

§ 1º O **Contratado** será responsável pelas coletas de urgência até 24 horas.

Cláusula 3ª – DA SOLICITAÇÃO DE EXAMES:

O **Contratado** executará os exames por solicitação escrita legível ou digitada, do preenchimento de todos os seus campos, pela elucidação de qualquer dúvida. Nenhum outro tipo de solicitação será aceito.

§ 1º Poderá de comum acordo entre as partes, ser utilizado impresso próprio de solicitação de Exames do Contratante, desde que contenha as informações exigidas no impresso padrão do Contratado.

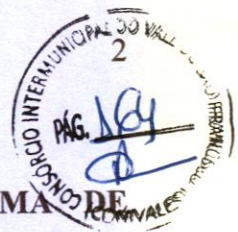
Camille Arruda



Microlab microbiologia laboratorial:

Av. Gonçalo Prado Rollemberg, 1459 – Bairro São José – Aracaju – SE – 3211 1782.

microlabsergipe@gmail.com



Cláusula 4ª- DOS VALORES, REAJUSTES, PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTOS:

§ 1º Os valores dos serviços prestados serão com base em uma tabela elaborada pelo **Contratado** que sofrerá reajuste de acordo com custo operacional e condições de mercado. Esta tabela será enviada ao **Contratante** sempre que sofrer alterações

§ 2º

- a) **Pagamento Mensal.** O **Contratado** enviará a fatura com a relação dos exames prestados no mês, no máximo até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da prestação de serviços, cujo pagamento deverá ser feito até o dia 15(quinze) do mês do recebimento da fatura.
- b) **Pagamento da fatura** – deverá ser efetuado por depósito bancário: Banco do Banese – Agência 068 TIPO 03 cc 1000540 **MICROLAB** microbiologia laboratorial LTDA .
- c) **Caso o Contratante** não tenha recebido o comunicado do valor da fatura mensal, o mesmo deverá contatar com o setor de cobrança do **Contratado**.

§ 3º Caso o **Contratado** tenha que recorrer em juízo para recebimento dos seus créditos, os honorários advocatícios e demais despesas processuais, serão de responsabilidade do **Contratante**.

§ 4º Em caso de mudança no controle do **Contratante** por alterações contratuais, alienação de cotas ou ações, etc, o adquirente estará obrigado a assumir os pagamentos dos serviços prestados ao contratante anterior.

§5º O atraso no pagamento de uma fatura superior a 30 (trinta) dias do seu vencimento, autoriza o **Contratado**, a suspender a entrega de resultados de exames, sem prévio aviso e sem prejuízo do recebimento dos serviços já executados. O atendimento só será restabelecido após o recebimento do título em atraso.

Cláusula 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1) Do Contratado:

- a) Enviar ao **Contratante**, os anexos referentes a este **CONTRATO** que são:
Tabela de Preços e demais informativos necessários, Prazo de entrega dos resultados dos exames solicitados.
- b) O **Contratado** enviará os resultados de exames, via Internet no prazo de 04 dias úteis.

2) Do Contratante:

- a) O **Contratante** respeitará os prazos para execução dos exames conforme rotina do **Contratado**.
- b) O **Contratante** será responsável pelo recebimento de material enviado pelo contratante.

Camille Arruda

Cláusula 6ª – PRAZO E ÍNICIO DO CONTRATO.

Microlab microbiologia laboratorial:

Av. Gonçalo Prado Rollemberg, 1459 – Bairro São José – Aracaju – SE – 3211 1782.

microlabsergipe@gmail.com



O presente **CONTRATO**, com prazo de vigência indeterminado pode ser denunciado por qualquer das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias e após a quitação de todos os débitos remanescentes. Será automaticamente rescindido por falência ou concordata, do **Contratante** ou ainda por descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato.

O **CONTRATO** entrará em vigor a partir da data do seu recebimento e aprovação pelo **Contratado**.

E por estarem justas e **Contratadas**, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual forma e teor para um só efeito.

Contratante:



Documento assinado digitalmente
LUZIA ELIZAMA DA COSTA
Data: 21/09/2023 14:01:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


CLINICA ODONTOLOGICA SANTA LUZIA
da Costa

Contratado:

microbiologia laboratorial


Dr. Antonio Caparran Martinez.
CRBM 366

MICROLAB – MICROBIOLOGIA LABORATORIAL LTDA – ME.

Camille Arruda 

Aracaju, 21 de setembro de 2023.



Microlab microbiologia laboratorial:
Av. Gonçalo Prado Rollemberg, 1459 – Bairro São José – Aracaju – SE – 3211 1782.
microlabsergipe@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO POR PRAZO INDETERMINADO

DAS PARTES:

CONTRATADO: TELEMEDICINA DO NORDESTE LTDA, com endereço à Rua Jk, nº 113 Sala C - Térreo, Centro, cidade de Ibipitanga-Bahia, CEP: 46.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.346.674/0001-03, representada por **Jorge Santos Lima**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG sob nº: 07.836.386-12 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº: 913.974.135-49, residente e domiciliado a Travessa Martiniano Mata, nº 99, Centro, Ibipitanga-Bahia.

CONTRATANTE: CIMO (CENTRO INTEGRADO MÉDICO ODONTOLÓGICO) SANTA LUZIA, com sede na Avenida Jose Carlos Ribeiro de Oliveira, nº 65, Bairro Centro, Campo do Brito - SE CEP: 49.520-000, inscrito no CNPJ sob o N° 42.711.682/0001-90, representada pela Sr.^a Luzia Elizama da Costa, brasileira, solteira, Empresária, portadora do RG nº 1423295, SSP-SE e inscrita no CPF 003.970.565-08, com endereço eletrônico: cimo.santa.luzia@hotmail.com, residente e domiciliada a Avenida José Carlos Ribeiro de Oliveira nº 65, Campo do Brito-SE, CEP: 49.520-000.

Fica justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1^a. É objeto do presente contrato, a prestação de serviços técnicos no ramo da Telemedicina à distância para laudos de Eletrocardiograma, Holter 24h, Mapa 24h, e Espirometria. O envio dos laudos será realizado através do site da empresa contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2^a. O CONTRATANTE deverá seguir as normas estabelecidas pela CONTRATADA, no que concerne a:

- a. A realização dos exames diariamente no horário estabelecido pela CONTRATADA;
- b. Os exames de emergência poderão ser efetuados a qualquer hora.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA compromete a dar orientações técnicas aos responsáveis pela execução dos procedimentos, condutas cardiológicas, ao técnico em caso de emergência.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA efetuará a leitura de exames de rotina diariamente das 07:00 horas até as 22:00 horas, exceto, sábados, domingos e feriados e enviará os laudos dos mesmos, através da Internet, em até 24 horas. Este horário refere-se à devolução de laudos, pois o serviço de recepção pela internet funciona 24hs.

Parágrafo terceiro. Os exames de emergência serão lidos e laudados em até 30 (trinta minutos), informado no momento do exame e depois de enviado também poderá ser informado através do número (77) 9 9921-0797, disponível e de responsabilidade da CONTRATADA.

DO PAGAMENTO

Cláusula 3^a. Pela prestação dos serviços ora acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará, na forma de Transferência ou boleto bancário o valor unitário de **R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos)** para laudos de Eletrocardiograma, **R\$ 30,00 (trinta reais)** para laudos de Holter 24h, **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)** para laudos de

Mapa 24h e **R\$ 7,00 (sete reais)** para laudos de Espirometria. Acordando que a **CONTRATANTE** enviará uma quantidade ilimitada.

- **O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação dos serviços ora contratados**

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 4ª. O presente instrumento poderá ser rescindido nas seguintes situações:

I - Pelo seu termo;

II- Pelo inadimplemento por parte de qualquer dos contratados;

DO PRAZO

Cláusula 5ª. O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. É livre a **CONTRATADA** prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato.

Clausula 7ª. É de livre escolha do **CONTRATANTE**, o local e sala onde será realizado o exame e o funcionário que ira fazê-lo.

DO FORO


Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da Comarca Macaúbas – BA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ibipitanga – BA, 02 de agosto de

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUZIA ELIZAMA DA COSTA
Data: 22/09/2023 10:16:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CIMO SANTA LUZIA
CNPJ: 42.711.682/0001-90
CONTRATANTE



TELEMEDICINA DO NORDESTE LTDA
CNPJ: 30.346.674/0001-03
CONTRATADO

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



ATA DE REUNIÃO COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

1 Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2023, a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela
2 Resolução CONIVALES Nº 57/2023, de 22 de Junho do ano de 2023, reuniu-se na subsede do
3 Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco, situada a Av. Hermes Fontes, nº 848, Bairro
4 Suíça, Aracaju/SE, com a finalidade de analisar a conformidade da documentação apresentada pelo
5 prestador **L E D C**, inscrito sob **CNPJ nº 42.711.682/0001-90** para execução de serviços de
6 **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E MÉTODOS DIAGNÓSTICO POR ESPECIALIDADES** de
7 acordo com o edital de chamamento público nº 01/2023, que visa CREDENCIAR pessoas jurídicas,
8 prestadoras de serviços de saúde, tendo a referida prestadora anexado na plataforma i-Consórcio
9 (Gestão em Consórcios de Saúde – Empresa SITCON) no dia 29 de junho do ano de 2023 sua
10 documentação de habilitação e proposta para os serviços que pretende prestar aos Municípios
11 Consorciados e Conveniados ao Conivales. Foi analisada a documentação exigida nos Itens e Anexos
12 constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2023, no tocante às suas especificidades,
13 legalidade, veracidade, validade, compatibilidade com os objetos ofertados na respectiva proposta,
14 e, nos casos necessários, foram feitas consultas nos meios eletrônicos para comprovação de
15 veracidade e conformidade da documentação. Neste ato, esta Comissão identificou diligências que
16 impedem a continuidade da análise de documentos para o credenciamento, a saber: a) Cópia da
17 Carteira de Identidade dos Sócios Administradores, pendente; b) Certificado de Regularidade Fiscal
18 com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela
19 Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou Sede proponente, ou outra equivalente, na forma
20 da Lei, pendente; c) Alvará/licença sanitário atualizado (Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal,
21 a depender da complexidade do serviço), de acordo com a especialidade e especificidade do serviço
22 a ser credenciado vigente; d) Como a LEDC é um serviço laboratorial de patologia clínica será exigido
23 o Comprovante de Contrato com o Controle Externo de Qualidade, através de Órgão devidamente
24 habilitado, pendente; e) Comprovação de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES
25 de Pessoa Jurídica, com dados do estabelecimento e informações gerais sobre os serviços
26 habilitados e relação dos profissionais; f) Pendências nos documentos anexados dos profissionais
27 Matheus Mitzhael Lima Almeida e João Gabriel Roque de Jesus; g) Anexar todas as documentações
28 solicitadas referentes ao Corpo Clínico e; h) Anexos II ao XI pendentes. Considerando diligências
29 supracitadas, por unanimidade, esta Comissão Especial decide pela **INABILITAÇÃO TEMPORÁRIA**
30 para credenciamento do prestador **L E D C**, para a prestação de serviços de saúde ao CONIVALES. E,

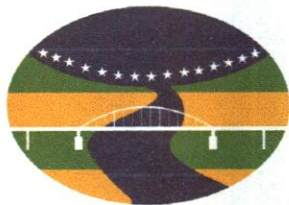
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Camille Arruda

CP



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



31 nada mais havendo a tratar, eu, Camille Aragão de Arruda, lavro a presente ATA, que vai assinada
32 por mim e pelos pares da Comissão.

Camille Aragão de Arruda

Camille Aragão Arruda
Presidente

Ana Cristina Vieira de Santana

Ana Cristina Vieira de Santana
Secretaria

Lucas Guimarães Viana

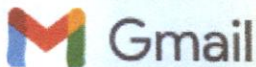
Lucas Guimarães Viana
Membro

CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



Camille Arruda <camilleconivales@gmail.com>



Diligências Credenciamento CONIVALES

2 mensagens

Camille Arruda <camilleconivales@gmail.com>
Para: cimo.santa.luzia@hotmail.com

11 de agosto de 2023 às 14:35

Prezada Senhora Luzia Elizama da Costa,

Cumprimentando-a cordialmente, eu, Camille Arruda, enquanto Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Resolução CONIVALES Nº 57/2023, de 22 de Junho 2023, solicito o atendimento às diligências abaixo elencadas para fins de credenciamento da LEDC junto ao CONIVALES para a prestação de serviços em saúde.

- 7.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade dos Sócios Administradores, pendente;
- 7.2.2 - Certificado de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou Sede proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei, pendente;
- 7.3.1 - Alvará/licença sanitário atualizado (Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal, a depender da complexidade do serviço), de acordo com a especialidade e especificidade do serviço a ser credenciado vigente;
- 7.3.2 - Para os serviços laboratoriais de patologia clínica será exigido o Comprovante de Contrato com o Controle Externo de Qualidade, através de Órgão devidamente habilitado, pendente;
- 7.3.3 - Comprovação de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES de Pessoa Jurídica, com dados do estabelecimento e informações gerais sobre os serviços habilitados e relação dos profissionais;
- 7.4.1, 7.4.2 e 7.4.3 Pendências nos documentos anexados dos profissionais Matheus Mitzhael Lima Almeida e João Gabriel Roque de Jesus;
- 7.5 Anexar todas as documentações solicitadas referentes ao Corpo Clínico;
- **Anexos II ao XI** pendentes;

Para fins de continuidade do processo, solicita-se acesso ao sistema SITCON para atendimento às diligências acima apontadas e informo que o credenciamento estará suspenso até o atendimento das solicitações acima apontadas.

Mantenho-me disponível para esclarecimentos e suporte necessário.

Atenciosamente,

—
Camille Aragão de Arruda

Presidente da Comissão Especial de Licitação do Chamamento Público

Assessora Especial da Superintendência

Contato: 79 3025 0160

Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco



Camille Arruda <camilleconivales@gmail.com>

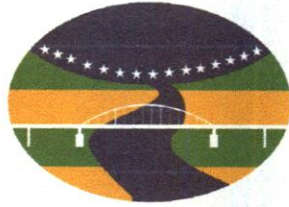
Para: cimo.santa.luzia@hotmail.com

14 de setembro de 2023 às 14:57

Cco: CONIVALES REGULAÇÃO <regulacaoconivales@gmail.com>, Barroso CONIVALES <marcbarroso@yahoo.com.br>

Prezada Senhora Luzia Elizama da Costa,

Cumprimentando-a cordialmente, eu, Camille Arruda, enquanto Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Resolução CONIVALES Nº 57/2023, de 22 de Junho 2023, reitero o e-mail encaminhado em 11 de agosto do ano corrente e solicito o atendimento às diligências abaixo elencadas para fins de credenciamento da empresa **LEDC** junto ao CONIVALES para a prestação de serviços em saúde.



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

1 Aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2023, a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela
2 Resolução CONIVALES Nº 57/2023, de 22 de Junho do ano de 2023, reuniu-se na subsede do
3 Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco, situada a Av. Hermes Fontes, nº 848, Bairro
4 Suíça, Aracaju/SE, com a finalidade de analisar a conformidade da documentação apresentada pelo
5 prestador **L E D C**, inscrito sob **CNPJ nº 42.711.682/0001-90** para execução de serviços de
6 **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E MÉTODOS DIAGNÓSTICO POR ESPECIALIDADES** de
7 acordo com o edital de chamamento público nº 01/2023, que visa CREDENCIAR pessoas jurídicas,
8 prestadoras de serviços de saúde, tendo a referida prestadora anexado na plataforma i-Consórcio
9 (Gestão em Consórcios de Saúde – Empresa SITCON) no dia 29 de junho do ano de 2023 sua
10 documentação de habilitação e proposta para os serviços que pretende prestar aos Municípios
11 Consorciados e Conveniados ao Conivales. Foi analisada a documentação exigida nos Itens e Anexos
12 constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2023, no tocante às suas especificidades,
13 legalidade, veracidade, validade, compatibilidade com os objetos ofertados na respectiva proposta,
14 e, nos casos necessários, foram feitas consultas nos meios eletrônicos para comprovação de
15 veracidade e conformidade da documentação. Neste ato, esta Comissão identificou diligências que
16 impedem a continuidade da análise de documentos para o credenciamento, a saber: a) *Cópia da*
17 *Carteira de Identidade dos Sócios Administradores, não pode ser analisada porque não foi anexado*
18 *ao Sistema de Cadastro o Contrato Social da empresa; b) Ausência do ICMS como composição da*
19 *Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, considerando que os documentos devem ser anexados em*
20 *único arquivo; c) Certificado de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, vencida; d) Certidão*
21 *de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, vencida; e) Declaração de suspensão de*
22 *encargos fiscais (IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) deve ser assinada eletronicamente, como*
23 *determinado pelo Edital 01/2023 que dita este Credenciamento; f) Considerando que a empresa*
24 *ofertará serviços laboratoriais de patologia clínica será exigido o Comprovante de Contrato com o*
25 *Controle Externo de Qualidade, através de Órgão devidamente habilitado, pendente; g)*
26 *Comprovação de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES de Pessoa Jurídica, com*
27 *dados do estabelecimento e informações gerais sobre os serviços habilitados e relação dos*
28 *profissionais, pendente; h) Com relação à documentação dos responsáveis técnicos, estão pendentes*
29 *cópia dos Certificados de Especialização na área indicada, registrado junto ao Conselho Regional da*
30 *Classe; i) Com relação à documentação do corpo clínico, todos estão pendentes e; j) Anexos II ao XI*

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

31 *devem ser assinados eletronicamente, seja através do sistema gratuito E-GOV ou por sistema*
32 *privado. Considerando as diligências supracitadas, por unanimidade, esta Comissão Especial decide*
33 *pela INABILITAÇÃO TEMPORÁRIA para credenciamento do prestador L E D C, para a prestação de*
34 *serviços de saúde ao CONIVALES. E, nada mais havendo a tratar, eu, Camille Aragão de Arruda, lavro*
35 *a presente ATA, que vai assinada por mim e pelos pares da Comissão.*

Camille Aragão de Arruda

Camille Aragão Arruda
Presidente

Ana Cristina Vieira de Santana

Ana Cristina Vieira de Santana
Secretaria

Lucas Guimarães Viana

Lucas Guimarães Viana
Membro

CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

1 Aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2023, a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela
2 Resolução CONIVALES Nº 57/2023, de 22 de Junho do ano de 2023, reuniu-se na subsede do
3 Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco, situada a Av. Hermes Fontes, nº 848, Bairro
4 Suíça, Aracaju/SE, com a finalidade de analisar a conformidade da documentação apresentada pelo
5 prestador **L E D C**, inscrito sob **CNPJ nº 42.711.682/0001-90** para execução de serviços de
6 **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E MÉTODOS DIAGNÓSTICO POR ESPECIALIDADES** de
7 acordo com o edital de chamamento público nº 01/2023, que visa CREDENCIAR pessoas jurídicas,
8 prestadoras de serviços de saúde, tendo a referida prestadora anexado na plataforma i-Consórcio
9 (Gestão em Consórcios de Saúde – Empresa SITCON) no dia 29 de junho do ano de 2023 sua
10 documentação de habilitação e proposta para os serviços que pretende prestar aos Municípios
11 Consorciados e Conveniados ao Conivales. Foi analisada a documentação exigida nos Itens e Anexos
12 constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2023, no tocante às suas especificidades,
13 legalidade, veracidade, validade, compatibilidade com os objetos ofertados na respectiva proposta,
14 e, nos casos necessários, foram feitas consultas nos meios eletrônicos para comprovação de
15 veracidade e conformidade da documentação. Neste ato, esta Comissão identificou diligências que
16 impedem a continuidade da análise de documentos para o credenciamento, a saber: a) *Certidão*
17 *Negativa de Falência venceu em 29 de julho de 2023, sendo necessária a atualização;* b) *Assinatura*
18 *nas Folhas 1 e 2 no Contrato de Prestação de Serviços Microbiológicos estabelecido entre L.E.D.C e*
19 *Microlab e;* c) *Assinatura na Folha 1 no Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Profissional*
20 *Autônomo Por Prazo Indeterminado, estabelecido entre a L.E.D.C e empresa Telemedicina do*
21 *Nordeste.* Considerando as diligências supracitadas, por unanimidade, esta Comissão Especial
22 decide pela **INABILITAÇÃO TEMPORÁRIA** para credenciamento do prestador **L E D C**, para a
23 prestação de serviços de saúde ao CONIVALES. E, nada mais havendo a tratar, eu, Camille Aragão
24 de Arruda, lavro a presente ATA, que vai assinada por mim e pelos pares da Comissão.


Camille Aragão de Arruda

Camille Aragão Arruda
Presidente

Ana Cristina Vieira de Santana
Ana Cristina Vieira de Santana
Secretaria

Lucas Guimarães Viana
Lucas Guimarães Viana
Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160** - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



Camille Arruda <camilleconivales@gmail.com>

Diligências Credenciamento CONIVALES

Camille Arruda <camilleconivales@gmail.com>

Para: cimo.santa.luzia@hotmail.com

Cco: CONIVALES REGULAÇÃO <regulacaoconivales@gmail.com>, Barroso CONIVALES <marcbarroso@yahoo.com.br>

19 de outubro de 2023, às 15:56



Prezada Senhora Luzia Elizama da Costa,

Cumprimentando-a cordialmente, eu, Camille Arruda, enquanto Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Resolução CONIVALES Nº 57/2023, de 22 de Junho 2023, solicito o atendimento às diligências abaixo elencadas para fins de credenciamento da empresa **LEDC** junto ao CONIVALES para a prestação de serviços em saúde.

1. Certidão Negativa de Falência venceu em 29 de julho de 2023, sendo necessária a atualização;
2. Assinatura nas Folhas 1 e 2 no Contrato de Prestação de Serviços Microbiológicos estabelecido entre L.E.D.C e Microlab e;
3. Assinatura na Folha 1 no Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Profissional Autônomo Por Prazo Indeterminado, estabelecido entre a L.E.D.C e empresa Telemedicina do Nordeste.

Após nova análise realizada pela Comissão na data de hoje, para fins de continuidade do processo, solicita-se acesso ao sistema SITCON para atendimento às diligências acima apontadas.

Respeitosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Camille Arruda

1. Cópia da Carteira de Identidade dos Sócios Administradores, não pode ser analisada porque não foi anexado ao Sistema de Cadastro o Contrato Social da empresa;
2. Ausência do ICMS como composição da Certidão de Regularidade Fiscal Estadual. Reforça-se que os documentos devem ser anexados em único documento;
3. Certificado de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, vencida;
4. Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, vencida;
5. Declaração de suspensão de encargos fiscais (IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) deve ser assinada eletronicamente, como determinado pelo Edital 01/2023 que dita este Credenciamento;
6. Considerando que a empresa ofertará serviços laboratoriais de patologia clínica será exigido o Comprovante de Contrato com o Controle Externo de Qualidade, através de Órgão devidamente habilitado, pendente;
7. Comprovação de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES de Pessoa Jurídica, com dados do estabelecimento e informações gerais sobre os serviços habilitados e relação dos profissionais, pendente;
8. Com relação à documentação dos responsáveis técnicos, estão pendentes cópia dos Certificados de Especialização na área indicada, registrado junto ao Conselho Regional da Classe;
9. Com relação à documentação do corpo clínico, todos estão pendentes e;
10. Anexos II ao XI devem ser assinados eletronicamente, seja através do sistema E-Gov ou por privado;

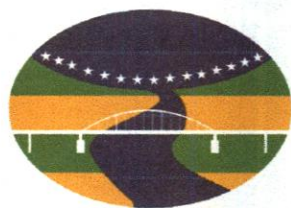


Após nova análise realizada pela Comissão, para fins de continuidade do processo, solicita-se acesso ao sistema SITCON para atendimento às diligências acima apontadas e informo que o credenciamento estará suspenso até o atendimento das solicitações acima apontadas.

Atenciosamente,

Camille Aragão de Arruda

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

1 Aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2023, a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela
2 Resolução CONIVALES Nº 57/2023, de 22 de Junho do ano de 2023, reuniu-se na subsede do
3 Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco, situada a Av. Hermes Fontes, nº 848, Bairro
4 Suíça, Aracaju/SE, com a finalidade de analisar a conformidade da documentação apresentada pelo
5 prestador **L E D C**, inscrito sob **CNPJ nº 42.711.682/0001-90** para execução de serviços de
6 **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E MÉTODOS DIAGNÓSTICO POR ESPECIALIDADES** de
7 acordo com o edital de chamamento público nº 01/2023, que visa **CREDENCIAR** pessoas jurídicas,
8 prestadoras de serviços de saúde, tendo a referida prestadora anexado na plataforma i-Consórcio
9 (Gestão em Consórcios de Saúde – Empresa SITCON) no dia 29 de junho do ano de 2023 sua
10 documentação de habilitação e proposta para os serviços que pretende prestar aos Municípios
11 Consorciados e Conveniados ao Conivales. Foi analisada a documentação exigida nos Itens e Anexos
12 constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2023, no tocante às suas especificidades,
13 legalidade, veracidade, validade, compatibilidade com os objetos ofertados na respectiva proposta,
14 e, nos casos necessários, foram feitas consultas nos meios eletrônicos para comprovação de
15 veracidade e conformidade da documentação. Neste ato, esta Comissão concluiu, por unanimidade,
16 pela **HABILITAÇÃO** para credenciamento do prestador **L E D C**, para a prestação de serviços de saúde
17 ao CONIVALES. E, nada mais havendo a tratar, eu, Camille Aragão de Arruda, lavro a presente ATA,
18 que vai assinada por mim e pelos pares da Comissão.

Camille Aragão de Arruda

Camille Aragão Arruda
Presidente

Ana Cristina Vieira de Santana

Ana Cristina Vieira de Santana
Secretaria

Lucas Guimarães Viana

Lucas Guimarães Viana
Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



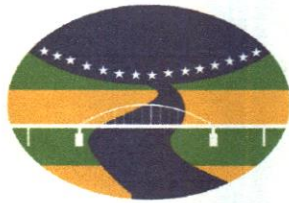
conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Está Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Resolução nº 57 de 22 de junho de 2023, vem por meio deste emitir sua declaração acerca da condição da Pessoa Jurídica: **L E D C**, inscrita sob **CNPJ nº 42.711.682/0001-90**, situada a Rua José Carlos Ribeiro de Oliveira, nº 65, centro, Campo do Brito/Se, CEP: 49.520-000, para credenciamento dos serviços de **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E MÉTODOS DIAGNÓSTICO POR ESPECIALIDADES**, objeto do chamamento público nº 01/2023.

Conforme relatado em ata, emitida em 24 de outubro de 2023, feitas as alterações necessárias, esta comissão opina favoravelmente pelo credenciamento da pessoa jurídica acima identificada, para prestação dos serviços objeto do Chamamento Público nº 01/2023, visto que a documentação apresentada atende satisfatoriamente às exigências do edital.

Diante do exposto, e visto que o processo de chamamento já contempla toda instrução processual inicial, incluindo a indicação orçamentaria para efetuar a contratação, obedecendo tudo que prevê a Lei nº 14.133/2023, encaminhamos a documentação para o responsável do Setor Central de Gestão de Saúde, para que seja dado andamento ao processo.

Aracaju/Se, 24 de outubro de 2023.

Camille Aragão de Arruda

Camille Aragão Arruda
Presidente

Ana Cristina Vieira de Santana

Ana Cristina Vieira de Santana
Secretaria

Lucas Guimarães Viana

Lucas Guimarães Viana
Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



MEMORANDO Nº 01.27.10/2023

ORIGEM: SETOR DE CENTRAL DE GESTÃO EM SAÚDE
DESTINO: PRESIDÊNCIA

Assunto: Autorização para contratação

Este setor, recebeu em 27 de outubro de 2023, documentação da Pessoa Jurídica L E D C, sob CNPJ Nº 42.722.682/0001-90, acompanhada da ata de reunião e declaração certificando ser favorável emitido pela Comissão Especial de Licitação para Credenciamento.

Foi analisado por este Setor a conformidade do relato trazido na ata emitida pela comissão com a documentação da empresa, concordando com o parecer emitido pela citada comissão.

Assim sendo, estando de acordo com o credenciamento da L E D C **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E MÉTODOS DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES**, venho por meio deste, solicitar a vossa excelência, autorização para o credenciamento da citada, e encaminhamento do processo para o setor de licitação, para as demais providências cabíveis, inclusive contratação, conforme previsão do art. nº 72, Inciso VIII da lei nº 14.133/2021.

Aracaju, 27 de outubro de 2023.

Maria Edjane da Silva Lima

MARIA EDJANE DA SILVA LIMA
Gerente do Setor de Central em Gestão de Saúde



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



Aracaju/SE, 27 de outubro de 2023.

DESPACHO AUTORIZATIVO

Em atendimento a solicitação do Setor de Central em Gestão de Saúde, e, tendo conhecimento do presente Processo, **AUTORIZO** o CREDENCIAMENTO da Pessoa Jurídica L E D C, CNPJ Nº **42.711.682/0001-90**, através de inexigibilidade de licitação, vinculada ao Chamamento Público Nº 01/2023, cujo objeto **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLINICO E MÉTODOS DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES**.

Determino que seja encaminhado ao setor de licitação, para as devidas providências e posterior contratação, determinando ainda que a referida contratação seja consolidada nos tramites da lei nº 14.133/2021.


FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE CONIVALES

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica Inexigibilidade de Licitação, amparada no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para credenciamento e contratação direta, via Chamamento Público, de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde.

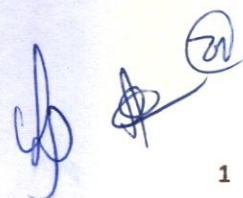
O **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES** através da Comissão de Contratação, apresenta **JUSTIFICATIVA** pertinente ao procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratações simultâneas de prestadores de serviços de saúde, mediante qualificação prévia na forma de credenciamento, para a execução de consultas, exames e procedimentos nas áreas da média e alta complexidade, de natureza ambulatorial, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Os serviços serão contratados por meio de credenciamento, via chamamento público, de pessoas jurídicas atuantes na área de saúde, considerando que a sua viabilidade e os requisitos para a sua efetivação, demonstram de maneira clara, que o seu fundamento remete a inviabilidade de competição.

Como se sabe, a regra geral para a contratação de prestação de serviços, compras, obras e alienações com a Administração Pública, precedem de procedimento licitatório, a teor do que dispõe o art. 37 XXI da Constituição Federal, com as devidas ressalvas, senão vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte.

*XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica*





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-000
Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas também visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores de serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, ou seja, o próprio texto Constitucional abre a possibilidade de Lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre os casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

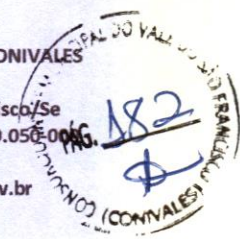
Em particular, o novo texto legal trazido na nova lei de licitações, define expressamente a figura do credenciamento no seu artigo 6º, inciso XLIII. O credenciamento é amplamente utilizado nos casos em que não é viável a escolha de apenas de um particular para suprir os interesses da Administração, nas situações em que a efetiva satisfação da necessidade pública demanda a constituição de uma espécie de *banco de fornecedores*, composto por todos os particulares que preenchessem requisitos previamente fixados em regulamento, e que serão convocados, segundo critérios objetivos de distribuição.

O instrumento legal ainda traz as formas de utilização do credenciamento nos incisos do seu artigo 79, sendo a forma mais adequada para a situação em epígrafe, a prevista no inciso II:

Art. 79, II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

Nesse caso, a seleção do contratado a critério de terceiros, ou seja, quando a escolha do fornecedor do bem ou fornecedor do serviço não está a cargo da Administração Pública, mas sim do beneficiário direto da prestação, cabendo ao Poder Público somente credenciar aqueles que atendem aos requisitos previamente fixados.

Ressalta-se, que o processo de chamamento público, cumpriu em sua fase preparatória, observada a peculiaridade do caso, os preceitos de **instrução do processo de contratação direta**, conforme previsto nos Incisos do Art. 72 da Lei 14.133/2023, os quais listamos a seguir:



- Quanto ao Inciso I – Constam do processo os documentos referentes a formalização de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência;
- Quanto ao Inciso II – Consta do processo, a Tabela de Preços elaborada pelo Setor demandante, a partir de pesquisa de preços nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021, preços estes que serão praticados por todos os credenciados;
- Quanto ao Inciso III – Consta no processo o parecer jurídico emitido pela procuradoria deste órgão, o qual analisou e aprovou as Minutas do Edital e Termo de Credenciamento (análogo de Contrato), demonstrando o atendimento dos requisitos exigidos.
- Quanto ao Inciso IV – Consta também do processo, Declaração do Setor de Contabilidade, com a previsão dos recursos orçamentários que serão comprometidos para a contratação, apontando a classificação orçamentária, nos níveis de: Órgão, Unidade, Função, Programa, Natureza/Modalidade, incluindo as Fontes/Destinação de Recursos, conforme Orçamento Anual 2023;
- Quanto ao Inciso V – A verificação e comprovação de que o credenciando preenche os requisitos mínimos de habilitação e de qualificação técnica e operacional, ficou à cargo da Comissão Especial de Licitação, a qual, elaborou checklist, ATA de Reunião para avaliação dos documentos e Declaração de Conformidade para o credenciamento, atos estes, que foram validados pela Gerência do Setor Central de Gestão em Saúde.
- Quanto ao Inciso VI – Tratando-se de contratações simultâneas, onde todas as pessoas jurídicas interessadas que cumprirem as exigências do Edital serão credenciadas, não há que se falar em “razão da escolha do contratado”. Registrando-se por oportuno, que os usuários terão o direito de escolher aquele que lhe aprover, dentre todos os credenciados;
- Quanto ao Inciso VII – Os preços a serem praticados, serão iguais para todas as pessoas jurídicas credenciadas, obedecendo a Tabela estabelecida pelo Setor Central de Gestão em Saúde do CONIVALES, configurada no ANEXO IX do Edital de Chamamento Público Nº 01/2023.
- Quanto ao Inciso VIII – A autorização da autoridade competente, dar-se-á por meio de despacho do Presidente do CONIVALES, à vista da documentação apresentada, o qual tem a competência para decisão sobre a contratação da prestadora: **L E D C**, CNPJ Nº **42.711.682/0001-90**.

Por tudo exposto, e alcançando a definição do Inciso XLIII do art. 6º, bem como a conjugação dos Artigos 72, 74, 78 e 79, todos da Lei 14.133/2021, **entendemos justificadas as contratações diretas**, de forma simultânea e padronizada, por Inexigibilidade de Licitação, das Pessoas jurídicas que atenderam aos ditames do Edital de Chamamento Público Nº 01/2023, e assim se credenciarem, mediante qualificação prévia, para prestação dos serviços de consultas, exames e procedimentos nas áreas da média e alta complexidade, de natureza ambulatorial, no âmbito do SUS, dentro do território do Estado de Sergipe.

Aracaju/SE, 27 de outubro de 2023.

Vitória R. Nascimento

VITÓRIA REGINA SILVA NASCIMENTO

Presidente

Cris Tatiane Dantas de Oliveira Barreto

CRIS TATIANE DANTAS DE OLIVEIRA BARRETO

Membro

Lucas Guimarães Viana

LUCAS GUIMARÃES VIANA

Membro



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0100
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



DESPACHO RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, Senhor **FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO**, respaldado em Parecer Jurídico da Procuradoria e averiguado que o processo em exame cumpriu as etapas e formalidades da Lei 14.133/2021, resolve: **RATIFICAR** a justificativa da Comissão de Contratação, bem como autorizar a celebração do **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, análogo à contrato, em favor da pessoa jurídica **LEDC**, CNPJ Nº **42.711.682/0001-90**, através de inexigibilidade de licitação, vinculada ao Chamamento Público Nº 01/2023, cujo objeto, diagnóstico em laboratório clínico diagnóstico em especialidades.

Aracaju/SE, 27 de outubro de 2023.


Franklin Ramires Freire Cardoso
Presidente